



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260324PE00020

LICITAÇÃO Nº. 00020/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

RUA ANTENOR NAVARRO , 837 - CENTRO - ESPERANÇA - PB.

CEP: 58135-000 - E-mail: lictacaopme25@gmail.com - Tel.: (83) 3361-3801.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.993.909/0001-08, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 09:00 horas do dia 13 de Abril de 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00020/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 2400, de 18 de Dezembro de 2024; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, destinados a atender as necessidades da rede pública de saúde do Município de Esperança, incluindo as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialidade Odontológica (CEO) e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Data de abertura da sessão pública: 13/04/2026. Horário: 09:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 13/04/2026. Horário: 09:10 - horário de Brasília.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, destinados a atender as necessidades da rede pública de saúde do Município de Esperança, incluindo as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialidade Odontológica (CEO) e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, destinados a atender as necessidades da rede pública de saúde do Município de Esperança, incluindo as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialidade Odontológica (CEO) e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.10.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08h00min às 12h00min.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.6.ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.7.ANEXO VII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.<https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/>;

3.2.1.2.www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.1.3.www.gov.br/pncp.

3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 2400, de 18 de Dezembro de 2024; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (dez) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.1017.2030 – Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 500 / 600.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas: Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

6.7.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.7.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.7.2.Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

6.7.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.7.3.Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.7.4.Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.7.5.O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.7.6.A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.7.7.A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

6.8.Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que:

6.8.1.Atuem em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

6.8.2.Apresentem os documentos de habilitação exigidos neste instrumento; e

6.8.3.Atendam ao disposto no Art. 16, da Lei 14.133/21.

6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.2.5.Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 16, da Lei 14.133/21; nesse caso apenas para o licitante organizado em cooperativa.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

9.4.1.O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

9.9.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.11.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.13.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.29.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.29.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.29.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.29.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.29.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.30.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.31.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.

11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.

11.3.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.

11.4.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.5.1.Contiver vícios insanáveis;

11.5.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.5.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.5.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.5.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.6.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de

2 (duas) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.6.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.6.2.A inexecuibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.6.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.6.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.7. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.9. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3. PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último

exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora–Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:

12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;

12.3.13.6.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e

12.3.13.7.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional - item 6.9.1.

12.4.2.Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante.

12.4.3.Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, emitida pela ANVISA, acompanhada, se for o caso, da autorização para comercialização de medicamentos controlados.

12.5.Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

12.5.1.A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Pregoeiro, correspondendo a:

12.5.1.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

12.5.1.2.Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

12.5.1.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.6.Documentação complementar de licitantes organizados em cooperativa:

12.6.1.A sociedade cooperativa, organizada nos termos das disposições deste Edital, deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos neste instrumento e, ainda, a seguinte documentação complementar:

12.6.1.1.Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

12.6.1.2.Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

12.6.1.3.Três registros de presença dos cooperados que executarão o objeto da contratação em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

12.6.1.4.Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto desta licitação;

12.6.1.5.Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

12.6.1.6.Declaração de cumprimento dos requisitos estabelecidos no Art. 16, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

12.6.1.7.Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.6.1.8.Relatório dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o objeto desta licitação, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no Art. 4º, inciso XI; Art. 21, inciso I; e Art. 42, §§ 2º ao 6º, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

12.6.1.9.Última auditoria contábil–financeira, conforme dispõe o Art. 112, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.6.1.10.Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução do objeto da contratação;

12.6.1.11.Comprovação de integração das respectivas quotas–partes por parte dos cooperados que executarão o objeto da contratação.

12.7.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em **ARQUIVO ÚNICO** formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.7.2.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.8.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.8.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.9.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.10.Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 24 (vinte e quatro) horas, para:

12.10.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

12.10.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.10.3.Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e

12.10.4.Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

12.11.Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

12.12.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.12.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.13.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.13.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.13.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.13.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.13.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.13.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.14.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.15.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.15.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.16.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.16.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.16.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.16.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.17.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.18.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá

exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Formalização e Cadastro de Reserva:

17.1.1. Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2. Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2. Assinatura:

17.2.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3. Vigência:

17.3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso:

17.3.1.1. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

17.3.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.4. Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5. Controle e gerenciamento:

17.5.1. O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1. Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2. As solicitações de adesão.

17.6. Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7. Negociação de preços registrados:

17.7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento;

17.7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que

avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

18.1. Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2. Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1. Por razão de interesse público;

18.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0.DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1.Formalização:

19.1.1.A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2.O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2.Alteração do contrato:

19.2.1.O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3.Vigência do contrato:

19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

20.1.Competências:

20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.3.Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

21.1.Competências:

21.1.1.O órgão ou a entidade participante é responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1.Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2.Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3.Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

22.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

23.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/03/2026.

23.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

23.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

23.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

23.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

23.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

23.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

23.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

24.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

24.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

25.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

25.1. Obrigações do Contratante:

25.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

25.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

25.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

25.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

25.2. Obrigações do Contratado:

25.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

25.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

25.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

25.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

25.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

25.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

25.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

26.0. DO PAGAMENTO

26.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

26.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

26.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

26.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

27.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

27.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos

incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

27.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

28.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

28.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

28.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

28.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

28.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

29.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

29.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

29.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

29.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

29.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

29.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Antenor Navarro, 837 – Centro – Esperança – PB, nos horários normais de expediente: das 08h00min Às 12h00min; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Esperança, Estado da Paraíba.

Esperança - PB, 30 de Março de 2026.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, destinados a atender as necessidades da rede pública de saúde do Município de Esperança, incluindo as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialidade Odontológica (CEO) e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, destinados a atender as necessidades da rede pública de saúde do Município de Esperança, incluindo as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialidade Odontológica (CEO) e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ADESIVO DENTAL, Adesivo monocomponente. Combinação de primer e bond no mesmo frasco, simplificando as etapas. Sistema com solventes e monômeros balanceados que conferem elevada afinidade pela superfície da dentina úmida e desmineralizada, contribuindo para a penetração adequada do adesivo e formação de uma boa camada híbrida, resultando assim em elevada força adesiva e qualidade de adesão. Solvente à base de Etanol e água. Não é necessário agitar o frasco antes do uso. BPA Free: Garantindo segurança e saúde. Baixo índice de sorção e solubilidade. Baixa incidência de	UNIDADE E	320	184,79	59.132,80

	hipersensibilidade. Ingredientes ativos: MDP (10–metacriloiloxidecil dihidrogenofosfato), monômeros metacrilatos, fotoiniciadores, co–iniciadores e estabilizantes. Ingredientes inativos: Carga inerte (nanopartículas de sílica) e veículo (etanol). Longevidade clínica comprovada: 94,2% de retenção após 18 meses. IGUAL OU SUPERIOR AO SINGLE BOND UNIVERSAL DA 3M. O ADESIVO DEVERÁ PASSAR POR UMA APROVAÇÃO TÉCNICA DO COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL. Com 5 ml				
2	AGULHA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, GENGIVAL/ANESTESIA, 30 G CURTA, COM BISELTRIFACETADO, CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, ESTERIL, DESCARTÁVEL, C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, COM INDICADOR DE BISEL. Caixa com 100 unidades	CAIXA	200	36,82	7.364,00
3	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO: 27 G LONGA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. Caixa com 100 unidades	CAIXA	60	41,55	2.493,00
4	Água destilada – Galão com 5 litros	GALÕES	1000	12,35	12.350,00
5	AGULHA DE IRRIGAÇÃO ENDONDÔNTICA 25X0,40 27G – CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	99,44	2.983,20
6	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% ,EMBALAGEM COM 3ML, COM TRES PONTEIRAS , AZUL, PARA CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E DENTINA COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA	PCT	200	3,91	782,00
7	APLICADOR MICROBRUSH FINO Embalagem com 100 unidades; Caixa com 1.5 mm – 1/8 gotas	FRASCO	180	12,67	2.280,60
8	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO EM ROLETE. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	600	4,05	2.430,00
9	Algodão Hidrófilo Rolo 500g. Possuindo Maciez E Absorvência. INDIVIDUAL.	UNIDAD E	150	24,96	3.744,00
10	AMÁLGAMA, TIPO: LIGA C/ ALTO TEOR DE COBRE E PRATA, COMPONENTES: MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA 2 PORÇÕES	UNIDAD E	500	8,92	4.460,00
11	Anestésico prilocaína com vasoconstritor. Embalagem com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Solução estéril injetável de Cloridrato de Prilocaína 3% (30mg/ml) em associação com Felipressina (0,03UI/ml).	CAIXA	160	243,07	38.891,20
12	Anestésico Mepivacaina Solução estéril injetável de Cloridrato de Mepivacaína 2% (20mg/ml) e Epinefrina 1:100.000 (10µg/ml),	CAIXA	270	215,52	58.190,40

	acondicionados em tubetes de vidro com êmbolos sincronizados. Embalagem com 50 tubetes de 1,8 mL cada.				
13	Anestésico Lidocaína com Epinefrina. Solução injetável de cloridrato de lidocaína e epinefrina. Embalagem com 50 tubetes de cristal (vidro) com 1,8ml cada.	CAIXA	300	164,43	49.329,00
14	Anestésico Mepivacaina Solução estéril injetável de Cloridrato de Mepivacaína 3% (30mg/ml), acondicionados em tubetes de vidro com êmbolos sincronizados. Embalagem com 50 tubetes de 1,8 mL cada.	CAIXA	100	212,91	21.291,00
15	Anestésico Articaína com Epinefrina. Solução estéril injetável de Cloridrato de Articaína 4% (40mg/ml) com Epinefrina 1:100.000, (10µg/ml), acondicionados em carpules (tubetes) com 1,8ml cada. Embalagem com 50 tubetes.	CAIXA	200	251,21	50.242,00
16	Anestésico Lidocaína 100 mg/ml, solução spray, anestésico tópico. Frasco nebulizador com 50ml	UNIDAD E	100	49,37	4.937,00
17	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO:20%, USO: GEL TÓPICO. POTE 12,00 G	UNIDAD E	200	11,78	2.356,00
18	BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ, 250G. Pó extrafino indicado para profilaxia bucal e remoção da placa bacteriana, pode ser utilizado em aparelho de jateamento.	UNIDAD E	30	12,21	366,30
19	CALEN Estojo contendo 2 tubetes com 2,7g cada de pasta de hidróxido de cálcio e 2 tubetes com 2,2g de glicerina.	CAIXA	14	64,98	909,72
20	CALEN PMCC Estojo contendo 2 tubetes com 2,7g cada de pasta de hidróxido de cálcio e 2 tubetes com 2,2g de glicerina, PMCC	CAIXA	14	59,13	827,82
21	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL:EM POLIÉSTER, FORMATO:FORMATO DE FITA, COR:DUPLA FACE – 2 CORES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,APRESENTAÇÃO:EM FOLHA	UNIDAD E	210	5,62	1.180,20
22	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. Cimento de presa rápida.Autopolimerizável: ativação química.Possibilidade de aplicação em diferentes materiais para oferecer maior versatilidade.Biocompatível e de viscosidade adequada.Libera e atua como um reservatório recarregável de íons flúor.Fácil manipulação e aplicação.Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina.Composição básica após a mistura	UNIDAD E	250	30,09	7.522,50

	das fases: Vidro de Aluminofluorsilicato, Ácido Policarboxílico, Ácido Tartárico, Fluoreto de Cálcio e Água. Produto com certificação CE (Certificação Europeia). Resistência à compressão: 10,4 +- 6,2 MPa. Resistência à flexão: 29,5 +- 3,6 MPa. Dureza Knoop: 101,1 +- 49,0. Liberação de fluoreto após 24h: Maior que 20 ug/cm ² .				
23	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5 MIN, APRESENTAÇÃO.: CONJUNTO COMPLETO. Fotopolimerizável. Livre de BPA. Dosagem pó/líquido: 1 medida para 2 gotas. Proporção pó/líquido: 0,22g/0,07g (3,1:1). Tempo de manipulação recomendado: 30 segundos. Tempo de polimerização: 20 segundos. Profundidade de cura (A3) (mm): 1,8. Condições de teste: temperatura (entre 22 e 24°C), umidade relativa (entre 40 e 60%).	UNIDAD E	250	212,47	53.117,50
24	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA.	UNIDAD E	150	9,67	1.450,50
25	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO COM TRÊS TAMANHOS DE AGULHAS, SENDO AGULHA 4010 : 49,1 MM X 1,25 MM, AGULHA 4015 49,2 MM X 1,50 MM E AGULHA 5020: 49,3 MM X 2,00 MM. CONTENDO TAMBÉM CÂNULA DE 100 MM X 3,30 MM (INTERNO) X 6,35 MM (EXTERNO)	KITS	20	43,76	875,20
26	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2%, FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO. 1000,00 ml	UNIDAD E	120	4,86	583,20
27	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO. 1000,00 ML Fórmula: À base de Gluconato de Clorhexidina 0,12%. Com válvula pump. Sem álcool.	UNIDAD E	150	30,08	4.512,00
28	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 09 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL. PACOTE 500,00 UNIDADES.	PCT	300	27,26	8.178,00
29	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 11 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8	PCT	300	10,61	3.183,00

	CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL. PACOTE 500,00 UNIDADES.				
30	CONJUNTO HIGIENE, USO: INFANTIL, COMPOSIÇÃO: ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL, TIPO EMBALAGEM: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UNIDAD E	14400	9,72	139.968,00
31	CONJUNTO HIGIENE, USO: ADULTO, COMPOSIÇÃO: ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL, TIPO EMBALAGEM: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UNIDAD E	14400	8,91	128.304,00
32	CRESOL, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + GLICERINA, CONCENTRAÇÃO: 35% + 19% + 15%, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO INTRACANAL. 10,00 ml	UNIDAD E	160	15,31	2.449,60
33	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, TAMANHO: CERCA DE 10CM X 100 M, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO.	UNIDAD E	170	64,32	10.934,40
34	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, TAMANHO: CERCA DE 20 CM X 100 M, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO.	UNIDAD E	170	119,98	20.396,60
35	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, TAMANHO: CERCA DE 15 CM X 100 M, INDICADOR BIOLÓGICO, USO ÚNICO	UNIDAD E	170	94,20	16.014,00
36	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, TAMANHO: CERCA DE 30 CM X 100 M, COMPONENTES: C/ INDICADOR BIOLÓGICO, USO ÚNICO	UNIDAD E	170	153,73	26.134,10
37	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2,	UNIDAD E	170	38,14	6.483,80

	APRESENTAÇÃO:ROLO, TAMANHO:CERCA DE 5 CM X 100 M, COMPONENTES:C/ INDICADOR BIOLÓGICO, USO ÚNICO				
38	ESCOVA ROBSON, TIPO RETA, USO EM CONTRA-ÂNGULO COR BRANCA	UNIDADE	720	1,60	1.152,00
39	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA:CÔNICA, USO:CONTRA-ÂNGULO, COR:BRANCA	UNIDADE	720	1,46	1.051,20
40	FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAIO-X, ADULTO, Tamanho3 x 4 cm, CAIXA COM 150 UNIDADES	CAIXA	120	308,23	36.987,60
41	FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAIO-X, infantil, filme 22x35mm, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	60	374,54	22.472,40
42	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. Caixa com 24 unidades	CAIXA	150	36,76	5.514,00
43	FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. Caixa com 24 unidades	CAIXA	100	40,96	4.096,00
44	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. Caixa com 24 unidades	CAIXA	150	36,59	5.488,50
45	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. Caixa com 24 unidades	CAIXA	100	39,50	3.950,00
46	FIO DE SUTURA, Nylon preto. TIPO DE FIO:4.0Monofilamento.Não absorvível.Com agulha CT 1/2 – 1,7cm. É estéril e de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	40	49,54	1.981,60
47	FIO DE SUTURA, Nylon preto. TIPO DE FIO:5.0Monofilamento.Não absorvível.Com agulha CT 1/2 – 1,7cm. É estéril e de	CAIXA	40	67,31	2.692,40

	encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso. CAIXA COM 24 UNIDADES				
48	FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. Caixa com 24 unidades	CAIXA	100	42,24	4.224,00
49	FIO DENTAL, MATERIAL: FIO RESINA TERMOPLÁSTICA, COMPRIMENTO: 500 METROS	UNIDADE	230	10,39	2.389,70
50	Fluor Gel Neutro. Embalagem contendo 200ml	UNIDADE	130	6,15	799,50
51	Fluor bochecho. Sabor menta e sem álcool. Embalagem contendo 500 ml	UNIDADE	240	16,79	4.029,60
52	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO. FRASCO COM 475,00 ML.	UNIDADE	90	15,91	1.431,90
53	MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ADAPTADOR DE PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO, COMPATIBILIDADE:PARA CONTRA ÂNGULO.	UNIDADE	45	8,67	390,15
54	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS. caixa com 100 unidades	CAIXA	180	7,94	1.429,20
55	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL EM LÁTEX, TAMANHO PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO HIPOALÉRGICA – CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	200	33,42	6.684,00
56	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL EM LÁTEX, TAMANHO P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO HIPOALÉRGICA – CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	500	32,87	16.435,00
57	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL EM LÁTEX, TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO HIPOALÉRGICA – CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	500	31,96	15.980,00

58	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILO, TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO HIPOALÉRGICA – CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	200	31,37	6.274,00
59	Luva Cirúrgica Estéril de Látex com Pó. Modelo: Luva Cirúrgica Descartável. Material: 100% látex de borracha natural. Presença de pó: Luva com pó bioabsorvível (amido de milho). Tamanhos: 7.5 Cor: Natural. Superfície: Texturizada na palma da mão. Formato: Anatômico, punho com acabamento enrolado. Estéril: Sim, esterilizada por radiação gama. Descartável e de uso único. Embalagem: Envelope contendo 1 par (mão direita e esquerda), embalado em papel grau cirúrgico. Certificação: Selo Inmetro e Certificado de Aprovação (CA) de proteção contra riscos biológicos.	UNIDAD E	400	2,06	824,00
60	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL. Kit com 2 toalhas absorventes, 2 aventais cirúrgicos 30G, 1 campo para paciente fenestrado 30G, 1 campo de mesa impermeável, 1 campo de mesa, 2 máscaras triplas antiviral, 2 toucas, 4 propés, 2 protetores de sugador 30G e 2 protetores de refletor 30G.	KIT	240	42,29	10.149,60
61	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 5 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDAD E	150	2,73	409,50
62	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO:ROLO 50CM, LARGURA:7 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDAD E	150	2,98	447,00
63	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:POLIÉSTER, TIPO:PRÉCORTADA, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA:10 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDAD E	150	2,22	333,00
64	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADAS ESFERICAS 1011	UNIDAD E	360	3,28	1.180,80
65	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADAS ESFERICAS 1011 HASTE LONGA	UNIDAD E	360	13,12	4.723,20
66	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADAS ESFERICAS 1012	UNIDAD E	360	3,50	1.260,00
67	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADAS ESFERICAS 1012 HASTE LONGA	UNIDAD E	360	3,61	1.299,60
68	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADAS ESFERICAS 1013	UNIDAD E	360	3,59	1.292,40

69	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADAS ESFERICAS 1013 HASTE LONGA	UNIDAD E	360	13,64	4.910,40
70	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADAS ESFERICAS FG ALLPRIME 1014	UNIDAD E	360	3,53	1.270,80
71	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADAS ESFERICAS 1014 HASTE LONGA	UNIDAD E	360	3,41	1.227,60
72	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADAS ESFERICAS FG ALLPRIME 1017	UNIDAD E	360	4,35	1.566,00
73	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADAS ESFERICAS HASTE LONGA FG-MDT: 1013 HL	UNIDAD E	360	14,00	5.040,00
74	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADAS ESFERICAS HASTE LONGA FG-MDT: 1014 HL	UNIDAD E	360	3,52	1.267,20
75	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADA OVAL FG: 3168	UNIDAD E	360	3,45	1.242,00
76	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADA OVAL FG: 3168 FF Diâmetro Parte Ativa: 2,3 mm Comprimento Parte Ativa: 4,0 mm	UNIDAD E	360	4,12	1.483,20
77	BROCAS ESFERICAS: PONTA D. CÔNICA PONTIAGUDA FG-PRIMA DENTAL BY ANGELUS:	UNIDAD E	360	20,66	7.437,60
78	BROCAS ENDO-Z	UNIDAD E	120	13,87	1.664,40
79	BROCAS ESFERICAS: 2200FF	UNIDAD E	360	3,43	1.234,80
80	BROCAS ESFERICAS: 3195FF	UNIDAD E	360	3,61	1.299,60
81	BROCA CIRÚRGICA ZECRIA	UNIDAD E	200	15,38	3.076,00
82	BROCAS ESFERICAS: 2200	UNIDAD E	300	3,44	1.032,00
83	BROCA CIRÚRGICA CARBAIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 0-4	UNIDAD E	200	12,96	2.592,00
84	BROCA CIRÚRGICA CARBAIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 0-6	UNIDAD E	200	12,94	2.588,00
85	BROCA CIRÚRGICA CARBAIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 0-8	UNIDAD E	200	13,78	2.756,00
86	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO:LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR. 90G	UNIDAD E	150	5,43	814,50
87	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL. 475ML.	UNIDAD E	100	16,11	1.611,00
88	VASELINA PASTA 25 G	UNIDAD E	100	8,40	840,00
89	resina composta nano-híbrida de alta densidade, fotopolimerizável, radiopaca e com fluorescência. Composta por matriz de monômeros metacrílicos, carga inorgânica, iniciadores, estabilizador, conservante e	UNIDAD E	150	73,50	11.025,00

	pigmentos , COR A1 DENTINA. Observação: Produto com qualidade igual ou superior a Resina Z250 XT Filtek da 3M. A RESINA DEVERÁ PASSAR POR UMA APROVAÇÃO TÉCNICA DO COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL.				
90	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Seringa com 4g. Cor A1 DENTINA	UNIDAD E	150	65,30	9.795,00
91	resina composta nano-híbrida de alta densidade, fotopolimerizável, radiopaca e com fluorescência. Composta por matriz de monômeros metacrílicos, carga inorgânica, iniciadores, estabilizador, conservante e pigmentos, COR A1 ESMALTE. Observação: Produto com qualidade igual ou superior a Resina Z250 XT Filtek da 3M A RESINA DEVERÁ PASSAR POR UMA APROVAÇÃO TÉCNICA DO COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL.	UNIDAD E	150	71,42	10.713,00
92	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Seringa com 4g. Cor A1 ESMALTE	UNIDAD E	150	58,01	8.701,50
93	resina composta nano-híbrida de alta densidade, fotopolimerizável, radiopaca e com fluorescência. Composta por matriz de monômeros metacrílicos, carga inorgânica, iniciadores, estabilizador, conservante e pigmentos, COR A2 DENTINA. Observação: Produto com qualidade igual ou superior a Resina Z250 XT Filtek da 3M A RESINA DEVERÁ PASSAR POR UMA APROVAÇÃO TÉCNICA DO COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL.	UNIDAD E	150	68,73	10.309,50

94	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Seringa com 4g. Cor A2 DENTINA	UNIDAD E	150	62,00	9.300,00
95	resina composta nano-híbrida de alta densidade, fotopolimerizável, radiopaca e com fluorescência. Composta por matriz de monômeros metacrílicos, carga inorgânica, iniciadores, estabilizador, conservante e pigmentos, COR A2 ESMALTE. Observação: Produto com qualidade igual ou superior a Resina Z250 XT Filtek da 3M A RESINA DEVERÁ PASSAR POR UMA APROVAÇÃO TÉCNICA DO COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL.	UNIDAD E	150	75,96	11.394,00
96	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Seringa com 4g. Cor A2 ESMALTE	UNIDAD E	150	59,23	8.884,50
97	resina composta nano-híbrida de alta densidade, fotopolimerizável, radiopaca e com fluorescência. Composta por matriz de monômeros metacrílicos, carga inorgânica, iniciadores, estabilizador, conservante e pigmentos, COR A3 DENTINA. Observação: Produto com qualidade igual ou superior a Resina Z250 XT Filtek da 3M A RESINA DEVERÁ PASSAR POR UMA APROVAÇÃO TÉCNICA DO COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL.	UNIDAD E	150	69,58	10.437,00
98	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA. Parte	UNIDAD E	150	66,30	9.945,00

	inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Seringa com 4g. Cor A3 DENTINA				
99	resina composta nano-híbrida de alta densidade, fotopolimerizável, radiopaca e com fluorescência. Composta por matriz de monômeros metacrílicos, carga inorgânica, iniciadores, estabilizador, conservante e pigmentos, COR A3 ESMALTE. Observação: Produto com qualidade igual ou superior a Resina Z250 XT Filtek da 3M. A RESINA DEVERÁ PASSAR POR UMA APROVAÇÃO TÉCNICA DO COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL.	UNIDAD E	150	69,58	10.437,00
100	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Seringa com 4g. Cor A3 ESMALTE	UNIDAD E	150	58,69	8.803,50
101	resina composta nano-híbrida de alta densidade, fotopolimerizável, radiopaca e com fluor. essência. Composta por matriz de monômeros metacrílicos, carga inorgânica, iniciadores, estabilizador, conservante e pigmentos, COR A3,5 DENTINA. Observação: Produto com qualidade igual ou superior a Resina Z250 XT Filtek da 3M. A RESINA DEVERÁ PASSAR POR UMA APROVAÇÃO TÉCNICA DO COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL.	UNIDAD E	150	105,01	15.751,50
102	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de	UNIDAD E	150	54,51	8.176,50

	Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Seringa com 4g. Cor A3,5 DENTINA				
103	resina composta nano-híbrida de alta densidade, fotopolimerizável, radiopaca e com fluorescência. Composta por matriz de monômeros metacrílicos, carga inorgânica, iniciadores, estabilizador, conservante e pigmentos, COR A3,5 ESMALTE. Observação: Produto com qualidade igual ou superior a Resina Z250 XT Filtek da 3M. A RESINA DEVERÁ PASSAR POR UMA APROVAÇÃO TÉCNICA DO COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL.	UNIDAD E	150	75,38	11.307,00
104	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Seringa com 4g. Cor A3,5 ESMALTE	UNIDAD E	150	58,63	8.794,50
105	resina flow Resina flow de alto conteúdo de carga com perfeita combinação estética e mecânica; Cor A2. Possuindo Auto nivelamento, consistência livre de bolhas, diminui o tempo de trabalho em instrumentação e polimento; Alto conteúdo de zircônio, garantindo elevado polimento e durabilidade das restaurações; Baixa contração a polimerização; Elevada resistência mecânica; Alto conteúdo de carga, garantindo a tixotropia adequada para aplicação; Nanohíbrida; Fluorescência equilibrada com dentes naturais; Baixa exotermia durante a fotoativação. A RESINA DEVERÁ PASSAR POR UMA APROVAÇÃO TÉCNICA DO COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL.	UNIDAD E	150	23,00	3.450,00
106	Resina microhíbrida flow. excelente adaptação às paredes cavitárias, com menor risco de infiltrações. alta resistência mecânica: 72% de carga em peso. fácil aplicação em cavidades de difícil acesso. não escorre do local onde é aplicado. a resina flui com facilidade, mas ao cessar a força aplicada ela se mantém estática. elevada resistência mecânica. resina composta. consistência: fluida.	UNIDAD E	150	32,75	4.912,50

	preenchimento: 2mm. média viscosidade. fotopolimerizável. polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. radiopaca. composição básica: opallis flow contém 72 % de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário–alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. contém ainda monômeros metacrílicos [como tegdma, bis(ema), bis(gma)], canforquinona, co–iniciadores, conservantes e pigmentos. seringa 2g. validade: 4 anos a partir da data de fabricação. COR A2				
107	resina flow Resina flow de alto conteúdo de carga com perfeita combinação estética e mecânica; Cor A3. Possuindo Auto nivelamento, consistência livre de bolhas, diminui o tempo de trabalho em instrumentação e polimento; Alto conteúdo de zircônio, garantindo elevado polimento e durabilidade das restaurações; Baixa contração a polimerização; Elevada resistência mecânica; Alto conteúdo de carga, garantindo a tixotropia adequada para aplicação; Nanohíbrida; Fluorescência equilibrada com dentes naturais; Baixa exotermia durante a fotoativação. A RESINA DEVERÁ PASSAR POR UMA APROVAÇÃO TÉCNICA DO COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL.	UNIDAD E	150	22,97	3.445,50
108	Resina microhíbrida flow. excelente adaptação às paredes cavitarias, com menor risco de infiltrações. alta resistência mecânica: 72% de carga em peso. fácil aplicação em cavidades de difícil acesso. não escorre do local onde é aplicado. a resina flui com facilidade, mas ao cessar a força aplicada ela se mantém estática. elevada resistência mecânica. resina composta. consistência: fluida. preenchimento: 2mm. média viscosidade. fotopolimerizável. polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. radiopaca. composição básica: opallis flow contém 72 % de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário–alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. contém ainda monômeros metacrílicos [como tegdma, bis(ema), bis(gma)], canforquinona, co–iniciadores, conservantes e pigmentos. seringa	UNIDAD E	150	36,42	5.463,00

	2g. validade: 4 anos a partir da data de fabricação. COR A3				
109	Resina Acrilica Clas AUTOOPOLIMERIZÁVEL. PACOTE COM 200 G . Incolor; Resina autopolimerizante; Secagem Rápida.	UNIDAD E	5	32,91	164,55
110	Resina Acrilica Clas AUTOOPOLIMERIZÁVEL. FRASCO COM 250 ML . Incolor; Resina autopolimerizante; Secagem Rápida.	UNIDAD E	5	33,21	166,05
111	Resina Acrilica Clas AUTOOPOLIMERIZÁVEL. PACOTE COM 200 G . rosa; Resina autopolimerizante; Secagem Rápida.	UNIDAD E	5	32,91	164,55
112	KIT RESINA ACRÍLICA PÓ E LÍQUIDO. Kit com 1 Resina em pó de 28g na cor Vermelha + 1 Resina líquida de 30ml + 1 conta-gotas. Autopolimerizável: Polimerização rápida de no máximo 5 min. Contração mínima, sendo a menor no mercado de resinas. Qualidade igual ao superior a Duralay da Reliance. Precisão de adaptação, ideal para reabilitação oral e implantes. É de fácil manipulação. Zero distorção. Queima sem deixar resíduo. Granulação do pó: Ultrafina. Cor: Vermelho Armazenamento: Em sua embalagem original, ao abrigo da luz, em local limpo e temperatura entre 15 e 28°C.	KIT	24	357,39	8.577,36
113	Medidor de pó e líquido para alginato. Conjunto medidor para alginato, composto por 01 (um) medidor de pó (colher dosadora) e 01 (um) medidor de líquido (frasco ou copo dosador milimetrado). Material Plástico ou material polimérico de alta resistência, atóxico e durável. Uso Reutilizável e autoclavável (se aplicável, verificar instruções do fabricante) ou de fácil desinfecção. Compatibilidade Compatível com as proporções usuais de alginato odontológico tipo II (presa normal) ou tipo I (presa rápida), conforme a necessidade do órgão licitante.	Unidade	40	16,79	671,60
114	Kit de silicone de condensação (pesado+leve+ativador). Alta resistência ao rasgo: moldagens seguras e precisas Biocompatível: seguro mesmo em mucosas sensíveis Tempo clínico otimizado: trabalho em 1min15s e presa em 3min30s Estabilidade dimensional: precisão por até 72h após moldagem	KIT	50	183,16	9.158,00
115	Kit para Acabamento e Polimento Universal. O kit é composto por 19 peças e 1 broqueiro, sendo: 2 fresas maxicut, uma em formato pera (1251) e outra em formato agulha (1571). 1 fresa minicut formato tronco-cônica (1520). 3	KIT	40	396,21	15.848,40

	polidores para metal formato roda (granulometria grossa, média e fina). 3 polidores de cerâmica formato lentilha (granulometria grossa, média e fina). 4 polidores de acrílico formato chama (granulometria extra grossa, grossa, média e fina). 1 disco diamantado dupla-face. 1 escova scotch brithe amarela. 1 escova scotch brithe vermelha. 1 escova de aço dourada. 1 escova pelo de cabra estrela. 1 escova de algodão. 1 broqueiro de acrílico com 55 furos.				
116	Cêra 7 cor vermelha – Caixa com 18 lâminas, sendo macia e com excelente flexibilidade, com adesão.	CAIXA	40	24,29	971,60
117	Cêra Utilidade Rosa – Caixa com 5 lâminas, sendo macia e com excelente flexibilidade, com adesão.	CAIXA	40	30,42	1.216,80
118	SELANTE Com Flúor. Transparente. Possui carga inorgânica (50% de vidro de bário). Excelente viscosidade. Exclusivo pigmento termocrômico. Proteção da área selada. Estética para o paciente. Resistente à abrasão. Melhor penetração em sulcos e fissuras. Permite a visualização após a aplicação e nas sessões de controle	UNIDADE	120	16,60	1.992,00
119	SUGADOR, MATERIAL:PVC, TIPO:SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ ARAME APRESENTAÇÃO:PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	PACOTE	600	9,15	5.490,00
120	Sugador Cirúrgico Estéril Descartável. Pacote com 40 unidades	PACOTE	400	46,57	18.628,00
121	TIRA ABRASIVA – USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:CERCA DE 150 MM, LARGURA:4 MM, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. 15,00 ml	ENVELOPE	100	10,53	1.053,00
122	TIRA ABRASIVA – USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 170 MM, LARGURA:CERCA DE 4 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, C/ 50 UM	ENVELOPE	100	9,91	991,00
123	TIRA DE POLIESTER PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA com 150 unidades	UNIDADE	100	10,43	1.043,00
124	Kit com 1 frasco de pó 30g, 1 frasco de líquido 30ml, 1 glaze 8ml e 2 copos medidores – Com qualidade igual ou superior a marca TDV	KIT	24	176,07	4.225,68
125	VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO:C/ FLUORETO DE SÓDIO. 15ML	UNIDADE	100	31,04	3.104,00

126	Lima K 21mm Série Especial – nº 6 (21mm) Caixa com 6 unidades	BLISTER	30	20,17	605,10
127	Lima K 25mm Série Especial – nº 6 (25mm) Caixa com 6 unidades	BLISTER	30	20,44	613,20
128	Lima K 31mm Série Especial – nº 6 (31mm) Caixa com 6 unidades	BLISTER	30	21,14	634,20
129	Lima K 21mm Série Especial – nº 8 (21mm) Caixa com 6 unidades	BLISTER	30	19,93	597,90
130	Lima K 25mm Série Especial – nº 8 (25mm) Caixa com 6 unidades	BLISTER	30	22,72	681,60
131	Lima K 31 mm Série Especial – nº 8 (31mm) Caixa com 6 unidades	BLISTER	30	20,95	628,50
132	Lima K 21mm Série Especial – nº 10 (21mm) Caixa com 6 unidades	BLISTER	30	20,25	607,50
133	Lima K 25mm Série Especial – nº 10 (25mm) Caixa com 6 unidades	BLISTER	30	20,17	605,10
134	Lima K 31mm Série Especial – nº 10 (31mm) Caixa com 6 unidades	BLISTER	30	23,16	694,80
135	Lima K 21mm Série Especial – nº 15 (21mm) Caixa com 6 unidades	BLISTER	30	23,37	701,10
136	Lima K 25mm Série Especial – nº 15 (25mm) Caixa com 6 unidades	BLISTER	30	20,52	615,60
137	Lima K 31mm Série Especial – nº 15 (31mm) Caixa com 6 unidades	BLISTER	30	20,65	619,50
138	LIMA DE 1ª SÉRIE 25mm	BLISTER	60	21,17	1.270,20
139	LIMA DE 1ª SÉRIE 31mm	BLISTER	60	20,87	1.252,20
140	LIMA DE 2ª SÉRIE 25mm	BLISTER	60	22,47	1.348,20
141	LIMA DE 2ª SÉRIE 31mm	BLISTER	60	23,27	1.396,20
142	LIMA DE 3ª SÉRIE 25mm	BLISTER	15	28,21	423,15
143	LIMA DE 3ª SÉRIE 31mm	BLISTER	15	21,30	319,50
144	Lima Reciprocante Blue (R25; R40 e R50) de 25 mm sortida	CAIXA	48	129,03	6.193,44
145	Lima Reciprocante com qualidade igual ou superior a Wave One Gold Maillefer – Dentsply Sirona – SORTIDA 25mm	BLISTER	150	237,23	35.584,50
146	Lima Reciprocante W-FILE. 25mm; Limas estéreis; Flexíveis; Resistentes; Com núcleo em NiTi;	CAIXA	150	212,66	31.899,00
147	Lima Rotatória Protaper Next com qualidade igual ou superior – Dentsply Sirona – SORTIDA: – X1: 0.17/.04.– X2: 0.25/.06.– X3: 0.30/.07.– X4: 0.40/.06.– X5: 0.50/.06	CAIXA	48	340,38	16.338,24
148	Cones de Papel 1ª série. Caixa contendo 50 unidades	CAIXA	50	47,81	2.390,50
149	Cones de Papel 2ª série. Caixa contendo 50 unidades	CAIXA	80	49,10	3.928,00
150	Cones de Gutta-Percha SISTEMA RECIPROC (R25; R40 e R50);	CAIXA	30	94,11	2.823,30
151	Cone de gutta-percha SISTEMA WAVE ONE GOLD (SORTIDA)	CAIXA	30	96,61	2.898,30

152	Cones de Gutta-Percha 2ª série	CAIXA	5	46,20	231,00
153	Lençol de Borracha Embalagem com 26 unidades; * Composição: Látex; * Tamanho: 13,5 x 13,5 cm;	CAIXA	120	28,43	3.411,60
154	Cimento Endodôntico Obturador resinoso igual ou superior ao Sealer 26 – Dentsply Sirona	UNIDAD E	50	141,78	7.089,00
155	Spray Endo ice para teste de vitalidade pulpar	UNIDAD E	40	43,20	1.728,00
156	ALGINATO Alta elasticidade e resistência, Tipo II, Bi-cromático. Presa regular (2 min 45s). Com qualidade igual ou superior a Avagel Dentsply Sirona. Pacote com 410 g	PACOTE	300	39,84	11.952,00
157	Óleo de Laranja solvente á base de óleo essencial extraído da casca da laranja doce para remoção de gutta- percha e cimento de óxido de zinco e eugenol da câmara e do canal radicular. Ação mais rápida que o eucaliptol. Insolúvel em água. Biocompatível. Frasco com 10ml	UNIDAD E	15	24,02	360,30
158	Toucas descartáveis em tnt, clipada e sanfonada – Pacote com 100 unidades	UNIDAD E	200	9,90	1.980,00
159	Arco porta lençol tipo Young	UNIDAD E	5	16,17	80,85
160	Alavanca cirúrgica reta – metálica e material aço inoxidável	UNIDAD E	70	45,22	3.165,40
161	Espelhos CLÍNICOS PLANO – Nº 3	UNIDAD E	30	4,95	148,50
162	Espelhos CLÍNICOS PLANO – Nº 5	UNIDAD E	130	5,33	692,90
163	Cabo para espelho odontológico	UNIDAD E	150	7,43	1.114,50
164	Cabo de bisturi odontológico	UNIDAD E	100	13,86	1.386,00
165	Grampos de isolamento molar 200	UNIDAD E	30	12,59	377,70
166	Grampos de isolamento molar 205	UNIDAD E	30	12,39	371,70
167	Grampos de isolamento molar W8A	UNIDAD E	30	12,41	372,30
168	Grampos de isolamento molar 26	UNIDAD E	30	12,32	369,60
169	Grampos de isolamento molar 202	UNIDAD E	30	12,22	366,60
170	Grampos de isolamento pré-molar 206	UNIDAD E	30	12,35	370,50
171	Grampos de isolamento pré-molar 209	UNIDAD E	30	12,08	362,40
172	Grampos de isolamento 210	UNIDAD E	50	12,66	633,00

173	Grampos de isolamento 211	UNIDAD E	50	12,60	630,00
174	Grampos de isolamento 212	UNIDAD E	50	12,43	621,50
175	Broca Pedra Arkansas American Stones Chama Fina	UNIDAD E	20	15,58	311,60
176	KIT DE MOLDEIRAS DE PLASTICO de impressão perfurada com 12 peças plásticas em cores sortidas. São autoclaváveis em até 134 °C. Não usar em estufa. CARACTERÍSTICAS E DIFERENCIAIS: – Leves e resistentes – Autoclaváveis Embalagem com 12 unidades. Cores sortidas.	UNIDAD E	50	129,76	6.488,00
177	LÂMINA BISTURI NO. 15. CAIXA CONTÉM 100 UNIDADES.	CAIXA	120	35,92	4.310,40
178	LÂMINA BISTURI NO. 12. CAIXA CONTÉM 100 UNIDADES.	CAIXA	120	35,40	4.248,00
179	LÂMINA DE BISTURI 15C. Fabricadas em aço carbono de alta qualidade. Contam com sólidos e elevados padrões de durabilidade e sutileza do fio de corte.Embaladas individualmente e esterilizadas por raios gama.Fabricada em aço carbono. Apresentação: Lâmina Bisturi Aço Carbono Caixa com 100. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DA SWANN–MORTON	CAIXA	30	56,30	1.689,00
180	Tentacânula nº 1 Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos	UNIDAD E	15	13,22	198,30
181	Tesoura Metzemaum Reta Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos	UNIDAD E	20	43,47	869,40
182	Tesoura cirúrgica ponta reta	UNIDAD E	50	44,19	2.209,50
183	Pinça clínica odontológica	UNIDAD E	100	13,95	1.395,00
184	Escavador de dentina nº 5	UNIDAD E	120	21,46	2.575,20
185	Escavador de dentina nº 17	UNIDAD E	120	20,22	2.426,40
186	Espátula n 24	UNIDAD E	50	25,20	1.260,00
187	Espátula para resina em Titânio. Instrumento em aço inoxidável com pontas ativas em titânio, resistente à corrosão e com fácil manuseio. Autoclavável e indicada para escultura e manipulação de resinas em procedimentos odontológicos. N 1 e do outro lado com calcador	UNIDAD E	240	108,93	26.143,20
188	Placa de vidro	UNIDAD E	50	9,79	489,50

189	KIT SUGADOR ENDODÔNTICO FLEX AUTOCLAVÁVEL COM 10 UNIDADES. CONTENDO FLEX SUCTOR ENDODÔNTICO. EM MATERIAL INOXIDÁVEL, PRÉ-ÂNGULO. PRODUZIDO EM COPOLÍMERO COM RIGIDEZ. CONTENDO TAMBÉM DUAS PONTAS DE ASPIRAÇÃO.	KITS	100	29,03	2.903,00
190	SERINGA CAROLINE ODONTOLÓGICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SISTEMA DE REFLUXO PARA TUBETE ANESTÉSICO.	UNIDADE E	100	59,44	5.944,00
191	CABO PARA BISTURÍ Nº 3	UNIDADE E	100	11,22	1.122,00
192	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA PARA CLÍNICO GERAL Caneta de alta rotação odontológica com forma ergonômica que permite fácil acesso aos dentes posteriores garantindo maior conforto e menos fadiga, cabeça ergonômica, permitindo acesso em dentes posteriores, autoclavável, com encaixe tipo BORDEN, que gere baixo nível de ruído (máximo 64dB), fixação de broca por botão de pressão, velocidade de rotação mínima de 335000rpm, spray triplo, rolamento com esferas cerâmicas, peso reduzido, rotores balanceados, garantindo baixo nível de vibração, pressão de trabalho de no mínimo 32psi. Resistente a processo de esterilização em autoclave (135º), sem que haja prejuízo de seu funcionamento e vida útil	UNIDADE E	20	1.288,48	25.769,60
193	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:MICROMOTOR, CONEXÃO:CONEXÃO BORDEN 2 FUROS, REFRIGERAÇÃO:C/REFRIGERAÇÃO INTERNA, ROTAÇÃO:CERCA DE 5.000 A 20.000 RPM	UNIDADE E	20	502,48	10.049,60
194	ESCOVA DE MÃO PARA LAVAR INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO – AUTOCLAVÁVEL, CERDAS FIRMES, ENFILEIRADAS PARA FACILITAR A LIMPEZA, FORMATO ANATÔMICO QUE ENCAIXA NA PALMA DA MÃO, COMPRIMENTO 104MM. ÁREA ESCOVANTE COMPRIMENTO 95MM , LARGURA 28MM.	UNIDADE E	100	3,20	320,00
195	PONTAS DE SILICONE PARA POLIMENTO EM RESINAS EM GERAL. CONTEM 3 PONTAS PARA O ACABAMENTO (USADAS PRIMEIRAMENTE) E 3 PONTAS PARA POLIMENTO E BRILHO. HASTES FABRICADAS EM AÇO, AUTOCLAVAVEL.	UNIDADE E	200	64,75	12.950,00
196	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA. Fabricadas em látex de alta qualidade, com flexibilidade, dureza e maciez adequadas para não causar traumas. Autoclavável, com	UNIDADE E	200	1,62	324,00

	flexibilidade, bom alcance para procedimentos subgingivais e capacidade de evitar sprays e dispersão de gotículas durante a profilaxia.				
197	SORO FISIOLÓGICO 500 ML – SISTEMA FECHADO SORO FISIOLÓGICO 500 ML, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, EM SISTEMA FECHADO. SOLUÇÃO INJETÁVEL TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, RECIPIENTE DEVIDAMENTE ROTULADO, GRADUADO, INFORMAÇÃO DE VOLUME, TIPO DE SOLUÇÃO, DE FÁCIL VISIBILIDADE, CONTENDO DUPLO SÍTIO COM LACRE E OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. TODO CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE E PROPORCIONAR SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO. FRASCO COM 500 ML.	UNIDADE E	400	13,35	5.340,00
198	Esponja hemostática de gelatina liofilizada, que tem ação hemostática cicatrizante e é completamente absorvível pelo organismo em um período aproximado de 2 a 8 semanas. Hemospon é atóxico e apirogênico, apresenta-se pronto para uso, embalado em blísteres individuais. O produto é apresentado estéril, sendo a esterilização feita por radiação gama. Caixa com 10 un.	CAIXA	100	55,46	5.546,00
199	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA. COMPOSIÇÃO CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM EPINEFRINA, APLICAÇÃO HEMOSTASIA LOCAL E RETRAÇÃO GENGIVAL P/ MOLDAGEM FRASCO DE 10ml	UNIDADE E	100	16,64	1.664,00
200	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO Tratamento Diferenciado: Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada. FRASCO COM 10ml	UNIDADE E	100	9,04	904,00
201	HIDROXIDO DE CALCIO P.A., PÓ, 10 GRAMAS Hidróxido de cálcio PA pó ou cristal fracamente solúvel na água, mas solúvel em glicerina ou similares, utilizado em curativos endodônticos Tratamento Diferenciado: Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada. É um pó branco, fino e pouco solúvel em água, com alta alcalinidade (pH 12,4) e diversas aplicações em odontologia. É utilizado como material curativo intracanal, estimulando a formação de dentina reparadora e protegendo o tecido pulpar. Além disso, possui propriedades antimicrobianas e biocompatíveis, sendo	UNIDADE E	100	10,55	1.055,00

	essencial em tratamentos endodônticos. Frasco com 10g				
202	DYCAL		96	31,82	3.054,72
203	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY, Classificação ANVISA: Classe I. Apresentação: óleo lubrificante para alta e baixa rotação, de baixa viscosidade, lubrificante 100% mineral, que detenha e previna a oxidação devido à umidade do ar. Característica(s) adicional(is): deve lubrificar, limpar e proteger a peças de mão odontológicas. Características Adicionais: produto ecológico, não contém CFC e não agride a camada de ozônio. Unidade de fornecimento: frasco c/ 100ml/70g.	UNIDAD E	60	25,77	1.546,20
204	Saco plástico, para lixo hospitalar branco leitoso , capacidade para 50 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	PACOTE	100	34,70	3.470,00
205	Saco plástico, para lixo hospitalar branco leitoso , capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	PACOTE	50	28,24	1.412,00
206	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE. COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 20 L, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDAD E, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDAD E	80	10,98	878,40
207	MINI MAÇARICO. Equipamento pequeno e portátil, usado em procedimentos odontológicos que exigem aquecimento, como soldagem de baixa fusão, trabalhos em próteses dentárias (PPR, metaloplástica e barra protocolo) e em ortodontia. Ele funciona geralmente a gás butano, possui regulagem de chama e acendimento automático, e alguns modelos podem atingir temperaturas de até 1300°C.	UNIDAD E	3	142,62	427,86
208	GÁS PARA MINI MAÇARICO. GÁS BUTANO. É importante que o gás seja de alta qualidade	UNIDAD E	6	15,17	91,02

	para garantir segurança e eficiência no uso odontológico. Além disso, o gás butano é facilmente encontrado em embalagens práticas e versáteis, compatíveis com diversos modelos de maçaricos.				
209	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL – ADULTO Descrição: AVENTAL ODONTOLÓGICO COM PROTEÇÃO DA TIREÓIDE ODONTOLÓGICO COM PROTEÇÃO DA TIREÓIDE PARA PROTEÇÃO, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,25 MM PB, COM ACABAMENTO EM DEBLUM, PROTEÇÃO INTERNA E ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, FECHAMENTO EM VELCRO. DIMENSÕES DE 100 X 60 CM.	UNIDAD E	3	837,04	2.511,12
210	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL – INFANTIL, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,25 MM PB, COM ACABAMENTO EM DEBLUM, PROTEÇÃO INTERNA E ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, FECHAMENTO EM VELCRO. DIMENSÕES DE 60 X 50 CM.	UNIDAD E	1	466,69	466,69
211	SERINGA 3ML COM AGULHA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDAD E	1000	0,36	360,00
212	SERINGA 10ML COM AGULHA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDAD E	3000	0,62	1.860,00
213	SERINGA 20ML COM AGULHA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDAD E	5000	0,98	4.900,00
214	SERINGA PARA INSULINA: seringa descartavel para insulina 100UI/ml, com agulha de 13x0,45mm – Seringa descartavel esteril, atoxica e apirogenica, de polipropileno	UNIDAD E	3000	0,41	1.230,00

	transparente, com capacidade de 1ml, com graduação de leitura nitida em escala específica em unidades, para insulina				
215	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO. Esparadrappo hipoalergênico tipo micropore 50 mm x 4,5 m. Esparadrappo antialérgico 100 mm x 4,5 m, fita hipoalergênica e tradicional micropore na cor branca. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total.	UNIDAD E	25	5,25	131,25
216	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA. ABAIXADOR DE LINGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA. com 100 und	UNIDAD E	5000	8,10	40.500,00
217	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML Soro fisiológico 0,9% , bolsas em volumes adequados para uso odontológico de 100ml , estéril. indicado para limpeza da cavidade bucal e desinfecção do local em casos de procedimentos cirúrgicos	UNIDAD E	50	8,24	412,00
218	Tamborel, para apoio de lima endodôntica, em polímero de alta performance, altura que permita apoio de limas de 31mm, autoclavável, registro conforme legislação vigente, validade mínima de 1 ano a partir da entrega, embalagem individual, em material apropriado que garanta a integridade do produto	UNIDAD E	10	18,77	187,70
219	Refil para Tamborel. Apoio de limas endodônticas manuais e rotatórias durante o tratamento do canal radicular. Material: são feitos de espuma ou poliéster, oferecendo resistência a produtos químicos e autoclavagem.	PACOTE	10	17,15	171,50
220	Stop (Cursor) para Lima Endodôntica. Material: Silicone. Formato: Esférico. Finalidade: Cursor para marcar a profundidade de inserção da lima endodôntica no canal radicular durante o tratamento endodôntico. Pacote com 100 unidade	PACOTE	10	16,93	169,30
221	Kit de posicionador radiográfico para sensor digital autoclavável – Kit com 1 posicionador pré-molar superior maxilar direito/molar e mandibular esquerdo, 1 posicionador pré-molar maxilar esquerdo e pré-molar/molar	KIT	3	409,37	1.228,11

	mandibular direito, 1 posicionador incisivo maxilar/mandibular dentes anteriores, 18 anéis de silicone adaptáveis				
222	Kit de posicionador radiográfico infantil autoclavável – Embalagem com 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 Pote para esterilização, dispositivo para mordida e Posicionador(interproximal) Bite wings.	KIT	3	64,15	192,45
223	Kit posicionador radiográfico adulto autoclavável – Kit com 1 Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + 1 Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + 1 Posicionador para radiografia interproximal Bite Wings + 1 Pote para armazenamento (não autoclavável)	KIT	6	69,60	417,60
224	LIMA DE RETRATAMENTO: LIMA RECIPROC. Com qualidade igual ou superior a VDW	CAIXA	10	190,01	1.900,10
225	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% FRASCO 1.000ML – VALIDADE 12 MESES Hipoclorito de Sódio, solução aquosa com concentração/dosagem 2,5% de Cloro Ativo, tipo: hospitalar, aplicação: irrigação intracanal radicular. Apresentação em frasco plástico, opaco, com capacidade de 1000ml do produto, tampa de rosca com lacre, contendo em seu rótulo o nome do produto, composição, data de fabricação, validade e registro na ANVISA	LITRO	24	9,90	237,60
226	EDTA, COMPOSIÇÃO: TRISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 17%, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO INTRACANAL. EDTA Trissódico Líquido. Apresentação: frasco c/20 ml. MARCA REFERÊNCIA: Biodinâmica, similar ou superior	UNIDAD E	30	8,46	253,80
227	ISOLANTE – USO ODONTOLÓGICO ISOLANTE – USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA METACRILATO, ASPECTO FÍSICO RESINA TIXOTRÓPICA, TIPO USO BARREIRA GENGIVAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO SERINGA C/ 3 G. Tratamento Diferenciado: Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	UNIDAD E	30	23,58	707,40
228	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA PERFURADOR ODONTOLÓGICO,	UNIDAD E	6	152,67	916,02

	MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ALICATE, TIPO USO PERFURAR LENÇOL DE BORRACHA, APLICAÇÃO ISOLAMENTO ABSOLUTO RETAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 6 DIÂMETROS DE PERFURAÇÃO Tratamento Diferenciado: Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada				
229	PINÇA PORTA GRAMPO. Uma pinça porta grampo odontológica, também conhecida como pinça Palmer, é um instrumento utilizado para auxiliar na aplicação e remoção de grampos odontológicos durante procedimentos de isolamento absoluto. Ela é projetada para segurar o grampo com segurança e permitir que o profissional o posicione no dente de forma precisa e eficiente. fabricada em aço inoxidável, o que garante durabilidade, resistência à corrosão e possibilidade de esterilização em autoclave.	UNIDAD E	6	112,07	672,42
230	ALÇA LABIAL PARA LOCALIZADOR APICAL. Composição: aço inox, esterilizável em autoclave.	UNIDAD E	8	25,45	203,60
231	Arco de Ostby odontológico, também conhecido como arco para isolamento absoluto, é um dispositivo utilizado em procedimentos odontológicos para fixar o lençol de borracha, permitindo o isolamento do campo operatório. Ele é essencial para garantir a assepsia e a segurança do paciente durante diversos tratamentos. Material: Fabricado em plástico resistente e autoclavável, como poliacetal	UNIDAD E	30	9,92	297,60
232	Hidróxido de cálcio, tipo pasta. Descrição Complementar: Pasta de hidróxido de cálcio a 35% numa solução aquosa para ser usada como material temporário nos canais radiculares. O único hidróxido de cálcio que flui através da fina ponta NaviTip 29ga. Aplicado com precisão onde necessário, até a ápice. Elevado pH de 12,5. Radiopaco. Embalagem c/ 1 seringa de 1,2ml + 2 pontas NaviTip 29ga de 17mm (cor branca). Registro ANVISA. Referência similar: Ultra Cal XS Ultradent ou de melhor qualidade.	UNIDAD E	8	107,97	863,76
233	CORTADOR DE GUTA PERCHA. Deve ser um dispositivo sem fio, com aquecimento rápido e temperatura ajustável, capaz de cortar a guta percha com precisão e segurança em procedimentos endodônticos. É importante que o dispositivo seja ergonômico, fácil de	UNIDAD E	4	292,13	1.168,52

	usar e que as pontas sejam autoclaváveis para garantir a higiene.				
234	BROCA DE GATES – GLIDDEN, NÚMERO 01 Classificação ANVISA: CLASSE II Forma de Apresentação: UNIDADE Características adicionais: Broca de Gates numero 02 para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32mm de comprimento, sem rebarbas ou sinal de oxidação .Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDAD E	30	10,09	302,70
235	BROCA DE GATES – GLIDDEN, NÚMERO 02 Classificação ANVISA: CLASSE II Forma de Apresentação: UNIDADE Características adicionais: Broca de Gates numero 02 para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32mm de comprimento, sem rebarbas ou sinal de oxidação .Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDAD E	30	10,47	314,10
236	BROCA DE GATES – GLIDDEN, NÚMERO 03 Classificação ANVISA: CLASSE II Forma de Apresentação: UNIDADE Características adicionais: Broca de Gates numero 02 para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32mm de comprimento, sem rebarbas ou sinal de oxidação .Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDAD E	30	10,44	313,20
237	BROCA DE GATES – GLIDDEN, NÚMERO 04 Classificação ANVISA: CLASSE II Forma de Apresentação: UNIDADE Características adicionais: Broca de Gates numero 02 para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32mm de comprimento, sem rebarbas ou sinal de oxidação .Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer	UNIDAD E	30	9,93	297,90

	oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.				
238	BROCA DE GATES – GLIDDEN, NÚMERO 05 Classificação ANVISA: CLASSE II Forma de Apresentação: UNIDADE Características adicionais: Broca de Gates numero 02 para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32mm de comprimento, sem rebarbas ou sinal de oxidação .Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDAD E	30	10,76	322,80
239	BROCA DE GATES – GLIDDEN, NÚMERO 06 Classificação ANVISA: CLASSE II Forma de Apresentação: UNIDADE Características adicionais: Broca de Gates numero 02 para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32mm de comprimento, sem rebarbas ou sinal de oxidação .Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDAD E	30	10,27	308,10
240	CIMENTO ODONTOLÓGICO. CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, RADIOPACO, APRESENTAÇÃO PASTA BASE 13 G, PASTA CATALISADORA 11 G, USO FORRAMENTO CAVIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BLOCO MISTURA, RESISTENTE AO ÁCIDO FOSFÓRICO	UNIDAD E	50	33,79	1.689,50
241	GEL DE AZUL DE METILENO NA CONCENTRAÇÃO 0,005% PARA USO ASSOCIADO AO LASER VERMELHO NA TERAPIA FOTODINÂMICA PARA DESCONTAMINAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. EM SERINGAS DE 3 OU 5 ML	UNIDAD E	5	180,69	903,45
242	AFASTADOR ODONTOLÓGICO AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MINESOTA	UNIDAD E	50	14,23	711,50
243	DESCOLADOR ODONTOLÓGICO. DESCOLADOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO DESTACA PERIÓSTEO, MODELO MOLT	UNIDAD E	50	86,22	4.311,00
244	PORTA-AGULHA PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO ESCOVADO, TIPO MAYO HEGAR,	UNIDAD E	50	48,08	2.404,00

	COMPRIMENTO 14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTA DE VÍDEA, REFERÊNCIA 5MM				
245	SONDA ODONTOLÓGICA Sonda ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PERIODONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MILIMETRADA, MODELO CAROLINA DO NORTE, TIPO CABO CABO OCO	UNIDADE E	50	68,03	3.401,50
246	CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO PARA ASPIRAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES 1 CÂNULA INTERMEDIÁRIA, COMPONENTE ADICIONAL 03 CÂNULAS	UNIDADE E	10	40,46	404,60
247	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PONTA LISA C/REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO RASPAGEM/ REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ REGIÃO SUPRAGENGIVAL Tratamento Diferenciado: Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	UNIDADE E	30	273,33	8.199,90
248	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PONTA CURVA, FINA, C/ REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO RASPAGEM/ REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ REGIÃO SUBGENGIVAL	UNIDADE E	30	288,63	8.658,90
249	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO MOTOR DE BANCADA, MATERIAL PONTEIRA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO PERIODONTIA/ENDODONTIA/PRÓTESE/DENTÍSTICA, FONTE ELÉTRICO, COMPONENTES PEÇA DEMÃO, 3 PONTEIRAS, PEDAL	UNIDADE E	10	1.069,41	10.694,10
250	SERINGA ODONTOLÓGICA SERINGA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE 1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETROCARGA, TIPO CARPULE, APLICAÇÃO REFLUXO TRADICIONAL Tratamento Diferenciado: Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	UNIDADE E	70	66,00	4.620,00

251	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO (ESFIGMOMANÔMETRO) APARELHO INDICADO PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL SANGUÍNEA INDISPENSÁVEL NO DIA A DIA DAS UNIDADES DE SAÚDE, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO COM FAIXA DE MEDIÇÃO O A 300mmHg COM DIVISÃO DE 2 mmHg, POSSUIR BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 18CM ATÉ 35CM, A BRAÇADEIRA DEVE SER EM NYLON COM FECHO EM VELCRO. ACOMPANHAR ESTOJO DE VIAGEM.	UNIDADE E	20	66,29	1.325,80
252	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL OBESO (ESFIGMOMANÔMETRO) APARELHO INDICADO PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL SANGUÍNEA INDISPENSÁVEL NO DIA A DIA DAS UNIDADES DE SAÚDE, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO COM FAIXA DE MEDIÇÃO O A 300mmHg COM DIVISÃO DE 2 mmHg, POSSUIR BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 35CM ATÉ 51CM, A BRAÇADEIRA DEVE SER EM NYLON COM FECHO EM VELCRO. ACOMPANHAR ESTOJO DE VIAGEM.	UNIDADE E	20	87,86	1.757,20
253	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL (ESFIGMOMANÔMETRO) APARELHO INDICADO PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL SANGUÍNEA INDISPENSÁVEL NO DIA A DIA DAS UNIDADES DE SAÚDE, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO COM FAIXA DE MEDIÇÃO O A 300mmHg COM DIVISÃO DE 2 mmHg, POSSUIR BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 10CM ATÉ 18CM, A BRAÇADEIRA DEVE SER EM NYLON COM FECHO EM VELCRO. ACOMPANHAR ESTOJO DE VIAGEM.	UNIDADE E	20	68,13	1.362,60
254	APARELHO GLICOSIMETRO DIGITAL PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR DE USO DOMICILIAR, COM FAIXA DE LEITURA AMPLA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20 MG/DL E MAXIMA APARTIR DE 600 MG/DL. TIPO DE AMOSTRA:SANGUE OBITIDO POR CAPILARIDADE, VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA DE 0,5 A 5 MICROLITROS. CARACTERISTICA DO APARELHO: TEMPO DE RESULTADO DE TESTRE DE 05 A 30 SEGUNDOS, MEMORIA MINIMA PARA 250 RESULTADOS, DEVERA ACOMPANHAR O	UNIDADE E	20	56,63	1.132,60

	EQUIPAMENTO:PILHAS E OU BATERIAS NECESSARIAS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESTOJO OU BOLSA DE PROTEÇÃO, MANUAL DE UTILIZAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA, SOFTWARE QUE PERMITA A EXPORTAÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE LEITURA NO FORMATO TXT, CVS E OU XML, DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE DADOS, SOLUÇÃO CONTROLE (CASO O SISTEMA DE CONTROLE/VERFICIAÇÃO DO GLICOSÍMETRO SEJA POR MEIO DE SOLUÇÃO).				
255	OXÍMETRO DIGITAL. OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO: Visor LCD colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas, alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Sensor de SpO2 padrão Nellcor. Certificado pelo INMETRO. SpO2: Intervalo: 0–100%, Precisão: _ 2% em 70–100%, Resolução: 1%, Pulsação: 30–250bpm, Precisão: _ 2bpm, Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm, Peso: 260 gramas. Aprovado pelo INMETRO.	UNIDAD E	20	105,42	2.108,40
256	OXÍMETRO DIGITAL INFANTIL. OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO E NEONATAL PORTÁTIL: Destinado para crianças o Oxímetro de Dedo Portátil – Foi desenvolvido para medir de forma precisa a saturação de oxigênio sanguíneo (SPO2), frequência cardíaca (FC) e Intensidade de Pulso por meio de um simples contato digital. Aliando a tecnologia avançada e um design elegante o painel com LED azul brilhante permite ler nas mais adversas situações de iluminação e possui uma excelente resistência contra a interferência da luz ambiente. Famoso por ser o único oxímetro no Brasil destinado a crianças, esse produto se torna único e especial. Operação simples e fácil – apenas 1 botão. Leve – 25g sem pilhas. Display colorido o LED com 10 níveis de brilho, e seis modos de exibição. Informa: SPO2, Fc e gráfico de barras da Intensidade de Pulso e SPO2 em forma de	UNIDAD E	20	110,33	2.206,60

	onda. Baixo consumo de energia, desliga-se automaticamente. Indicador de baixa carga de pilhas. Alimentação: 2 pilhas AAA ou pilhas recarregáveis. Operação: 30 horas em condições normais.				
257	FOTOPOLIMERIZADOR. APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO, POTENCIA MÍNIMA DE LUZ DE 1.000 MW/CM2, PESO MÁXIMO DE 150G, NÃO POSSUI VENTILAÇÃO, DEVE POSSUIR POTENCIA GRADUAL AUTOMÁTICA, COMPRIMENTO DA ONDA ENTRE 440 A 480NM, DEVE ACOMPANHAR NO MÍNIMO 3 PROTETORES DE LENTE, NÃO POSSUI PONTA DE FIBRA ÓPTICA E NEM ACRÍLICO PRA CONDUÇÃO DA LUZ, DEVE POSSUIR RADIÔMETRO INTERNO PARA TESTE DO LED. TEMPO MÍNIMO DE USO 15 SEG E MÁXIMO DE 60 SEGUNDOS CONTÍNUOS. DEVE POSSUIR 2 BATERIAS DE LÍTIO DE 4,2 V E 1200 MAH.	UNIDAD E	10	810,75	8.107,50
258	Abridor de boca de borracha kit C/ 2 unidades Adulto E Infantil Esterilização em Autoclave á 134°C; Cor azul; Desenvolvido com 100% de silicone.	KIT	50	14,20	710,00
259	Babador odontológico impermeável tamanho: 33cmx47cm embalagem com 100 unidades	PACOTE	100	23,97	2.397,00
260	Cimento cirúrgico periodontal, embalagem contendo 90g de base + 90g de catalisador, não contém eugenol Cimento periodontal sem eugenol.Composição da Pasta base: Ácido graxos, Resina Natural, Resina Sintética,Óleo Mineral, Timol, Cera Natural e Aroma de Menta.Composição da Pasta Aceleradora: Óleo Mineral, Óleo Vegetal, Óxido Zinco, Óxido de Magnézio, Pigmento de Óxido de Ferro, Timol, BHT e Aroma de Menta.	UNIDAD E	50	181,82	9.091,00
261	Cimento cirúrgico, embalagem contendo 1 frasco com 20ml de líquido + 1 frasco com 50g de pó.Características Possui coloração rósea que favorece o resultado estético; O cimento é produzido misturando o pó com líquido; Material a base de óxido de zinco e eugenol;	UNIDAD E	50	61,55	3.077,50
262	Colgadura individual em aço inox	UNIDAD E	30	8,20	246,00
263	Condensador duplo schilder #1-2	UNIDAD E	15	93,62	1.404,30
264	Condensador duplo schilder #3-4	UNIDAD E	15	94,49	1.417,35
265	Cunha de madeira, pacote com 100 unidades	PACOTE	50	44,32	2.216,00
266	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO DE 1 L POSSUI 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO	UNIDAD E	230	44,18	10.161,40

	DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. SUA FORMULAÇÃO EXCLUSIVA CONTÉM TENSOATIVOS QUE ASSOCIADOS COM AS ENZIMAS RESULTAM EM UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA. RENDE ATÉ 1.001 LITROS DE SOLUÇÃO ENZIMÁTICA. PRODUTO PODE SER UTILIZADO EM ÁGUA POTÁVEL, DESMINERALIZADA OU DEIONIZADA. DUREZA: 0PPM A 350PPM. CONDUTIBILIDADE: 0,0000055 MS/CM A 200 MS/CM.				
267	Fita para autoclave 19mmx30m	UNIDADE	50	8,84	442,00
268	Indicador biológico para monitorização de ciclos a vapor com 8 horas de resultado, caixa com 10 unidades.	CAIXA	500	60,71	30.355,00
269	Moldeira para flúor descartável, pacote com 100 unidades	CAIXA	200	86,26	17.252,00
270	Óculos de proteção incolor	UNIDADE	150	25,42	3.813,00
271	Avental descartável 40G pacote com 10 unidades	PACOTE	200	40,81	8.162,00
272	pasta de polimento ultrafina de 2 a 4 microns soluvel em agua e facil remoção com efeito tixotrópico não escorre do local aplicado, embalagem com 1 aplicador 2g + 1 ponta preta + 1 manual.	UNIDADE	100	73,03	7.303,00
273	Protetor facial (Face schield)	UNIDADE	150	48,67	7.300,50
274	Régua plástica milimetrada endodôntica, embalagem com 1 unidade	UNIDADE	15	20,03	300,45
275	Removedor de manchas, embalagem com 1 seringa com 2g + 10 ponteiros para a aplicação + 1 espátula	UNIDADE	50	96,79	4.839,50
276	Fórceps Adulto – Incisivos e Pré–Molares Superiores (Nº 150)Objeto: Fórceps Odontológico Adulto, Nº 150.Material: Aço Inoxidável Cirúrgico.Características: Cabo serrilhado para melhor pegada, ponta com curvatura e angulação específicas para abraçar e facilitar a extração de incisivos, caninos e pré–molares superiores, com acabamento polido e livre de rebarbas.Uso: Exodontia de dentes anteriores e pré–molares superiores.Especificações: Autoclavável, atóxico, hipoalergênico.	UNIDADE	60	86,90	5.214,00
277	Fórceps Adulto – Molares Superiores Nº 18LObjeto: Fórceps Odontológico Adulto, Nº 18L (lado esquerdo) .Material: Aço Inoxidável Cirúrgico.Características: Ponta bifurcada (com pontas adaptadas para vestibular e palatino/lingual) para molares superiores,	UNIDADE	60	96,14	5.768,40

	cabo curvo e ergonômico, superfície antiderrapante.Uso: Extração de molares superiores (direito/esquerdo).Especificações: Autoclavável, compatível com esterilização em autoclave.				
278	Fórceps Adulto – Molares Superiores (Nº 18R)Objeto: Fórceps Odontológico Adulto, Nº 18R (lado direito).Material: Aço Inoxidável Cirúrgico.Características: Ponta bifurcada (com pontas adaptadas para vestibular e palatino/lingual) para molares superiores, cabo curvo e ergonômico, superfície antiderrapante.Uso: Extração de molares superiores (direito/esquerdo).Especificações: Autoclavável, compatível com esterilização em autoclave.	UNIDAD E	60	98,20	5.892,00
279	Fórceps Adulto – Molares Inferiores (Nº 16 – "Chifre de Touro")Objeto: Fórceps Odontológico Adulto, Nº 16.Material: Aço Inoxidável Cirúrgico.Características: Ponta bifurcada em forma de "chifre", ideal para molares inferiores, cabo reto ou curvo, bom polimento.Uso: Extração de molares inferiores.Especificações: Autoclavável.	UNIDAD E	60	99,16	5.949,60
280	Fórceps para Raízes (Nº 69)Objeto: Fórceps Odontológico para Raízes (Nº 69).Material: Aço Inoxidável Cirúrgico.Características: Pontas finas e anguladas para acessar e remover fragmentos de raízes dentárias (superiores e/ou inferiores, dependendo do número).Uso: Extração de raízes retidas.Especificações: Autoclavável.	UNIDAD E	60	100,11	6.006,60
281	Alavanca odontológica Reta (extrator), fabricada em aço inoxidável de alta qualidade com acabamento polido ou acetinado. O instrumental deve possuir cabo ergonômico (oitavado ou anatômico) que permita empunhadura segura e antiderrapante. Deve ser autoclavável, com resistência à corrosão e fadiga. Marca, lote e dimensões devem estar gravados de forma indelével no corpo do produto. Registro na ANVISA obrigatório.Reta (ex: Nº2): Haste reta com ponta ativa reta para luxação inicial.	UNIDAD E	30	63,05	1.891,50
282	Alavanca odontológica do tipo bandeirinha (extrator), fabricada em aço inoxidável de alta qualidade (série 400), com acabamento polido ou acetinado. O instrumental deve possuir cabo ergonômico (oitavado ou anatômico) que permita empunhadura segura e antiderrapante. Deve ser autoclavável, com	UNIDAD E	30	62,90	1.887,00

	resistência à corrosão e fadiga. Marca, lote e dimensões devem estar gravados de forma indelével no corpo do produto. Registro na ANVISA obrigatório. Haste reta com ponta ativa em formato de canaleta para luxação inicial. Curva/Angulada (ex: 1L, 1R): Pontas ativas triangulares ou em "bandeira" para remoção de raízes.				
283	Alavanca odontológica apical (extrator), fabricada em aço inoxidável de alta qualidade (série 300), com acabamento polido ou acetinado. O instrumental deve possuir cabo ergonômico (oitavado ou anatômico) que permita empunhadura segura e antiderrapante. Deve ser autoclavável, com resistência à corrosão e fadiga. Marca, lote e dimensões devem estar gravados de forma indelével no corpo do produto. Registro na ANVISA obrigatório. Reta (ex: 301, 304): Haste reta com ponta ativa em formato de canaleta para luxação inicial. Pontas ativas em formato de cunha para remoção de raízes.	UNIDAD E	120	58,69	7.042,80
284	JOGO DE RASPAFORES PERIODONTAIS. Instrumental odontológico para periodontia (raspador/cureta), fabricado integralmente em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência. Cabo com design ergonômico, diâmetro aproximado de 8mm a 10mm, com textura serrilhada/recartilhada antiderrapante para maior controle tátil. Pontas ativas com tratamento térmico para retenção de corte e resistência à flexão. Produto autoclavável, com gravação indelével do fabricante e modelo. Registro obrigatório na ANVISA. Curetas tipo Gracey (Específicas): Gracey 5–6: Indicada para dentes anteriores e pré–molares (faces livres e proximais). Gracey 7–8: Indicada para faces livres (vestibular e lingual) de dentes posteriores. Gracey 11–12: Indicada para faces mesiais de dentes posteriores. Gracey 13–14: Indicada para faces distais de dentes posteriores. Raspadores tipo McCall (Universais): McCall 13–14: Raspador universal para dentes anteriores e posteriores. McCall 17–18: Pontas mais robustas para remoção de grandes massas de cálculo supra e subgingival. Raspadores Foice (Ex: 0–00 ou 24): Indicados para raspagem supragengival em áreas interproximais de dentes anteriores.	KIT	12	126,78	1.521,36
285	Pinça Dietrich Dissecção 18 cm – Fabricado em aço inox. Autoclavável. Indicado para auxiliar	UNIDAD E	20	143,76	2.875,20

	no manuseio de objetos tais como: gaze, algodão, fios entre outros, em procedimentos cirúrgicos para apreensão de tecido sem dilacerar.				
286	Pinça Backhaus – Conhecida como porta-campo.* Extremidades agudas e desencontradas.* 13cm.* Aço Inox.* Autoclavável.	UNIDAD E	20	74,89	1.497,80
287	Porta Agulha Castroviejo Com Wídea – Tamanho: 14cm.Material: Aço inoxidável.Ponta: De wídia, mais resistente.Autoclavável: Sim.Tipo: Porta agulhas cirúrgico.Compatibilidade: Fios agulhados 5–0 a 7–0.	UNIDAD E	12	191,88	2.302,56
288	SABONETE EM BARRA ADULTO COM SUA FÓRMULA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE.	UND	5900	2,73	16.107,00
				TOTAL	1.818.612,07

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (dez) dias.

5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/03/2026.

6.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na

hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

JANAÍNA MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, destinados a atender as necessidades da rede pública de saúde do Município de Esperança, incluindo as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialidade Odontológica (CEO) e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ADESIVO DENTAL, Adesivo monocomponente. Combinação de primer e bond no mesmo frasco, simplificando as etapas. Sistema com solventes e monômeros balanceados que conferem elevada afinidade pela superfície da dentina úmida e desmineralizada, contribuindo para a penetração adequada do adesivo e formação de uma boa camada híbrida, resultando assim em elevada força adesiva e qualidade de adesão. Solvente à base de Etanol e água. Não é necessário agitar o frasco antes do uso. BPA Free: Garantindo segurança e saúde. Baixo índice de sorção e solubilidade. Baixa incidência de		UNIDADE	320		

	hipersensibilidade. Ingredientes ativos: MDP (10–metacrilóiloxidecil dihidrogenofosfato), monômeros metacrilatos, fotoiniciadores, co–iniciadores e estabilizantes. Ingredientes inativos: Carga inerte (nanopartículas de sílica) e veículo (etanol). Longevidade clínica comprovada: 94,2% de retenção após 18 meses. IGUAL OU SUPERIOR AO SINGLE BOND UNIVERSAL DA 3M. O ADESIVO DEVERÁ PASSAR POR UMA APROVAÇÃO TÉCNICA DO COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL. Com 5 ml				
2	AGULHA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, GENGIVAL/ANESTESIA, 30 G CURTA, COM BISELTRIFACETADO, CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, ESTERIL, DESCARTÁVEL, C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, COM INDICADOR DE BISEL. Caixa com 100 unidades		CAIXA	200	
3	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO: 27 G LONGA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. Caixa com 100 unidades		CAIXA	60	
4	Água destilada – Galão com 5 litros		GALÕES	1000	
5	AGULHA DE IRRIGAÇÃO ENDONDÔNICA 25X0,40 27G – CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	30	
6	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% ,EMBALAGEM COM 3ML, COM TRES PONTEIRAS , AZUL, PARA CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E DENTINA COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA		PCT	200	
7	APLICADOR MICROBRUSH FINO Embalagem com 100 unidades; Caixa com 1.5 mm – 1/8 gotas		FRASCO	180	
8	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO EM ROLETE. PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	600	
9	Algodão Hidrófilo Rolo 500g. Possuindo Maciez E Absorvência. INDIVIDUAL.		UNIDADE	150	
10	AMÁLGAMA, TIPO: LIGA C/ ALTO TEOR DE COBRE E PRATA, COMPONENTES: MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA 2 PORÇÕES		UNIDADE	500	
11	Anestésico prilocaina com vasoconstritor. Embalagem com 50 tubetes de vidro de		CAIXA	160	

	1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Solução estéril injetável de Cloridrato de Prilocaina 3% (30mg/ml) em associação com Felipressina (0,03UI/ml).				
12	Anestésico Mepivacaina Solução estéril injetável de Cloridrato de Mepivacaína 2% (20mg/ml) e Epinefrina 1:100.000 (10µg/ml), acondicionados em tubetes de vidro com êmbolos sincronizados. Embalagem com 50 tubetes de 1,8 mL cada.	CAIXA	270		
13	Anestésico Lidocaína com Epinefrina. Solução injetável de cloridrato de lidocaína e epinefrina. Embalagem com 50 tubetes de cristal (vidro) com 1,8ml cada.	CAIXA	300		
14	Anestésico Mepivacaina Solução estéril injetável de Cloridrato de Mepivacaína 3% (30mg/ml), acondicionados em tubetes de vidro com êmbolos sincronizados. Embalagem com 50 tubetes de 1,8 mL cada.	CAIXA	100		
15	Anestésico Articaína com Epinefrina. Solução estéril injetável de Cloridrato de Articaína 4% (40mg/ml) com Epinefrina 1:100.000, (10µg/ml), acondicionados em carpules (tubetes) com 1,8ml cada. Embalagem com 50 tubetes.	CAIXA	200		
16	Anestésico Lidocaína 100 mg/ml, solução spray, anestésico tópico. Frasco nebulizador com 50ml	UNIDAD E	100		
17	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO:20%, USO: GEL TÓPICO. POTE 12,00 G	UNIDAD E	200		
18	BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ, 250G. Pó extrafino indicado para profilaxia bucal e remoção da placa bacteriana, pode ser utilizado em aparelho de jateamento.	UNIDAD E	30		
19	CALEN Estojo contendo 2 tubetes com 2,7g cada de pasta de hidróxido de cálcio e 2 tubetes com 2,2g de glicerina.	CAIXA	14		
20	CALEN PMCC Estojo contendo 2 tubetes com 2,7g cada de pasta de hidróxido de cálcio e 2 tubetes com 2,2g de glicerina, PMCC	CAIXA	14		
21	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL:EM POLIÉSTER, FORMATO:FORMATO DE FITA, COR:DUPLA FACE – 2 CORES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,APRESENTAÇÃO:EM FOLHA	UNIDAD E	210		
22	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE,	UNIDAD E	250		

	<p>ATIVACÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. Cimento de presa rápida.Autopolimerizável: ativação química.Possibilidade de aplicação em diferentes materiais para oferecer maior versatilidade.Biocompatível e de viscosidade adequada.Libera e atua como um reservatório recarregável de íons flúor.Fácil manipulação e aplicação.Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina.Composição básica após a mistura das fases: Vidro de Aluminofluorsilicato, Ácido Policarboxílico, Ácido Tartárico, Fluoreto de Cálcio e Água.Produto com certificação CE (Certificação Europeia). Resistência à compressão: 10,4 +- 6,2 MPa.Resistência à flexão: 29,5 +- 3,6 MPa.Dureza Knoop: 101,1 +- 49,0.Liberação de fluoreto após 24h: Maior que 20 ug/cm².</p>				
23	<p>CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA:MÁXIMO 5 MIN, APRESENTAÇÃO.:CONJUNTO COMPLETO. Fotopolimerizável.Livre de BPA.Dosagem pó/líquido: 1 medida para 2 gotas.Proporção pó/líquido: 0,22g/0,07g (3,1:1).Tempo de manipulação recomendado: 30 segundos.Tempo de polimerização: 20 segundos.Profundidade de cura (A3) (mm): 1,8.Condições de teste: temperatura (entre 22 e 24°C), umidade relativa (entre 40 e 60%).</p>		UNIDAD E	250	
24	<p>CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:OBTURADOR PROVISÓRIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO:PASTA ÚNICA.</p>		UNIDAD E	150	
25	<p>CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO COM TRÊS TAMANHOS DE AGULHAS, SENDO AGULHA 4010 : 49,1 MM X 1,25 MM, AGULHA 4015 49,2 MM X 1,50 MM E AGULHA 5020: 49,3 MM X 2,00 MM. CONTENDO TAMBÉM CÂNULA DE 100 MM X 3,30 MM (INTERNO) X 6,35 MM (EXTERNO)</p>		KITS	20	

26	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2%, FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO. 1000,00 ml		UNIDAD E	120		
27	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:0,12%, FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO. 1000,00 ML Fórmula: À base de Gluconato de Clorhexidina 0,12%.Com válvula pump.Sem álcool.		UNIDAD E	150		
28	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 09 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL. PACOTE 500,00 UNIDADES.		PCT	300		
29	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 11 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL. PACOTE 500,00 UNIDADES.		PCT	300		
30	CONJUNTO HIGIENE, USO: INFANTIL, COMPOSIÇÃO: ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL, TIPO EMBALAGEM: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO		UNIDAD E	14400		
31	CONJUNTO HIGIENE, USO: ADULTO, COMPOSIÇÃO: ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL, TIPO EMBALAGEM: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO		UNIDAD E	14400		
32	CRESOL, COMPOSIÇÃO:FORMALDEÍDO + GLICERINA, CONCENTRAÇÃO:35% + 19% + 15%, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO INTRACANAL. 10,00 ml		UNIDAD E	160		
33	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, TAMANHO: CERCA DE 10CM X 100 M, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO.		UNIDAD E	170		
34	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, TAMANHO:		UNIDAD E	170		

	CERCA DE 20 CM X 100 M, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO.				
35	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, TAMANHO:CERCA DE 15 CM X 100 M, INDICADOR BIOLÓGICO, USO ÚNICO		UNIDAD E	170	
36	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, TAMANHO:CERCA DE 30 CM X 100 M, COMPONENTES:C/ INDICADOR BIOLÓGICO, USO ÚNICO		UNIDAD E	170	
37	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, TAMANHO:CERCA DE 5 CM X 100 M, COMPONENTES:C/ INDICADOR BIOLÓGICO, USO ÚNICO		UNIDAD E	170	
38	ESCOVA ROBSON, TIPO RETA, USO EM CONTRA-ÂNGULO COR BRANCA		UNIDAD E	720	
39	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA:CÔNICA, USO:CONTRA-ÂNGULO, COR:BRANCA		UNIDAD E	720	
40	FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAIO-X, ADULTO, Tamanho3 x 4 cm, CAIXA COM 150 UNIDADES		CAIXA	120	
41	FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAIO-X, infantil, filme 22x35mm, CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	60	
42	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. Caixa com 24 unidades		CAIXA	150	
43	FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO		CAIXA	100	

	CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. Caixa com 24 unidades				
44	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. Caixa com 24 unidades		CAIXA	150	
45	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. Caixa com 24 unidades		CAIXA	100	
46	FIO DE SUTURA, Nylon preto. TIPO DE FIO:4.0Monofilamento.Não absorvível.Com agulha CT 1/2 – 1,7cm. É estéril e de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso. CAIXA COM 24 UNIDADES		CAIXA	40	
47	FIO DE SUTURA, Nylon preto. TIPO DE FIO:5.0Monofilamento.Não absorvível.Com agulha CT 1/2 – 1,7cm. É estéril e de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso. CAIXA COM 24 UNIDADES		CAIXA	40	
48	FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. Caixa com 24 unidades		CAIXA	100	
49	FIO DENTAL, MATERIAL: FIO RESINA TERMOPLÁSTICA, COMPRIMENTO: 500 METROS		UNIDADE	230	
50	Fluor Gel Neutro. Embalagem contendo 200ml		UNIDADE	130	
51	Fluor bochecho. Sabor menta e sem álcool. Embalagem contendo 500 ml		UNIDADE	240	
52	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO. FRASCO COM 475,00 ML.		UNIDADE	90	

53	MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ADAPTADOR DE PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO, COMPATIBILIDADE:PARA CONTRA ÂNGULO.		UNIDADE E	45		
54	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS. caixa com 100 unidades		CAIXA	180		
55	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL EM LÁTEX, TAMANHO PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO HIPOALÉRGICA – CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA		CAIXA	200		
56	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL EM LÁTEX, TAMANHO P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO HIPOALÉRGICA – CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA		CAIXA	500		
57	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL EM LÁTEX, TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO HIPOALÉRGICA – CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA		CAIXA	500		
58	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILO, TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO HIPOALÉRGICA – CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA		CAIXA	200		
59	Luva Cirúrgica Estéril de Látex com Pó. Modelo: Luva Cirúrgica Descartável. Material: 100% látex de borracha natural. Presença de pó: Luva com pó bioabsorvível (amido de milho). Tamanhos: 7.5 Cor: Natural. Superfície: Texturizada na palma da mão. Formato: Anatômico, punho com acabamento enrolado. Estéril: Sim, esterilizada por radiação gama.		UNIDADE E	400		

	Descartável e de uso único. Embalagem: Envelope contendo 1 par (mão direita e esquerda), embalado em papel grau cirúrgico.Certificação: Selo Inmetro e Certificado de Aprovação (CA) de proteção contra riscos biológicos.					
60	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL. Kit com 2 toalhas absorventes, 2 aventais cirúrgicos 30G, 1 campo para paciente fenestrado 30G, 1 campo de mesa impermeável, 1 campo de mesa, 2 máscaras triplas antiviral, 2 toucas, 4 propés, 2 protetores de sugador 30G e 2 protetores de refletor 30G.		KIT	240		
61	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 5 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL		UNIDAD E	150		
62	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO:ROLO 50CM, LARGURA:7 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL		UNIDAD E	150		
63	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:POLIÉSTER, TIPO:PRÉCORTADA, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA:10 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL		UNIDAD E	150		
64	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADAS ESFERICAS 1011		UNIDAD E	360		
65	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADAS ESFERICAS 1011 HASTE LONGA		UNIDAD E	360		
66	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADAS ESFERICAS 1012		UNIDAD E	360		
67	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADAS ESFERICAS 1012 HASTE LONGA		UNIDAD E	360		
68	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADAS ESFERICAS 1013		UNIDAD E	360		
69	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADAS ESFERICAS 1013 HASTE LONGA		UNIDAD E	360		
70	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADAS ESFERICAS FG ALLPRIME 1014		UNIDAD E	360		
71	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADAS ESFERICAS 1014 HASTE LONGA		UNIDAD E	360		
72	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADAS ESFERICAS FG ALLPRIME 1017		UNIDAD E	360		

73	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADAS ESFERICAS HASTE LONGA FG-MDT: 1013 HL		UNIDAD E	360		
74	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADAS ESFERICAS HASTE LONGA FG-MDT: 1014 HL		UNIDAD E	360		
75	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADA OVAL FG: 3168		UNIDAD E	360		
76	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADA OVAL FG: 3168 FF Diâmetro Parte Ativa: 2,3 mm Comprimento Parte Ativa: 4,0 mm		UNIDAD E	360		
77	BROCAS ESFERICAS: PONTA D. CÔNICA PONTIAGUDA FG-PRIMA DENTAL BY ANGELUS:		UNIDAD E	360		
78	BROCAS ENDO-Z		UNIDAD E	120		
79	BROCAS ESFERICAS: 2200FF		UNIDAD E	360		
80	BROCAS ESFERICAS: 3195FF		UNIDAD E	360		
81	BROCA CIRÚRGICA ZECRIA		UNIDAD E	200		
82	BROCAS ESFERICAS: 2200		UNIDAD E	300		
83	BROCA CIRÚRGICA CARBAIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 0-4		UNIDAD E	200		
84	BROCA CIRÚRGICA CARBAIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 0-6		UNIDAD E	200		
85	BROCA CIRÚRGICA CARBAIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 0-8		UNIDAD E	200		
86	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR. 90G		UNIDAD E	150		
87	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL. 475ML.		UNIDAD E	100		
88	VASELINA PASTA 25 G		UNIDAD E	100		
89	resina composta nano-híbrida de alta densidade, fotopolimerizável, radiopaca e com fluorescência. Composta por matriz de monômeros metacrílicos, carga inorgânica, iniciadores, estabilizador, conservante e pigmentos , COR A1 DENTINA. Observação: Produto com qualidade igual ou superior a Resina Z250 XT Filtek da 3M. A RESINA DEVERÁ PASSAR		UNIDAD E	150		

	POR UMA APROVAÇÃO TÉCNICA DO COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL.				
90	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Seringa com 4g. Cor A1 DENTINA		UNIDAD E	150	
91	resina composta nano-híbrida de alta densidade, fotopolimerizável, radiopaca e com fluorescência. Composta por matriz de monômeros metacrílicos, carga inorgânica, iniciadores, estabilizador, conservante e pigmentos, COR A1 ESMALTE. Observação: Produto com qualidade igual ou superior a Resina Z250 XT Filtek da 3M A RESINA DEVERÁ PASSAR POR UMA APROVAÇÃO TÉCNICA DO COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL.		UNIDAD E	150	
92	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Seringa com 4g. Cor A1 ESMALTE		UNIDAD E	150	
93	resina composta nano-híbrida de alta densidade, fotopolimerizável, radiopaca e com fluorescência. Composta por matriz de monômeros metacrílicos, carga inorgânica, iniciadores, estabilizador, conservante e pigmentos, COR A2 DENTINA. Observação: Produto com qualidade igual ou superior a Resina Z250 XT Filtek da 3M A RESINA DEVERÁ PASSAR		UNIDAD E	150	

	POR UMA APROVAÇÃO TÉCNICA DO COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL.				
94	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Seringa com 4g. Cor A2 DENTINA		UNIDAD E	150	
95	resina composta nano-híbrida de alta densidade, fotopolimerizável, radiopaca e com fluorescência. Composta por matriz de monômeros metacrílicos, carga inorgânica, iniciadores, estabilizador, conservante e pigmentos, COR A2 ESMALTE. Observação: Produto com qualidade igual ou superior a Resina Z250 XT Filtek da 3M A RESINA DEVERÁ PASSAR POR UMA APROVAÇÃO TÉCNICA DO COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL.		UNIDAD E	150	
96	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Seringa com 4g. Cor A2 ESMALTE		UNIDAD E	150	
97	resina composta nano-híbrida de alta densidade, fotopolimerizável, radiopaca e com fluorescência. Composta por matriz de monômeros metacrílicos, carga inorgânica, iniciadores, estabilizador, conservante e pigmentos, COR A3 DENTINA. Observação: Produto com qualidade igual ou superior a Resina Z250 XT Filtek da 3M A RESINA DEVERÁ PASSAR		UNIDAD E	150	

	POR UMA APROVAÇÃO TÉCNICA DO COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL.				
98	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Seringa com 4g. Cor A3 DENTINA		UNIDAD E	150	
99	resina composta nano-híbrida de alta densidade, fotopolimerizável, radiopaca e com fluorescência. Composta por matriz de monômeros metacrílicos, carga inorgânica, iniciadores, estabilizador, conservante e pigmentos, COR A3 ESMALTE. Observação: Produto com qualidade igual ou superior a Resina Z250 XT Filtek da 3M. A RESINA DEVERÁ PASSAR POR UMA APROVAÇÃO TÉCNICA DO COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL.		UNIDAD E	150	
100	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Seringa com 4g. Cor A3 ESMALTE		UNIDAD E	150	
101	resina composta nano-híbrida de alta densidade, fotopolimerizável, radiopaca e com fluor. essência. Composta por matriz de monômeros metacrílicos, carga inorgânica, iniciadores, estabilizador, conservante e pigmentos, COR A3,5 DENTINA. Observação: Produto com qualidade igual ou superior a Resina Z250 XT Filtek da 3M. A RESINA DEVERÁ PASSAR		UNIDAD E	150	

	POR UMA APROVAÇÃO TÉCNICA DO COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL.					
102	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Seringa com 4g. Cor A3,5 DENTINA		UNIDAD E	150		
103	resina composta nano-híbrida de alta densidade, fotopolimerizável, radiopaca e com fluorescência. Composta por matriz de monômeros metacrílicos, carga inorgânica, iniciadores, estabilizador, conservante e pigmentos, COR A3,5 ESMALTE. Observação: Produto com qualidade igual ou superior a Resina Z250 XT Filtek da 3M. A RESINA DEVERÁ PASSAR POR UMA APROVAÇÃO TÉCNICA DO COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL.		UNIDAD E	150		
104	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Seringa com 4g. Cor A3,5 ESMALTE		UNIDAD E	150		
105	resina flow Resina flow de alto conteúdo de carga com perfeita combinação estética e mecânica; Cor A2. Possuindo Auto nivelamento, consistência livre de bolhas, diminui o tempo de trabalho em instrumentação e polimento; Alto conteúdo de zircônio, garantindo elevado polimento e durabilidade das		UNIDAD E	150		

	restaurações; Baixa contração a polimerização; Elevada resistência mecânica; Alto conteúdo de carga, garantindo a tixotropia adequada para aplicação; Nanohíbrida; Fluorescência equilibrada com dentes naturais; Baixa exotermia durante a fotoativação. A RESINA DEVERÁ PASSAR POR UMA APROVAÇÃO TÉCNICA DO COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL.				
106	Resina microhíbrida flow. excelente adaptação às paredes cavitárias, com menor risco de infiltrações. alta resistência mecânica: 72% de carga em peso. fácil aplicação em cavidades de difícil acesso. não escorre do local onde é aplicado. a resina flui com facilidade, mas ao cessar a força aplicada ela se mantém estática. elevada resistência mecânica. resina composta. consistência: fluida. preenchimento: 2mm. média viscosidade. fotopolimerizável. polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. radiopaca. composição básica: opallis flow contém 72 % de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário–alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. contém ainda monômeros metacrílicos [como tegdma, bis(ema), bis(gma)], canforquinona, co–iniciadores, conservantes e pigmentos. seringa 2g. validade: 4 anos a partir da data de fabricação. COR A2		UNIDAD E	150	
107	resina flow Resina flow de alto conteúdo de carga com perfeita combinação estética e mecânica; Cor A3. Possuindo Auto nivelamento, consistência livre de bolhas, diminui o tempo de trabalho em instrumentação e polimento; Alto conteúdo de zircônio, garantindo elevado polimento e durabilidade das restaurações; Baixa contração a polimerização; Elevada resistência mecânica; Alto conteúdo de carga, garantindo a tixotropia adequada para aplicação; Nanohíbrida; Fluorescência equilibrada com dentes naturais; Baixa exotermia durante a fotoativação. A RESINA DEVERÁ PASSAR POR UMA		UNIDAD E	150	

	APROVAÇÃO TÉCNICA DO COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL.					
108	Resina microhíbrida flow. excelente adaptação às paredes cavitárias, com menor risco de infiltrações. alta resistência mecânica: 72% de carga em peso. fácil aplicação em cavidades de difícil acesso. não escorre do local onde é aplicado. a resina flui com facilidade, mas ao cessar a força aplicada ela se mantém estática. elevada resistência mecânica. resina composta. consistência: fluida. preenchimento: 2mm. média viscosidade. fotopolimerizável. polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. radiopaca. composição básica: opallis flow contém 72 % de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário–alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. contém ainda monômeros metacrílicos [como tegdma, bis(ema), bis(gma)], canforquinona, co–iniciadores, conservantes e pigmentos. seringa 2g. validade: 4 anos a partir da data de fabricação. COR A3		UNIDADE E	150		
109	Resina Acrilica Clas AUTOOPOLIMERIZÁVEL. PACOTE COM 200 G . Incolor; Resina autopolimerizante; Secagem Rápida.		UNIDADE E	5		
110	Resina Acrilica Clas AUTOOPOLIMERIZÁVEL. FRASCO COM 250 ML . Incolor; Resina autopolimerizante; Secagem Rápida.		UNIDADE E	5		
111	Resina Acrilica Clas AUTOOPOLIMERIZÁVEL. PACOTE COM 200 G . rosa; Resina autopolimerizante; Secagem Rápida.		UNIDADE E	5		
112	KIT RESINA ACRÍLICA PÓ E LÍQUIDO. Kit com 1 Resina em pó de 28g na cor Vermelha + 1 Resina líquida de 30ml + 1 conta–gotas. Autopolimerizável: Polimerização rápida de no máximo 5 min. Contração mínima, sendo a menor no mercado de resinas. Qualidade igual ao superior a Duralay da Reliance. Precisão de adaptação, ideal para reabilitação oral e implantes. É de fácil manipulação. Zero distorção. Queima sem deixar resíduo. Granulação do pó: Ultrafina. Cor:		KIT	24		

	Vermelho Armazenamento: Em sua embalagem original, ao abrigo da luz, em local limpo e temperatura entre 15 e 28°C.				
113	Medidor de pó e líquido para alginato. Conjunto medidor para alginato, composto por 01 (um) medidor de pó (colher dosadora) e 01 (um) medidor de líquido (frasco ou copo dosador milimetrado). Material Plástico ou material polimérico de alta resistência, atóxico e durável. Uso Reutilizável e autoclavável (se aplicável, verificar instruções do fabricante) ou de fácil desinfecção. Compatibilidade Compatível com as proporções usuais de alginato odontológico tipo II (presa normal) ou tipo I (presa rápida), conforme a necessidade do órgão licitante.		Unidade	40	
114	Kit de silicone de condensação (pesado+leve+ativador). Alta resistência ao rasgo: moldagens seguras e precisas Biocompatível: seguro mesmo em mucosas sensíveis Tempo clínico otimizado: trabalho em 1min15s e presa em 3min30s Estabilidade dimensional: precisão por até 72h após moldagem		KIT	50	
115	Kit para Acabamento e Polimento Universal. O kit é composto por 19 peças e 1 broqueiro, sendo: 2 fresas maxicut, uma em formato pera (1251) e outra em formato agulha (1571). 1 fresa minicut formato tronco-cônica (1520). 3 polidores para metal formato roda (granulometria grossa, média e fina). 3 polidores de cerâmica formato lentilha (granulometria grossa, média e fina). 4 polidores de acrílico formato chama (granulometria extra grossa, grossa, média e fina). 1 disco diamantado dupla-face. 1 escova scotch brite amarela. 1 escova scotch brite vermelha. 1 escova de aço dourada. 1 escova pelo de cabra estrela. 1 escova de algodão. 1 broqueiro de acrílico com 55 furos.		KIT	40	
116	Cêra 7 cor vermelha – Caixa com 18 lâminas, sendo macia e com excelente flexibilidade, com adesão.		CAIXA	40	
117	Cêra Utilidade Rosa – Caixa com 5 lâminas, sendo macia e com excelente flexibilidade, com adesão.		CAIXA	40	

118	SELANTE Com Flúor. Transparente. Possui carga inorgânica (50% de vidro de bário). Excelente viscosidade. Exclusivo pigmento termocrômico. Proteção da área selada. Estética para o paciente. Resistente à abrasão. Melhor penetração em sulcos e fissuras. Permite a visualização após a aplicação e nas sessões de controle		UNIDADE E	120		
119	SUGADOR, MATERIAL:PVC, TIPO:SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ ARAME APRESENTAÇÃO:PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.		PACOTE	600		
120	Sugador Cirúrgico Estéril Descartável. Pacote com 40 unidades		PACOTE	400		
121	TIRA ABRASIVA – USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:CERCA DE 150 MM, LARGURA:4 MM, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. 15,00 ml		ENVELOPE	100		
122	TIRA ABRASIVA – USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 170 MM, LARGURA:CERCA DE 4 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, C/ 50 UM		ENVELOPE	100		
123	TIRA DE POLIESTER PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA com 150 unidades		UNIDADE E	100		
124	Kit com 1 frasco de pó 30g, 1 frasco de líquido 30ml, 1 glaze 8ml e 2 copos medidores – Com qualidade igual ou superior a marca TDV		KIT	24		
125	VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO:C/ FLUORETO DE SÓDIO. 15ML		UNIDADE E	100		
126	Lima K 21mm Série Especial – nº 6 (21mm) Caixa com 6 unidades		BLISTER	30		
127	Lima K 25mm Série Especial – nº 6 (25mm) Caixa com 6 unidades		BLISTER	30		
128	Lima K 31mm Série Especial – nº 6 (31mm) Caixa com 6 unidades		BLISTER	30		
129	Lima K 21mm Série Especial – nº 8 (21mm) Caixa com 6 unidades		BLISTER	30		
130	Lima K 25mm Série Especial – nº 8 (25mm) Caixa com 6 unidades		BLISTER	30		
131	Lima K 31 mm Série Especial – nº 8 (31mm) Caixa com 6 unidades		BLISTER	30		
132	Lima K 21mm Série Especial – nº 10 (21mm) Caixa com 6 unidades		BLISTER	30		

133	Lima K 25mm Série Especial – nº 10 (25mm) Caixa com 6 unidades		BLISTER	30		
134	Lima K 31mm Série Especial – nº 10 (31mm) Caixa com 6 unidades		BLISTER	30		
135	Lima K 21mm Série Especial – nº 15 (21mm) Caixa com 6 unidades		BLISTER	30		
136	Lima K 25mm Série Especial – nº 15 (25mm) Caixa com 6 unidades		BLISTER	30		
137	Lima K 31mm Série Especial – nº 15 (31mm) Caixa com 6 unidades		BLISTER	30		
138	LIMA DE 1ª SÉRIE 25mm		BLISTER	60		
139	LIMA DE 1ª SÉRIE 31mm		BLISTER	60		
140	LIMA DE 2ª SÉRIE 25mm		BLISTER	60		
141	LIMA DE 2ª SÉRIE 31mm		BLISTER	60		
142	LIMA DE 3ª SÉRIE 25mm		BLISTER	15		
143	LIMA DE 3ª SÉRIE 31mm		BLISTER	15		
144	Lima Reciprocante Blue (R25; R40 e R50) de 25 mm sortida		CAIXA	48		
145	Lima Reciprocante com qualidade igual ou superior a Wave One Gold Maillefer – Dentsply Sirona – SORTIDA 25mm		BLISTER	150		
146	Lima Reciprocante W–FILE. 25mm; Limas estéreis; Flexíveis; Resistentes; Com núcleo em NiTi;		CAIXA	150		
147	Lima Rotatória Protaper Next com qualidade igual ou superior – Dentsply Sirona – SORTIDA: – X1: 0.17/.04.– X2: 0.25/.06.– X3: 0.30/.07.– X4: 0.40/.06.– X5: 0.50/.06		CAIXA	48		
148	Cones de Papel 1ª série. Caixa contendo 50 unidades		CAIXA	50		
149	Cones de Papel 2ª série. Caixa contendo 50 unidades		CAIXA	80		
150	Cones de Gutta–Percha SISTEMA RECIPROC (R25; R40 e R50);		CAIXA	30		
151	Cone de gutta–percha SISTEMA WAVE ONE GOLD (SORTIDA)		CAIXA	30		
152	Cones de Gutta–Percha 2ª série		CAIXA	5		
153	Lençol de Borracha Embalagem com 26 unidades; * Composição: Látex; * Tamanho: 13,5 x 13,5 cm;		CAIXA	120		
154	Cimento Endodôntico Obturador resinoso igual ou superior ao Sealer 26 – Dentsply Sirona		UNIDAD E	50		
155	Spray Endo ice para teste de vitalidade pulpar		UNIDAD E	40		
156	ALGINATO Alta elasticidade e resistência, Tipo II, Bi–cromático. Presa regular (2 min 45s). Com qualidade igual ou superior a Avagel Dentsply Sirona. Pacote com 410 g		PACOTE	300		

157	Óleo de Laranja solvente á base de óleo essencial extraído da casca da laranja doce para remoção de gutta– percha e cimento de óxido de zinco e eugenol da câmara e do canal radicular. Ação mais rápica que o eucaliptol. Insolúvel em água. Biocompatível. Frasco com 10ml		UNIDAD E	15		
158	Toucas descartáveis em tnt, clipada e sanfonada – Pacote com 100 unidades		UNIDAD E	200		
159	Arco porta lençol tipo Young		UNIDAD E	5		
160	Alavanca cirúrgica reta – metálica e material aço inoxidável		UNIDAD E	70		
161	Espelhos CLÍNICOS PLANO – Nº 3		UNIDAD E	30		
162	Espelhos CLÍNICOS PLANO – Nº 5		UNIDAD E	130		
163	Cabo para espelho odontológico		UNIDAD E	150		
164	Cabo de bisturí odontológico		UNIDAD E	100		
165	Grampos de isolamento molar 200		UNIDAD E	30		
166	Grampos de isolamento molar 205		UNIDAD E	30		
167	Grampos de isolamento molar W8A		UNIDAD E	30		
168	Grampos de isolamento molar 26		UNIDAD E	30		
169	Grampos de isolamento molar 202		UNIDAD E	30		
170	Grampos de isolamento pré–molar 206		UNIDAD E	30		
171	Grampos de isolamento pré–molar 209		UNIDAD E	30		
172	Grampos de isolamento 210		UNIDAD E	50		
173	Grampos de isolamento 211		UNIDAD E	50		
174	Grampos de isolamento 212		UNIDAD E	50		
175	Broca Pedra Arkansas American Stones Chama Fina		UNIDAD E	20		
176	KIT DE MOLDEIRAS DE PLASTICO de impressão perfurada com 12 peças plásticas em cores sortidas. São autoclaváveis em até 134 °C. Não usar em estufa. CARACTERÍSTICAS E DIFERENCIAIS: – Leves e resistentes – Autoclaváveis		UNIDAD E	50		

	Embalagem com 12 unidades. Cores sortidas.				
177	LÂMINA BISTURI NO. 15. CAIXA CONTÉM 100 UNIDADES.		CAIXA	120	
178	LÂMINA BISTURI NO. 12. CAIXA CONTÉM 100 UNIDADES.		CAIXA	120	
179	LÂMINA DE BISTURI 15C. Fabricadas em aço carbono de alta qualidade. Contam com sólidos e elevados padrões de durabilidade e sutileza do fio de corte. Embaladas individualmente e esterilizadas por raios gama. Fabricada em aço carbono. Apresentação: Lâmina Bisturi Aço Carbono Caixa com 100. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DA SWANN-MORTON		CAIXA	30	
180	Tentacânula nº 1 Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos		UNIDAD E	15	
181	Tesoura Metzemaum Reta Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos		UNIDAD E	20	
182	Tesoura cirúrgica ponta reta		UNIDAD E	50	
183	Pinça clínica odontológica		UNIDAD E	100	
184	Escavador de dentina nº 5		UNIDAD E	120	
185	Escavador de dentina nº 17		UNIDAD E	120	
186	Espátula n 24		UNIDAD E	50	
187	Espátula para resina em Titânio. Instrumento em aço inoxidável com pontas ativas em titânio, resistente à corrosão e com fácil manuseio. Autoclavável e indicada para escultura e manipulação de resinas em procedimentos odontológicos. N 1 e do outro lado com calcador		UNIDAD E	240	
188	Placa de vidro		UNIDAD E	50	
189	KIT SUGADOR ENDODÔNTICO FLEX AUTOCLAVÁVEL COM 10 UNIDADES. CONTENDO FLEX SUCTOR ENDODÔNTICO. EM MATERIAL INOXIDÁVEL, PRÉ-ÂNGULO. PRODUZIDO EM COPOLÍMERO COM RIGIDEZ. CONTENDO TAMBÉM DUAS PONTAS DE ASPIRAÇÃO.		KITS	100	

190	SERINGA CAROLINE ODONTOLÓGICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SISTEMA DE REFLUXO PARA TUBETE ANESTÉSICO.		UNIDAD E	100		
191	CABO PARA BISTURÍ Nº 3		UNIDAD E	100		
192	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA PARA CLÍNICO GERAL Caneta de alta rotação odontológica com forma ergonômica que permite fácil acesso aos dentes posteriores garantindo maior conforto e menos fadiga, cabeça ergonômica, permitindo acesso em dentes posteriores, autoclavável, com encaixe tipo BORDEN, que gere baixo nível de ruído (máximo 64dB), fixação de broca por botão de pressão, velocidade de rotação mínima de 335000rpm, spray triplo, rolamento com esferas cerâmicas, peso reduzido, rotores balanceados, garantindo baixo nível de vibração, pressão de trabalho de no mínimo 32psi. Resistente a processo de esterilização em autoclave (135º), sem que haja prejuízo de seu funcionamento e vida útil		UNIDAD E	20		
193	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:MICROMOTOR, CONEXÃO:CONEXÃO BORDEN 2 FUIROS, REFRIGERAÇÃO:C/REFRIGERAÇÃO INTERNA, ROTAÇÃO:CERCA DE 5.000 A 20.000 RPM		UNIDAD E	20		
194	ESCOVA DE MÃO PARA LAVAR INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO – AUTOCLAVÁVEL, CERDAS FIRMES, ENFILEIRADAS PARA FACILITAR A LIMPEZA, FORMATO ANATÔMICO QUE ENCAIXA NA PALMA DA MÃO, COMPRIMENTO 104MM. ÁREA ESCOVANTE COMPRIMENTO 95MM , LARGURA 28MM.		UNIDAD E	100		
195	PONTAS DE SILICONE PARA POLIMENTO EM RESINAS EM GERAL. CONTEM 3 PONTAS PARA O ACABAMENTO (USADAS PRIMEIRAMENTE) E 3 PONTAS PARA POLIMENTO E BRILHO. HASTES FABRICADAS EM ACO, AUTOCLAVAVEL.		UNIDAD E	200		
196	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA. Fabricadas em látex de alta qualidade, com flexibilidade, dureza e maciez adequadas para não causar traumas. Autoclavável, com flexibilidade, bom alcance para procedimentos subgingivais e capacidade de evitar sprays e dispersão de gotículas durante a profilaxia.		UNIDAD E	200		

197	SORO FISIOLÓGICO 500 ML – SISTEMA FECHADOSORO FISIOLÓGICO 500 ML, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, EM SISTEMA FECHADO. SOLUÇÃO INJETÁVEL TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, RECIPIENTE DEVIDAMENTE ROTULADO, GRADUADO, INFORMAÇÃO DE VOLUME, TIPO DE SOLUÇÃO, DE FÁCIL VISIBILIDADE, CONTENDO DUPLO SÍTIO COM LACRE E OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. TODO CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE E PROPORCIONAR SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO. FRASCO COM 500 ML.		UNIDAD E	400		
198	Esonja hemostática de gelatina liofilizada, que tem ação hemostática cicatrizante e é completamente absorvível pelo organismo em um período aproximado de 2 a 8 semanas. Hemospon é atóxico e apirogênico, apresenta-se pronto para uso, embalado em blísteres individuais. O produto é apresentado estéril, sendo a esterilização feita por radiação gama. Caixa com 10 un.		CAIXA	100		
199	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA. COMPOSIÇÃO CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM EPINEFRINA, APLICAÇÃO HEMOSTASIA LOCAL E RETRAÇÃO GENGIVAL P/ MOLDAGEM FRASCO DE 10ml		UNIDAD E	100		
200	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO Tratamento Diferenciado: Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada. FRASCO COM 10ml		UNIDAD E	100		
201	HIDROXIDO DE CALCIO P.A., PÓ, 10 GRAMAS Hidróxido de cálcio PA pó ou cristal fracamente solúvel na água, mas solúvel em glicerina ou similares, utilizado em curativos endodônticos Tratamento Diferenciado: Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada. É um pó branco, fino e pouco solúvel em água, com alta alcalinidade (pH 12,4) e diversas aplicações em odontologia. É utilizado como material curativo intracanal, estimulando a formação de dentina reparadora e protegendo o tecido pulpar. Além disso, possui propriedades		UNIDAD E	100		

	antimicrobianas e biocompatíveis, sendo essencial em tratamentos endodônticos. Frasco com 10g				
202	DYCAL			96	
203	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY, Classificação ANVISA: Classe I. Apresentação: óleo lubrificante para alta e baixa rotação, de baixa viscosidade, lubrificante 100% mineral, que detenha e previna a oxidação devido à umidade do ar. Característica(s) adicional(is): deve lubrificar, limpar e proteger a peças de mão odontológicas. Características Adicionais: produto ecológico, não contém CFC e não agride a camada de ozônio. Unidade de fornecimento: frasco c/ 100ml/70g.		UNIDAD E	60	
204	Saco plástico, para lixo hospitalar branco leitoso , capacidade para 50 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.		PACOTE	100	
205	Saco plástico, para lixo hospitalar branco leitoso , capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.		PACOTE	50	
206	COLETOR MATERIAL PÉRFURO–CORTANTE. COLETOR MATERIAL PÉRFURO–CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 20 L, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDAD E, TIPO USO DESCARTÁVEL		UNIDAD E	80	
207	MINI MAÇARICO. Equipamento pequeno e portátil, usado em procedimentos odontológicos que exigem aquecimento, como soldagem de baixa fusão, trabalhos em próteses dentárias (PPR, metaloplástica e barra protocolo) e em		UNIDAD E	3	

	ortodontia. Ele funciona geralmente a gás butano, possui regulagem de chama e acendimento automático, e alguns modelos podem atingir temperaturas de até 1300°C.				
208	GÁS PARA MINI MAÇARICO. GÁS BUTANO. É importante que o gás seja de alta qualidade para garantir segurança e eficiência no uso odontológico. Além disso, o gás butano é facilmente encontrado em embalagens práticas e versáteis, compatíveis com diversos modelos de maçaricos.		UNIDAD E	6	
209	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL – ADULTO Descrição: AVENTAL ODONTOLÓGICO COM PROTEÇÃO DA TIREÓIDE ODONTOLÓGICO COM PROTEÇÃO DA TIREÓIDE PARA PROTEÇÃO, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,25 MM PB, COM ACABAMENTO EM DEBLUM, PROTEÇÃO INTERNA E ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, FECHAMENTO EM VELCRO. DIMENSÕES DE 100 X 60 CM.		UNIDAD E	3	
210	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL – INFANTIL, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,25 MM PB, COM ACABAMENTO EM DEBLUM, PROTEÇÃO INTERNA E ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, FECHAMENTO EM VELCRO. DIMENSÕES DE 60 X 50 CM.		UNIDAD E	1	
211	SERINGA 3ML COM AGULHA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL		UNIDAD E	1000	
212	SERINGA 10ML COM AGULHA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL		UNIDAD E	3000	

213	SERINGA 20ML COM AGULHA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL		UNIDAD E	5000		
214	SERINGA PARA INSULINA: seringa descartavel para insulina 100UI/ml, com agulha de 13x0,45mm – Seringa descartavel esteril, atoxica e apirogenica, de polipropileno transparente, com capacidade de 1ml, com graduação de leitura nitida em escala especifica em unidades, para insulina		UNIDAD E	3000		
215	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO. Esparadrapo hipoalergênico tipo micropore 50 mm x 4,5 m. Esparadrapo antialérgico 100 mm x 4,5 m, fita hipoalergênica e tradicional micropore na cor branca. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total.		UNIDAD E	25		
216	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA. ABAIXADOR DE LINGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA. com 100 und		UNIDAD E	5000		
217	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML Soro fisiológico 0,9% , bolsas em volumes adequados para uso odontológico de 100ml , estéril. indicado para limpeza da cavidade bucal e desinfecção do local em casos de procedimentos cirúrgicos		UNIDAD E	50		
218	Tamborel, para apoio de lima endodôntica, em polímero de alta performance, altura que permita apoio de limas de 31mm, autoclavável, registro conforme legislação vigente, validade mínima de 1 ano a partir da entrega, embalagem individual, em material apropriado que garanta a integridade do produto		UNIDAD E	10		
219	Refil para Tamborel. Apoio de limas endodônticas manuais e rotatórias		PACOTE	10		

	durante o tratamento do canal radicular. Material: são feitos de espuma ou poliéster, oferecendo resistência a produtos químicos e autoclavagem.				
220	Stop (Cursor) para Lima Endodôntica. Material: Silicone. Formato: Esférico. Finalidade: Cursor para marcar a profundidade de inserção da lima endodôntica no canal radicular durante o tratamento endodôntico. Pacote com 100 unidade		PACOTE	10	
221	Kit de posicionador radiográfico para sensor digital autoclavável – Kit com 1 posicionador pré–molar superior maxilar direito/molar e mandibular esquerdo, 1 posicionador pré–molar maxilar esquerdo e pré–molar/molar mandibular direito, 1 posicionador incisivo maxilar/mandibular dentes anteriores, 18 anéis de silicone adaptáveis		KIT	3	
222	Kit de posicionador radiografico infantil autoclavável – Embalagem com 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 Pote para esterilização, dispositivo para mordida e Posicionador(interproximal) Bite wings.		KIT	3	
223	Kit posicionador radiográfico adulto autoclavável – Kit com 1 Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + 1 Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + 1 Posicionador para radiografia interproximal Bite Wings + 1 Pote para armazenamento (não autoclavável)		KIT	6	
224	LIMA DE RETRATAMENTO: LIMA RECIPROC. Com qualidade igual ou superior a VDW		CAIXA	10	
225	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% FRASCO 1.000ML – VALIDADE 12 MESES Hipoclorito de Sódio, solução aquosa com concentração/dosagem 2,5% de Cloro Ativo, tipo: hospitalar, aplicação: irrigação intra–canal radicular. Apresentação em frasco plástico, opaco, com capacidade de 1000ml do produto, tampa de rosca com lacre, contendo em seu rótulo o nome do		LITRO	24	

	produto, composição, data de fabricação, validade e registro na ANVISA				
226	EDTA, COMPOSIÇÃO: TRISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 17%, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO INTRACANAL. EDTA Trissódico Líquido. Apresentação: frasco c/20 ml. MARCA REFERÊNCIA: Biodinâmica, similar ou superior		UNIDADE E	30	
227	ISOLANTE – USO ODONTOLÓGICO ISOLANTE – USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA METACRILATO, ASPECTO FÍSICO RESINA TIXOTRÓPICA, TIPO USO BARREIRA GENGIVAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO SERINGA C/ 3 G. Tratamento Diferenciado: Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		UNIDADE E	30	
228	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA PERFURADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ALICATE, TIPO USO PERFURAR LENÇOL DE BORRACHA, APLICAÇÃO ISOLAMENTO ABSOLUTO RETAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 6 DIÂMETROS DE PERFURAÇÃO Tratamento Diferenciado: Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		UNIDADE E	6	
229	PINÇA PORTA GRAMPO. Uma pinça porta grampo odontológica, também conhecida como pinça Palmer, é um instrumento utilizado para auxiliar na aplicação e remoção de grampos odontológicos durante procedimentos de isolamento absoluto. Ela é projetada para segurar o grampo com segurança e permitir que o profissional o posicione no dente de forma precisa e eficiente. fabricada em aço inoxidável, o que garante durabilidade, resistência à corrosão e possibilidade de esterilização em autoclave.		UNIDADE E	6	
230	ALÇA LABIAL PARA LOCALIZADOR APICAL. Composição: aço inox, esterilizável em autoclave.		UNIDADE E	8	
231	Arco de Ostby odontológico, também conhecido como arco para isolamento absoluto, é um dispositivo utilizado em procedimentos odontológicos para fixar o lençol de borracha, permitindo o isolamento do campo operatório. Ele é		UNIDADE E	30	

	essencial para garantir a assepsia e a segurança do paciente durante diversos tratamentos. Material: Fabricado em plástico resistente e autoclavável, como poliacetal				
232	Hidróxido de cálcio, tipo pasta. Descrição Complementar: Pasta de hidróxido de cálcio a 35% numa solução aquosa para ser usada como material temporário nos canais radiculares. O único hidróxido de cálcio que flui através da fina ponta NaviTip 29ga. Aplicado com precisão onde necessário, até a ápice. Elevado pH de 12,5. Radiopaco. Embalagem c/ 1 seringa de 1,2ml + 2 pontas NaviTip 29ga de 17mm (cor branca). Registro ANVISA. Referência similar: Ultra Cal XS Ultradent ou de melhor qualidade.	UNIDAD E	8		
233	CORTADOR DE GUTA PERCHA. Deve ser um dispositivo sem fio, com aquecimento rápido e temperatura ajustável, capaz de cortar a guta percha com precisão e segurança em procedimentos endodônticos. É importante que o dispositivo seja ergonômico, fácil de usar e que as pontas sejam autoclaváveis para garantir a higiene.	UNIDAD E	4		
234	BROCA DE GATES – GLIDDEN, NÚMERO 01 Classificação ANVISA: CLASSE II Forma de Apresentação: UNIDADE Características adicionais: Broca de Gates numero 02 para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32mm de comprimento, sem rebarbas ou sinal de oxidação .Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDAD E	30		
235	BROCA DE GATES – GLIDDEN, NÚMERO 02 Classificação ANVISA: CLASSE II Forma de Apresentação: UNIDADE Características adicionais: Broca de Gates numero 02 para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32mm de comprimento, sem rebarbas ou sinal de oxidação .Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes	UNIDAD E	30		

	químicos, sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.				
236	BROCA DE GATES – GLIDDEN, NÚMERO 03 Classificação ANVISA: CLASSE II Forma de Apresentação: UNIDADE Características adicionais: Broca de Gates numero 02 para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32mm de comprimento, sem rebarbas ou sinal de oxidação .Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.		UNIDAD E	30	
237	BROCA DE GATES – GLIDDEN, NÚMERO 04 Classificação ANVISA: CLASSE II Forma de Apresentação: UNIDADE Características adicionais: Broca de Gates numero 02 para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32mm de comprimento, sem rebarbas ou sinal de oxidação .Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.		UNIDAD E	30	
238	BROCA DE GATES – GLIDDEN, NÚMERO 05 Classificação ANVISA: CLASSE II Forma de Apresentação: UNIDADE Características adicionais: Broca de Gates numero 02 para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32mm de comprimento, sem rebarbas ou sinal de oxidação .Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.		UNIDAD E	30	
239	BROCA DE GATES – GLIDDEN, NÚMERO 06 Classificação ANVISA: CLASSE II Forma de Apresentação: UNIDADE Características adicionais: Broca de Gates numero 02 para motor de baixa rotação, confeccionada em		UNIDAD E	30	

	carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32mm de comprimento, sem rebarbas ou sinal de oxidação .Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.				
240	CIMENTO ODONTOLÓGICO. CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, RADIOPACO, APRESENTAÇÃO PASTA BASE 13 G, PASTA CATALISADORA 11 G, USO FORRAMENTO CAVIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BLOCO MISTURA, RESISTENTE AO ÁCIDO FOSFÓRICO		UNIDAD E	50	
241	GEL DE AZUL DE METILENO NA CONCENTRAÇÃO 0,005% PARA USO ASSOCIADO AO LASER VERMELHO NA TERAPIA FOTODINÂMICA PARA DESCONTAMINAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. EM SERINGAS DE 3 OU 5 ML		UNIDAD E	5	
242	AFASTADOR ODONTOLÓGICO AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MINESOTA		UNIDAD E	50	
243	DESCOLADOR ODONTOLÓGICO. DESCOLADOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO DESTACA PERIÓSTEO, MODELO MOLT		UNIDAD E	50	
244	PORTA-AGULHA PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO ESCOVADO, TIPO MAYO HEGAR, COMPRIMENTO 14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTA DE VÍDEA, REFERÊNCIA 5MM		UNIDAD E	50	
245	SONDA ODONTOLÓGICA SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PERIODONTAL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS MILIMETRADA, MODELO CAROLINA DO NORTE, TIPO CABO CABO OCO		UNIDAD E	50	
246	CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO PARA ASPIRAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES 1 CÂNULA INTERMEDIÁRIA, COMPONENTE ADICIONAL 03 CÂNULAS		UNIDAD E	10	
247	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO,		UNIDAD E	30	

	MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PONTA LISA C/REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO RASPAGEM/ REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ REGIÃO SUPRAGENGIVAL Tratamento Diferenciado: Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada				
248	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PONTA CURVA, FINA, C/ REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO RASPAGEM/ REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ REGIÃO SUBGENGIVAL		UNIDAD E	30	
249	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO MOTOR DE BANCADA, MATERIAL PONTEIRA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO PERIODONTIA/ENDODONTIA/PRÓTESE/DENTÍSTICA, FONTE ELÉTRICO, COMPONENTES PEÇA DEMÃO, 3 PONTEIRAS, PEDAL		UNIDAD E	10	
250	SERINGA ODONTOLÓGICA SERINGA ODONTOLOGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE 1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETROCARGA, TIPO CARPULE, APLICAÇÃO REFLUXO TRADICIONAL Tratamento Diferenciado: Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		UNIDAD E	70	
251	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO (ESFIGMOMANÔMETRO) APARELHO INDICADO PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL SANGUÍNEA INDISPENSÁVEL NO DIA A DIA DAS UNIDADES DE SAÚDE, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO COM FAIXA DE MEDIÇÃO 0 A 300mmHg COM DIVISÃO DE 2 mmHg, POSSUIR BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 18CM ATÉ 35CM, A BRAÇADEIRA DEVE SER EM NYLON COM FECHO EM VELCRO. ACOMPANHAR ESTOJO DE VIAGEM.		UNIDAD E	20	
252	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL OBESO (ESFIGMOMANÔMETRO) APARELHO		UNIDAD E	20	

	INDICADO PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL SANGUÍNEA INDISPENSÁVEL NO DIA A DIA DAS UNIDADES DE SAÚDE, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO COM FAIXA DE MEDIÇÃO 0 A 300mmHg COM DIVISÃO DE 2 mmHg, POSSUIR BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 35CM ATÉ 51CM, A BRAÇADEIRA DEVE SER EM NYLON COM FECHO EM VELCRO. ACOMPANHAR ESTOJO DE VIAGEM.				
253	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL (ESFIGMOMANÔMETRO) APARELHO INDICADO PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL SANGUÍNEA INDISPENSÁVEL NO DIA A DIA DAS UNIDADES DE SAÚDE, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO COM FAIXA DE MEDIÇÃO 0 A 300mmHg COM DIVISÃO DE 2 mmHg, POSSUIR BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 10CM ATÉ 18CM, A BRAÇADEIRA DEVE SER EM NYLON COM FECHO EM VELCRO. ACOMPANHAR ESTOJO DE VIAGEM.		UNIDADE E	20	
254	APARELHO GLICOSIMETRO DIGITAL PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR DE USO DOMICILIAR, COM FAIXA DE LEITURA AMPLA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20 MG/DL E MAXIMA APARTIR DE 600 MG/DL. TIPO DE AMOSTRA:SANGUE OBITIDO POR CAPILARIDADE, VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA DE 0,5 A 5 MICROLITROS. CARACTERISTICA DO APARELHO: TEMPO DE RESULTADO DE TESTRE DE 05 A 30 SEGUNDOS, MEMORIA MINIMA PARA 250 RESULTADOS, DEVERA ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO:PILHAS E OU BATERIAS NECESSARIAS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESTOJO OU BOLSA DE PROTEÇÃO, MANUAL DE UTILIZAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA, SOFTWARE QUE PERMITA A EXPORTAÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE LEITURA NO FORMATO TXT, CVS E OU XML, DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE DADOS, SOLUÇÃO CONTROLE (CASO O SISTEMA DE CONTROLE/VERFICIAÇÃO DO		UNIDADE E	20	

	GLICOSÍMETRO SEJA POR MEIO DE SOLUÇÃO).				
255	OXÍMETRO DIGITAL. OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO: Visor LCD colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas, alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Sensor de SpO2 padrão Nellcor. Certificado pelo INMETRO. SpO2: Intervalo: 0–100%, Precisão: _ 2% em 70–100%, Resolução: 1%, Pulsação: 30–250bpm, Precisão: _ 2bpm, Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm, Peso: 260 gramas. Aprovado pelo INMETRO.		UNIDADE E	20	
256	OXÍMETRO DIGITAL INFANTIL. OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO E NEONATAL PORTÁTIL: Destinado para crianças o Oxímetro de Dedo Portátil – Foi desenvolvido para medir de forma precisa a saturação de oxigênio sanguíneo (SPO2), frequência cardíaca (FC) e Intensidade de Pulso por meio de um simples contato digital. Aliando a tecnologia avançada e um design elegante o painel com LED azul brilhante permite ler nas mais adversas situações de iluminação e possui uma excelente resistência contra a interferência da luz ambiente. Famoso por ser o único oxímetro no Brasil destinado a crianças, esse produto se torna único e especial. Operação simples e fácil – apenas 1 botão. Leve – 25g sem pilhas. Display colorido o LED com 10 níveis de brilho, e seis modos de exibição. Informa: SPO2, Fc e gráfico de barras da Intensidade de Pulso e SPO2 em forma de onda. Baixo consumo de energia, desliga-se automaticamente. Indicador de baixa carga de pilhas. Alimentação: 2 pilhas AAA ou pilhas recarregáveis. Operação: 30 horas em condições normais.		UNIDADE E	20	

257	FOTOPOLIMERIZADOR. APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO, POTENCIA MÍNIMA DE LUZ DE 1.000 MW/CM2, PESO MÁXIMO DE 150G, NÃO POSSUI VENTILAÇÃO, DEVE POSSUIR POTENCIA GRADUAL AUTOMÁTICA, COMPRIMENTO DA ONDA ENTRE 440 A 480NM, DEVE ACOMPANHAR NO MÍNIMO 3 PROTETORES DELENTE, NÃO POSSUI PONTA DE FIBRA ÓPTICA E NEM ACRÍLICO PRA CONDUÇÃO DA LUZ, DEVE POSSUIR RADIÔMETRO INTERNO PARA TESTE DO LED. TEMPO MÍNIMO DE USO 15 SEG E MÁXIMO DE 60 SEGUNDOS CONTÍNUOS. DEVE POSSUIR 2 BATERIAS DE LÍTIO DE 4,2 V E 1200 MAH.		UNIDAD E	10	
258	Abridor de boca de borracha kit C/ 2 unidades Adulto E Infantil Esterilização em Autoclave á 134°C; Cor azul; Desenvolvido com 100% de silicone.		KIT	50	
259	Babador odontológico impermeável tamanho: 33cmx47cm embalagem com 100 unidades		PACOTE	100	
260	Cimento cirúrgico periodontal, embalagem contendo 90g de base + 90g de catalisador, não contém eugenol Cimento periodontal sem eugenol.Composição da Pasta base: Ácido graxos, Resina Natural, Resina Sintética,Óleo Mineral, Timol, Cera Natural e Aroma de Menta.Composição da Pasta Aceleradora: Óleo Mineral, Óleo Vegetal, Óxido Zinco, Óxido de Magnézio, Pigmento de Óxido de Ferro, Timol, BHT e Aroma de Menta.		UNIDAD E	50	
261	Cimento cirúrgico, embalagem contendo 1 frasco com 20ml de líquido + 1 frasco com 50g de pó.Características Possui coloração rósea que favorece o resultado estético; O cimento é produzido misturando o pó com líquido; Material a base de óxido de zinco e eugenol;		UNIDAD E	50	
262	Colgadura individual em aço inox		UNIDAD E	30	
263	Condensador duplo schilder #1-2		UNIDAD E	15	
264	Condensador duplo schilder #3-4		UNIDAD E	15	
265	Cunha de madeira, pacote com 100 unidades		PACOTE	50	

266	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO DE 1 L POSSUI 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. SUA FORMULAÇÃO EXCLUSIVA CONTÉM TENSOATIVOS QUE ASSOCIADOS COM AS ENZIMAS RESULTAM EM UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA. RENDE ATÉ 1.001 LITROS DE SOLUÇÃO ENZIMÁTICA. PRODUTO PODE SER UTILIZADO EM ÁGUA POTÁVEL, DESMINERALIZADA OU DEIONIZADA. DUREZA: 0PPM A 350PPM. CONDUTIBILIDADE: 0,0000055 MS/CM A 200 MS/CM.		UNIDAD E	230		
267	Fita para autoclave 19mmx30m		UNIDAD E	50		
268	Indicador biológico para monitorização de ciclos a vapor com 8 horas de resultado, caixa com 10 unidades.		CAIXA	500		
269	Moldeira para flúor descartável, pacote com 100 unidades		CAIXA	200		
270	Óculos de proteção incolor		UNIDAD E	150		
271	Avental descartável 40G pacote com 10 unidades		PACOTE	200		
272	pasta de polimento ultrafina de 2 a 4 microns soluvel em agua e facil remoção com efeito tixotrópico não escorre do local aplicado, embalagem com 1 aplicador 2g + 1 ponta preta + 1 manual.		UNIDAD E	100		
273	Protetor facial (Face shield)		UNIDAD E	150		
274	Régua plástica milimetrada endodôntica, embalagem com 1 unidade		UNIDAD E	15		
275	Removedor de manchas, embalagem com 1 seringa com 2g + 10 ponteiras para a aplicação + 1 espátula		UNIDAD E	50		
276	Fórceps Adulto – Incisivos e Pré–Molares Superiores (Nº 150)Objeto: Fórceps Odontológico Adulto, Nº 150.Material: Aço Inoxidável Cirúrgico.Características: Cabo serrilhado para melhor pegada, ponta com curvatura e angulação específicas para abraçar e facilitar a extração de incisivos, caninos e pré–molares superiores, com acabamento polido e livre de rebarbas.Uso: Exodontia de dentes anteriores e pré–molares superiores.Especificações: Autoclavável, atóxico, hipoalergênico.		UNIDAD E	60		

277	Fórceps Adulto – Molares Superiores Nº 18L Objeto: Fórceps Odontológico Adulto, Nº 18L (lado esquerdo) .Material: Aço Inoxidável Cirúrgico.Características: Ponta bifurcada (com pontas adaptadas para vestibular e palatino/lingual) para molares superiores, cabo curvo e ergonômico, superfície antiderrapante.Uso: Extração de molares superiores (direito/esquerdo).Especificações: Autoclavável, compatível com esterilização em autoclave.		UNIDAD E	60		
278	Fórceps Adulto – Molares Superiores (Nº 18R) Objeto: Fórceps Odontológico Adulto, Nº 18R (lado direito).Material: Aço Inoxidável Cirúrgico.Características: Ponta bifurcada (com pontas adaptadas para vestibular e palatino/lingual) para molares superiores, cabo curvo e ergonômico, superfície antiderrapante.Uso: Extração de molares superiores (direito/esquerdo).Especificações: Autoclavável, compatível com esterilização em autoclave.		UNIDAD E	60		
279	Fórceps Adulto – Molares Inferiores (Nº 16 – "Chifre de Touro") Objeto: Fórceps Odontológico Adulto, Nº 16. Material: Aço Inoxidável Cirúrgico. Características: Ponta bifurcada em forma de "chifre", ideal para molares inferiores, cabo reto ou curvo, bom polimento. Uso: Extração de molares inferiores. Especificações: Autoclavável.		UNIDAD E	60		
280	Fórceps para Raízes (Nº 69) Objeto: Fórceps Odontológico para Raízes (Nº 69). Material: Aço Inoxidável Cirúrgico. Características: Pontas finas e anguladas para acessar e remover fragmentos de raízes dentárias (superiores e/ou inferiores, dependendo do número). Uso: Extração de raízes retidas. Especificações: Autoclavável.		UNIDAD E	60		
281	Alavanca odontológica Reta (extrator), fabricada em aço inoxidável de alta qualidade com acabamento polido ou acetinado. O instrumental deve possuir cabo ergonômico (oitavado ou anatômico) que permita empunhadura segura e antiderrapante. Deve ser autoclavável, com resistência à corrosão e fadiga. Marca, lote e dimensões devem estar gravados de forma indelével no corpo do		UNIDAD E	30		

	produto. Registro na ANVISA obrigatório. Reta (ex: N°2): Haste reta com ponta ativa reta para luxação inicial.				
282	Alavanca odontológica do tipo bandeirinha (extrator), fabricada em aço inoxidável de alta qualidade (série 400), com acabamento polido ou acetinado. O instrumental deve possuir cabo ergonômico (oitavado ou anatômico) que permita empunhadura segura e antiderrapante. Deve ser autoclavável, com resistência à corrosão e fadiga. Marca, lote e dimensões devem estar gravados de forma indelével no corpo do produto. Registro na ANVISA obrigatório. Haste reta com ponta ativa em formato de canaleta para luxação inicial. Curva/Angulada (ex: 1L, 1R): Pontas ativas triangulares ou em "bandeira" para remoção de raízes.		UNIDAD E	30	
283	Alavanca odontológica apical (extrator), fabricada em aço inoxidável de alta qualidade (série 300), com acabamento polido ou acetinado. O instrumental deve possuir cabo ergonômico (oitavado ou anatômico) que permita empunhadura segura e antiderrapante. Deve ser autoclavável, com resistência à corrosão e fadiga. Marca, lote e dimensões devem estar gravados de forma indelével no corpo do produto. Registro na ANVISA obrigatório. Reta (ex: 301, 304): Haste reta com ponta ativa em formato de canaleta para luxação inicial. Pontas ativas em formato de cunha para remoção de raízes.		UNIDAD E	120	
284	JOGO DE RASPAFORES PERIODONTAIS. Instrumental odontológico para periodontia (raspador/cureta), fabricado integralmente em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência. Cabo com design ergonômico, diâmetro aproximado de 8mm a 10mm, com textura serrilhada/recartilhada antiderrapante para maior controle tátil. Pontas ativas com tratamento térmico para retenção de corte e resistência à flexão. Produto autoclavável, com gravação indelével do fabricante e modelo. Registro obrigatório na ANVISA. Curetas tipo Gracey (Específicas): Gracey 5–6: Indicada para dentes anteriores e pré–molares (faces		KIT	12	

	livres e proximais). Gracey 7–8: Indicada para faces livres (vestibular e lingual) de dentes posteriores. Gracey 11–12: Indicada para faces mesiais de dentes posteriores. Gracey 13–14: Indicada para faces distais de dentes posteriores. Raspadores tipo McCall (Universais): McCall 13–14: Raspador universal para dentes anteriores e posteriores. McCall 17–18: Pontas mais robustas para remoção de grandes massas de cálculo supra e subgingival. Raspadores Foice (Ex: 0–00 ou 24): Indicados para raspagem supragengival em áreas interproximais de dentes anteriores.				
285	Pinça Dietrich Dissecção 18 cm – Fabricado em aço inox. Autoclavável. Indicado para auxiliar no manuseio de objetos tais como: gaze, algodão, fios entre outros, em procedimentos cirúrgicos para apreensão de tecido sem dilacerar.		UNIDAD E	20	
286	Pinça Backhaus – Conhecida como porta-campo.* Extremidades agudas e desencontradas.* 13cm.* Aço Inox.* Autoclavável.		UNIDAD E	20	
287	Porta Agulha Castroviejo Com Wídea – Tamanho: 14cm. Material: Aço inoxidável. Ponta: De wídia, mais resistente. Autoclavável: Sim. Tipo: Porta agulhas cirúrgico. Compatibilidade: Fios agulhados 5–0 a 7–0.		UNIDAD E	12	
288	SABONETE EM BARRA ADULTO COM SUA FÓRMULA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE.		UND	5900	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2026

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Esperança, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antenor Navarro - Centro - Esperança - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 2400, de 18 de Dezembro de 2024; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, destinados a atender as necessidades da rede pública de saúde do Município de Esperança, incluindo as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialidade Odontológica (CEO) e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - CNPJ nº 08.993.909/0001-08.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
						TOTAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Esperança, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos,

aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

...

...

...

...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260324PE00020

CONTRATO Nº:/-...-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA E, PARA
FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Esperança - Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, CNPJ nº 08.993.909/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Thiago de Assis Moraes, Brasileiro, Casado, Zootecnista, residente e domiciliado na Rua Berto Nascimento, 65 - Centro - Esperança - PB, CPF nº 068.652.424-18, Carteira de Identidade nº 3138923 SSDSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 2400, de 18 de Dezembro de 2024; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, destinados a atender as necessidades da rede pública de saúde do Município de Esperança, incluindo as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialidade Odontológica (CEO) e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

Representado por: ... x R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/03/2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.1017.2030 – Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 500 / 600

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 10 (dez) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21;

f - .

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao

efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Esperança - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

-

-

.....

PELO CONTRATADO

-

-

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Esperança, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ANEXO VII - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

1.Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade analisar a viabilidade técnica e administrativa da contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, destinados a atender às necessidades da rede pública de saúde do Município de Esperança, incluindo as Unidades Básicas de Saúde (UBS), o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Este documento integra a fase de planejamento da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e tem como objetivo identificar a melhor solução para atendimento da demanda, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, destinados a atender as necessidades da rede pública de saúde do Município de Esperança, incluindo as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialidade Odontológica (CEO) e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

3.Necessidade da contratação

A demanda apresenta caráter contínuo e essencial, considerando o volume de atendimentos realizados nas UBS, no CEO e demais unidades de saúde.

A contratação é indispensável para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços odontológicos, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e

detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ADESIVO DENTAL, Adesivo monocomponente. Combinação de primer e bond no mesmo frasco, simplificando as etapas. Sistema com solventes e monômeros balanceados que conferem elevada afinidade pela superfície da dentina úmida e desmineralizada, contribuindo para a penetração adequada do adesivo e formação de uma boa camada híbrida, resultando assim em elevada força adesiva e qualidade de adesão. Solvente à base de Etanol e água. Não é necessário agitar o frasco antes do uso. BPA Free: Garantindo segurança e saúde. Baixo índice de sorção e solubilidade. Baixa incidência de hipersensibilidade. Ingredientes ativos: MDP (10–metacriloiloxidecil dihidrogenofosfato), monômeros metacrilatos, fotoiniciadores, co–iniciadores e estabilizantes. Ingredientes inativos: Carga inerte (nanopartículas de sílica) e veículo (etanol). Longevidade clínica comprovada: 94,2% de retenção após 18 meses. IGUAL OU SUPERIOR AO SINGLE BOND UNIVERSAL DA 3M. O ADESIVO DEVERÁ PASSAR POR UMA APROVAÇÃO TÉCNICA DO COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL. Com 5 ml	UNIDADE	320
ETP 2	AGULHA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, GENGIVAL/ANESTESIA, 30 G CURTA, COM BISELTRIFACETADO, CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, ESTERIL, DESCARTÁVEL, C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, COM INDICADOR DE BISEL. Caixa com 100 unidades	CAIXA	200
ETP 3	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO: 27 G LONGA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. Caixa com 100 unidades	CAIXA	60
ETP 4	Água destilada – Galão com 5 litros	GALÕES	1000
ETP 5	AGULHA DE IRRIGAÇÃO ENDONDÔNICA 25X0,40 27G – CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30
ETP 6	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% ,EMBALAGEM COM 3ML, COM TRES PONTEIRAS , AZUL, PARA CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E DENTINA COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA	PCT	200
ETP 7	APLICADOR MICROBRUSH FINO Embalagem com 100 unidades; Caixa com 1.5 mm – 1/8 gotas	FRASCO	180
ETP 8	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO EM ROLETE. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	600
ETP 9	Algodão Hidrófilo Rolo 500g. Possuindo Maciez E Absorvência. INDIVIDUAL.	UNIDADE	150

ETP 10	AMÁLGAMA, TIPO: LIGA C/ ALTO TEOR DE COBRE E PRATA, COMPONENTES: MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA 2 PORÇÕES	UNIDADE	500
ETP 11	Anestésico prilocaína com vasoconstritor. Embalagem com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Solução estéril injetável de Cloridrato de Prilocaína 3% (30mg/ml) em associação com Felipressina (0,03UI/ml).	CAIXA	160
ETP 12	Anestésico Mepivacaina Solução estéril injetável de Cloridrato de Mepivacaína 2% (20mg/ml) e Epinefrina 1:100.000 (10µg/ml), acondicionados em tubetes de vidro com êmbolos sincronizados. Embalagem com 50 tubetes de 1,8 mL cada.	CAIXA	270
ETP 13	Anestésico Lidocaína com Epinefrina. Solução injetável de cloridrato de lidocaína e epinefrina. Embalagem com 50 tubetes de cristal (vidro) com 1,8ml cada.	CAIXA	300
ETP 14	Anestésico Mepivacaina Solução estéril injetável de Cloridrato de Mepivacaína 3% (30mg/ml), acondicionados em tubetes de vidro com êmbolos sincronizados. Embalagem com 50 tubetes de 1,8 mL cada.	CAIXA	100
ETP 15	Anestésico Articaína com Epinefrina. Solução estéril injetável de Cloridrato de Articaína 4% (40mg/ml) com Epinefrina 1:100.000, (10µg/ml), acondicionados em carpules (tubetes) com 1,8ml cada. Embalagem com 50 tubetes.	CAIXA	200
ETP 16	Anestésico Lidocaína 100 mg/ml, solução spray, anestésico tópico. Frasco nebulizador com 50ml	UNIDADE	100
ETP 17	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO:20%, USO: GEL TÓPICO. POTE 12,00 G	UNIDADE	200
ETP 18	BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ, 250G. Pó extrafino indicado para profilaxia bucal e remoção da placa bacteriana, pode ser utilizado em aparelho de jateamento.	UNIDADE	30
ETP 19	CALEN Estojo contendo 2 tubetes com 2,7g cada de pasta de hidróxido de cálcio e 2 tubetes com 2,2g de glicerina.	CAIXA	14
ETP 20	CALEN PMCC Estojo contendo 2 tubetes com 2,7g cada de pasta de hidróxido de cálcio e 2 tubetes com 2,2g de glicerina, PMCC	CAIXA	14
ETP 21	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL:EM POLIÉSTER, FORMATO:FORMATO DE FITA, COR:DUPLA FACE – 2 CORES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,APRESENTAÇÃO:EM FOLHA	UNIDADE	210
ETP 22	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. Cimento de presa rápida.Autopolimerizável: ativação química.Possibilidade de aplicação em diferentes materiais para oferecer maior versatilidade.Biocompatível e de viscosidade adequada.Libera e atua como um reservatório recarregável de íons flúor.Fácil manipulação e aplicação.Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina.Composição básica após a mistura das fases: Vidro de Aluminofluorsilicato, Ácido Policarboxílico, Ácido Tartárico, Fluoreto de Cálcio e Água.Produzo com certificação CE (Certificação Europeia). Resistência à compressão: 10,4 +- 6,2 MPa.Resistência à	UNIDADE	250

	flexão: 29,5 +- 3,6 MPa.Dureza Knoop: 101,1 +- 49,0.Liberação de fluoreto após 24h: Maior que 20 ug/cm ² .		
ETP 23	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA:MÁXIMO 5 MIN, APRESENTAÇÃO.:CONJUNTO COMPLETO. Fotopolimerizável.Livre de BPA.Dosagem pó/líquido: 1 medida para 2 gotas.Proporção pó/líquido: 0,22g/0,07g (3,1:1).Tempo de manipulação recomendado: 30 segundos.Tempo de polimerização: 20 segundos.Profundidade de cura (A3) (mm): 1,8.Condições de teste: temperatura (entre 22 e 24°C), umidade relativa (entre 40 e 60%).	UNIDADE	250
ETP 24	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:OBTURADOR PROVISÓRIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO:PASTA ÚNICA.	UNIDADE	150
ETP 25	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO COM TRÊS TAMANHOS DE AGULHAS, SENDO AGULHA 4010 : 49,1 MM X 1,25 MM, AGULHA 4015 49,2 MM X 1,50 MM E AGULHA 5020: 49,3 MM X 2,00 MM. CONTENDO TAMBÉM CÂNULA DE 100 MM X 3,30 MM (INTERNO) X 6,35 MM (EXTERNO)	KITS	20
ETP 26	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2%, FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO. 1000,00 ml	UNIDADE	120
ETP 27	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:0,12%, FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO. 1000,00 ML Fórmula: À base de Gluconato de Clorhexidina 0,12%.Com válvula pump.Sem álcool.	UNIDADE	150
ETP 28	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 09 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL. PACOTE 500,00 UNIDADES.	PCT	300
ETP 29	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 11 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL. PACOTE 500,00 UNIDADES.	PCT	300
ETP 30	CONJUNTO HIGIENE, USO: INFANTIL, COMPOSIÇÃO: ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL, TIPO EMBALAGEM: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UNIDADE	14400
ETP 31	CONJUNTO HIGIENE, USO: ADULTO, COMPOSIÇÃO: ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL, TIPO EMBALAGEM: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UNIDADE	14400
ETP 32	CRESOL, COMPOSIÇÃO:FORMALDEÍDO + GLICERINA, CONCENTRAÇÃO:35% + 19% + 15%, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO INTRACANAL. 10,00 ml	UNIDADE	160
ETP 33	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, TAMANHO: CERCA DE 10CM X 100 M, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO.	UNIDADE	170

ETP 34	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, TAMANHO: CERCA DE 20 CM X 100 M, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO.	UNIDADE	170
ETP 35	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, TAMANHO:CERCA DE 15 CM X 100 M, INDICADOR BIOLÓGICO, USO ÚNICO	UNIDADE	170
ETP 36	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, TAMANHO:CERCA DE 30 CM X 100 M, COMPONENTES:C/ INDICADOR BIOLÓGICO, USO ÚNICO	UNIDADE	170
ETP 37	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, TAMANHO:CERCA DE 5 CM X 100 M, COMPONENTES:C/ INDICADOR BIOLÓGICO, USO ÚNICO	UNIDADE	170
ETP 38	ESCOVA ROBSON, TIPO RETA, USO EM CONTRA-ÂNGULO COR BRANCA	UNIDADE	720
ETP 39	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA:CÔNICA, USO:CONTRA-ÂNGULO, COR:BRANCA	UNIDADE	720
ETP 40	FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAIÓ-X, ADULTO, Tamanho3 x 4 cm, CAIXA COM 150 UNIDADES	CAIXA	120
ETP 41	FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAIÓ-X, infantil, filme 22x35mm, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	60
ETP 42	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. Caixa com 24 unidades	CAIXA	150
ETP 43	FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. Caixa com 24 unidades	CAIXA	100
ETP 44	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. Caixa com 24 unidades	CAIXA	150
ETP 45	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. Caixa com 24 unidades	CAIXA	100
ETP 46	FIO DE SUTURA, Nylon preto. TIPO DE FIO:4.0Monofilamento.Não absorvível.Com agulha CT 1/2 -	CAIXA	40

	1,7cm. É estéril e de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso. CAIXA COM 24 UNIDADES		
ETP 47	FIO DE SUTURA, Nylon preto. TIPO DE FIO:5.0Monofilamento.Não absorvível.Com agulha CT 1/2 – 1,7cm. É estéril e de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	40
ETP 48	FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. Caixa com 24 unidades	CAIXA	100
ETP 49	FIO DENTAL, MATERIAL: FIO RESINA TERMOPLÁSTICA, COMPRIMENTO: 500 METROS	UNIDADE	230
ETP 50	Fluor Gel Neutro. Embalagem contendo 200ml	UNIDADE	130
ETP 51	Fluor bochecho. Sabor menta e sem álcool. Embalagem contendo 500 ml	UNIDADE	240
ETP 52	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO. FRASCO COM 475,00 ML.	UNIDADE	90
ETP 53	MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ADAPTADOR DE PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO, COMPATIBILIDADE:PARA CONTRA ÂNGULO.	UNIDADE	45
ETP 54	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS. caixa com 100 unidades	CAIXA	180
ETP 55	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL EM LÁTEX, TAMANHO PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO HIPOALÉRGICA – CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	200
ETP 56	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL EM LÁTEX, TAMANHO P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO HIPOALÉRGICA – CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	500
ETP 57	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL EM LÁTEX, TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO HIPOALÉRGICA – CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	500
ETP 58	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRIL, TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO HIPOALÉRGICA – CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	200
ETP 59	Luva Cirúrgica Estéril de Látex com Pó. Modelo: Luva Cirúrgica Descartável. Material: 100% látex de borracha natural. Presença de pó: Luva com pó bioabsorvível (amido de	UNIDADE	400

	milho). Tamanhos: 7.5 Cor: Natural. Superfície: Texturizada na palma da mão. Formato: Anatômico, punho com acabamento enrolado. Estéril: Sim, esterilizada por radiação gama. Descartável e de uso único. Embalagem: Envelope contendo 1 par (mão direita e esquerda), embalado em papel grau cirúrgico. Certificação: Selo Inmetro e Certificado de Aprovação (CA) de proteção contra riscos biológicos.		
ETP 60	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL. Kit com 2 toalhas absorventes, 2 aventais cirúrgicos 30G, 1 campo para paciente fenestrado 30G, 1 campo de mesa impermeável, 1 campo de mesa, 2 máscaras triplas antiviral, 2 toucas, 4 propés, 2 protetores de sugador 30G e 2 protetores de refletor 30G.	KIT	240
ETP 61	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 5 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	150
ETP 62	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 7 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	150
ETP 63	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: PRÉCORTADA, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA: 10 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	150
ETP 64	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADAS ESFERICAS 1011	UNIDADE	360
ETP 65	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADAS ESFERICAS 1011 HASTE LONGA	UNIDADE	360
ETP 66	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADAS ESFERICAS 1012	UNIDADE	360
ETP 67	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADAS ESFERICAS 1012 HASTE LONGA	UNIDADE	360
ETP 68	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADAS ESFERICAS 1013	UNIDADE	360
ETP 69	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADAS ESFERICAS 1013 HASTE LONGA	UNIDADE	360
ETP 70	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADAS ESFERICAS FG ALLPRIME 1014	UNIDADE	360
ETP 71	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADAS ESFERICAS 1014 HASTE LONGA	UNIDADE	360
ETP 72	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADAS ESFERICAS FG ALLPRIME 1017	UNIDADE	360
ETP 73	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADAS ESFERICAS HASTE LONGA FG-MDT: 1013 HL	UNIDADE	360
ETP 74	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADAS ESFERICAS HASTE LONGA FG-MDT: 1014 HL	UNIDADE	360
ETP 75	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADA OVAL FG: 3168	UNIDADE	360
ETP 76	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADA OVAL FG: 3168 FF Diâmetro Parte Ativa: 2,3 mm Comprimento Parte Ativa: 4,0 mm	UNIDADE	360
ETP 77	BROCAS ESFERICAS: PONTA D. CÔNICA PONTIAGUDA FG-PRIMA DENTAL BY ANGELUS:	UNIDADE	360
ETP 78	BROCAS ENDO-Z	UNIDADE	120
ETP 79	BROCAS ESFERICAS: 2200FF	UNIDADE	360
ETP 80	BROCAS ESFERICAS: 3195FF	UNIDADE	360

ETP 81	BROCA CIRÚRGICA ZECRIA	UNIDADE	200
ETP 82	BROCAS ESFERICAS: 2200	UNIDADE	300
ETP 83	BROCA CIRÚRGICA CARBAIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 0-4	UNIDADE	200
ETP 84	BROCA CIRÚRGICA CARBAIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 0-6	UNIDADE	200
ETP 85	BROCA CIRÚRGICA CARBAIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 0-8	UNIDADE	200
ETP 86	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO:LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR. 90G	UNIDADE	150
ETP 87	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL. 475ML.	UNIDADE	100
ETP 88	VASELINA PASTA 25 G	UNIDADE	100
ETP 89	resina composta nano-híbrida de alta densidade, fotopolimerizável, radiopaca e com fluorescência. Composta por matriz de monômeros metacrílicos, carga inorgânica, iniciadores, estabilizador, conservante e pigmentos , COR A1 DENTINA. Observação: Produto com qualidade igual ou superior a Resina Z250 XT Filtek da 3M. A RESINA DEVERÁ PASSAR POR UMA APROVAÇÃO TÉCNICA DO COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL.	UNIDADE	150
ETP 90	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Seringa com 4g. Cor A1 DENTINA	UNIDADE	150
ETP 91	resina composta nano-híbrida de alta densidade, fotopolimerizável, radiopaca e com fluorescência. Composta por matriz de monômeros metacrílicos, carga inorgânica, iniciadores, estabilizador, conservante e pigmentos, COR A1 ESMALTE. Observação: Produto com qualidade igual ou superior a Resina Z250 XT Filtek da 3M A RESINA DEVERÁ PASSAR POR UMA APROVAÇÃO TÉCNICA DO COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL.	UNIDADE	150
ETP 92	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Seringa com 4g. Cor A1 ESMALTE	UNIDADE	150
ETP 93	resina composta nano-híbrida de alta densidade, fotopolimerizável, radiopaca e com fluorescência. Composta por matriz de monômeros metacrílicos, carga inorgânica, iniciadores, estabilizador, conservante e pigmentos, COR A2	UNIDADE	150

	DENTINA. Observação: Produto com qualidade igual ou superior a Resina Z250 XT Filtek da 3M A RESINA DEVERÁ PASSAR POR UMA APROVAÇÃO TÉCNICA DO COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL.		
ETP 94	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Seringa com 4g. Cor A2 DENTINA	UNIDADE	150
ETP 95	resina composta nano-híbrida de alta densidade, fotopolimerizável, radiopaca e com fluorescência. Composta por matriz de monômeros metacrílicos, carga inorgânica, iniciadores, estabilizador, conservante e pigmentos, COR A2 ESMALTE. Observação: Produto com qualidade igual ou superior a Resina Z250 XT Filtek da 3M A RESINA DEVERÁ PASSAR POR UMA APROVAÇÃO TÉCNICA DO COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL.	UNIDADE	150
ETP 96	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Seringa com 4g. Cor A2 ESMALTE	UNIDADE	150
ETP 97	resina composta nano-híbrida de alta densidade, fotopolimerizável, radiopaca e com fluorescência. Composta por matriz de monômeros metacrílicos, carga inorgânica, iniciadores, estabilizador, conservante e pigmentos, COR A3 DENTINA. Observação: Produto com qualidade igual ou superior a Resina Z250 XT Filtek da 3M A RESINA DEVERÁ PASSAR POR UMA APROVAÇÃO TÉCNICA DO COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL.	UNIDADE	150
ETP 98	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Seringa com 4g. Cor A3 DENTINA	UNIDADE	150

ETP 99	resina composta nano-híbrida de alta densidade, fotopolimerizável, radiopaca e com fluorescência. Composta por matriz de monômeros metacrílicos, carga inorgânica, iniciadores, estabilizador, conservante e pigmentos, COR A3 ESMALTE. Observação: Produto com qualidade igual ou superior a Resina Z250 XT Filtek da 3M. A RESINA DEVERÁ PASSAR POR UMA APROVAÇÃO TÉCNICA DO COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL.	UNIDADE	150
ETP 100	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Seringa com 4g. Cor A3 ESMALTE	UNIDADE	150
ETP 101	resina composta nano-híbrida de alta densidade, fotopolimerizável, radiopaca e com fluor. essência. Composta por matriz de monômeros metacrílicos, carga inorgânica, iniciadores, estabilizador, conservante e pigmentos, COR A3,5 DENTINA. Observação: Produto com qualidade igual ou superior a Resina Z250 XT Filtek da 3M. A RESINA DEVERÁ PASSAR POR UMA APROVAÇÃO TÉCNICA DO COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL.	UNIDADE	150
ETP 102	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Seringa com 4g. Cor A3,5 DENTINA	UNIDADE	150
ETP 103	resina composta nano-híbrida de alta densidade, fotopolimerizável, radiopaca e com fluorescência. Composta por matriz de monômeros metacrílicos, carga inorgânica, iniciadores, estabilizador, conservante e pigmentos, COR A3,5 ESMALTE. Observação: Produto com qualidade igual ou superior a Resina Z250 XT Filtek da 3M. A RESINA DEVERÁ PASSAR POR UMA APROVAÇÃO TÉCNICA DO COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL.	UNIDADE	150
ETP 104	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores. Matriz	UNIDADE	150

	inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Seringa com 4g. Cor A3,5 ESMALTE		
ETP 105	resina flow Resina flow de alto conteúdo de carga com perfeita combinação estética e mecânica; Cor A2. Possuindo Auto nivelamento, consistência livre de bolhas, diminui o tempo de trabalho em instrumentação e polimento; Alto conteúdo de zircônio, garantindo elevado polimento e durabilidade das restaurações; Baixa contração a polimerização; Elevada resistência mecânica; Alto conteúdo de carga, garantindo a tixotropia adequada para aplicação; Nanohíbrida; Fluorescência equilibrada com dentes naturais; Baixa exotermia durante a fotoativação. A RESINA DEVERÁ PASSAR POR UMA APROVAÇÃO TÉCNICA DO COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL.	UNIDADE	150
ETP 106	Resina microhíbrida flow. excelente adaptação às paredes cavitárias, com menor risco de infiltrações. alta resistência mecânica: 72% de carga em peso. fácil aplicação em cavidades de difícil acesso. não escorre do local onde é aplicado. a resina flui com facilidade, mas ao cessar a força aplicada ela se mantém estática. elevada resistência mecânica. resina composta. consistência: fluida. preenchimento: 2mm. média viscosidade. fotopolimerizável. polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. radiopaca. composição básica: opallis flow contém 72 % de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. contém ainda monômeros metacrílicos [como tegdma, bis(ema), bis(gma)], canforquinona, co-iniciadores, conservantes e pigmentos. seringa 2g. validade: 4 anos a partir da data de fabricação. COR A2	UNIDADE	150
ETP 107	resina flow Resina flow de alto conteúdo de carga com perfeita combinação estética e mecânica; Cor A3. Possuindo Auto nivelamento, consistência livre de bolhas, diminui o tempo de trabalho em instrumentação e polimento; Alto conteúdo de zircônio, garantindo elevado polimento e durabilidade das restaurações; Baixa contração a polimerização; Elevada resistência mecânica; Alto conteúdo de carga, garantindo a tixotropia adequada para aplicação; Nanohíbrida; Fluorescência equilibrada com dentes naturais; Baixa exotermia durante a fotoativação. A RESINA DEVERÁ PASSAR POR UMA APROVAÇÃO TÉCNICA DO COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL.	UNIDADE	150
ETP 108	Resina microhíbrida flow. excelente adaptação às paredes cavitárias, com menor risco de infiltrações. alta resistência mecânica: 72% de carga em peso. fácil aplicação em cavidades de difícil acesso. não escorre do local onde é aplicado. a resina flui com facilidade, mas ao cessar a força aplicada ela se mantém estática. elevada resistência mecânica. resina composta. consistência: fluida. preenchimento: 2mm. média	UNIDADE	150

	viscosidade. fotopolimerizável. polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. radiopaca. composição básica: opallis flow contém 72 % de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. contém ainda monômeros metacrílicos [como tegdma, bis(ema), bis(gma)], canforquinona, co-iniciadores, conservantes e pigmentos. seringa 2g. validade: 4 anos a partir da data de fabricação. COR A3		
ETP 109	Resina Acrilica Clas AUTOOPOLIMERIZÁVEL. PACOTE COM 200 G . Incolor; Resina autopolimerizante; Secagem Rápida.	UNIDADE	5
ETP 110	Resina Acrilica Clas AUTOOPOLIMERIZÁVEL. FRASCO COM 250 ML . Incolor; Resina autopolimerizante; Secagem Rápida.	UNIDADE	5
ETP 111	Resina Acrilica Clas AUTOOPOLIMERIZÁVEL. PACOTE COM 200 G . rosa; Resina autopolimerizante; Secagem Rápida.	UNIDADE	5
ETP 112	KIT RESINA ACRÍLICA PÓ E LÍQUIDO. Kit com 1 Resina em pó de 28g na cor Vermelha + 1 Resina líquida de 30ml + 1 conta-gotas. Autopolimerizável: Polimerização rápida de no máximo 5 min. Contração mínima, sendo a menor no mercado de resinas. Qualidade igual ao superior a Duralay da Reliance. Precisão de adaptação, ideal para reabilitação oral e implantes. É de fácil manipulação. Zero distorção. Queima sem deixar resíduo. Granulação do pó: Ultrafina. Cor: Vermelho Armazenamento: Em sua embalagem original, ao abrigo da luz, em local limpo e temperatura entre 15 e 28°C.	KIT	24
ETP 113	Medidor de pó e líquido para alginato. Conjunto medidor para alginato, composto por 01 (um) medidor de pó (colher dosadora) e 01 (um) medidor de líquido (frasco ou copo dosador milimetrado). Material Plástico ou material polimérico de alta resistência, atóxico e durável. Uso Reutilizável e autoclavável (se aplicável, verificar instruções do fabricante) ou de fácil desinfecção. Compatibilidade Compatível com as proporções usuais de alginato odontológico tipo II (presa normal) ou tipo I (presa rápida), conforme a necessidade do órgão licitante.	Unidade	40
ETP 114	Kit de silicone de condensação (pesado+leve+ativador). Alta resistência ao rasgo: moldagens seguras e precisas Biocompatível: seguro mesmo em mucosas sensíveis Tempo clínico otimizado: trabalho em 1min15s e presa em 3min30s Estabilidade dimensional: precisão por até 72h após moldagem	KIT	50
ETP 115	Kit para Acabamento e Polimento Universal. O kit é composto por 19 peças e 1 broqueiro, sendo: 2 fresas maxicut, uma em formato pera (1251) e outra em formato agulha (1571). 1 fresa minicut formato tronco-cônica (1520). 3 polidores para metal formato roda (granulometria grossa, média e fina). 3 polidores de cerâmica formato lentilha (granulometria grossa, média e fina). 4 polidores de acrílico formato chama (granulometria extra grossa, grossa, média e fina). 1 disco diamantado dupla-face. 1 escova scotch brithe amarela. 1 escova scotch brithe	KIT	40

	vermelha. 1 escova de aço dourada. 1 escova pelo de cabra estrela. 1 escova de algodão. 1 broqueiro de acrílico com 55 furos.		
ETP 116	Cêra 7 cor vermelha – Caixa com 18 lâminas, sendo macia e com excelente flexibilidade, com adesão.	CAIXA	40
ETP 117	Cêra Utilidade Rosa – Caixa com 5 lâminas, sendo macia e com excelente flexibilidade, com adesão.	CAIXA	40
ETP 118	SELANTE Com Flúor. Transparente. Possui carga inorgânica (50% de vidro de bário). Excelente viscosidade. Exclusivo pigmento termocrômico. Proteção da área selada. Estética para o paciente. Resistente à abrasão. Melhor penetração em sulcos e fissuras. Permite a visualização após a aplicação e nas sessões de controle	UNIDADE	120
ETP 119	SUGADOR, MATERIAL:PVC, TIPO:SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ ARAME APRESENTAÇÃO:PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	PACOTE	600
ETP 120	Sugador Cirúrgico Estéril Descartável. Pacote com 40 unidades	PACOTE	400
ETP 121	TIRA ABRASIVA – USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:CERCA DE 150 MM, LARGURA:4 MM, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. 15,00 ml	ENVELOPE	100
ETP 122	TIRA ABRASIVA – USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 170 MM, LARGURA:CERCA DE 4 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, C/ 50 UM	ENVELOPE	100
ETP 123	TIRA DE POLIESTER PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA com 150 unidades	UNIDADE	100
ETP 124	Kit com 1 frasco de pó 30g, 1 frasco de líquido 30ml, 1 glaze 8ml e 2 copos medidores – Com qualidade igual ou superior a marca TDV	KIT	24
ETP 125	VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO:C/ FLUORETO DE SÓDIO. 15ML	UNIDADE	100
ETP 126	Lima K 21mm Série Especial – nº 6 (21mm) Caixa com 6 unidades	BLISTER	30
ETP 127	Lima K 25mm Série Especial – nº 6 (25mm) Caixa com 6 unidades	BLISTER	30
ETP 128	Lima K 31mm Série Especial – nº 6 (31mm) Caixa com 6 unidades	BLISTER	30
ETP 129	Lima K 21mm Série Especial – nº 8 (21mm) Caixa com 6 unidades	BLISTER	30
ETP 130	Lima K 25mm Série Especial – nº 8 (25mm) Caixa com 6 unidades	BLISTER	30
ETP 131	Lima K 31 mm Série Especial – nº 8 (31mm) Caixa com 6 unidades	BLISTER	30
ETP 132	Lima K 21mm Série Especial – nº 10 (21mm) Caixa com 6 unidades	BLISTER	30
ETP 133	Lima K 25mm Série Especial – nº 10 (25mm) Caixa com 6 unidades	BLISTER	30

ETP 134	Lima K 31mm Série Especial – nº 10 (31mm) Caixa com 6 unidades	BLISTER	30
ETP 135	Lima K 21mm Série Especial – nº 15 (21mm) Caixa com 6 unidades	BLISTER	30
ETP 136	Lima K 25mm Série Especial – nº 15 (25mm) Caixa com 6 unidades	BLISTER	30
ETP 137	Lima K 31mm Série Especial – nº 15 (31mm) Caixa com 6 unidades	BLISTER	30
ETP 138	LIMA DE 1ª SÉRIE 25mm	BLISTER	60
ETP 139	LIMA DE 1ª SÉRIE 31mm	BLISTER	60
ETP 140	LIMA DE 2ª SÉRIE 25mm	BLISTER	60
ETP 141	LIMA DE 2ª SÉRIE 31mm	BLISTER	60
ETP 142	LIMA DE 3ª SÉRIE 25mm	BLISTER	15
ETP 143	LIMA DE 3ª SÉRIE 31mm	BLISTER	15
ETP 144	Lima Reciprocante Blue (R25; R40 e R50) de 25 mm sortida	CAIXA	48
ETP 145	Lima Reciprocante com qualidade igual ou superior a Wave One Gold Maillefer – Dentsply Sirona – SORTIDA 25mm	BLISTER	150
ETP 146	Lima Reciprocante W–FILE. 25mm; Limas estéreis; Flexíveis; Resistentes; Com núcleo em NiTi;	CAIXA	150
ETP 147	Lima Rotatória Protaper Next com qualidade igual ou superior – Dentsply Sirona – SORTIDA: – X1: 0.17/.04.– X2: 0.25/.06.– X3: 0.30/.07.– X4: 0.40/.06.– X5: 0.50/.06	CAIXA	48
ETP 148	Cones de Papel 1ª série. Caixa contendo 50 unidades	CAIXA	50
ETP 149	Cones de Papel 2ª série. Caixa contendo 50 unidades	CAIXA	80
ETP 150	Cones de Gutta–Percha SISTEMA RECIPROC (R25; R40 e R50);	CAIXA	30
ETP 151	Cone de gutta–percha SISTEMA WAVE ONE GOLD (SORTIDA)	CAIXA	30
ETP 152	Cones de Gutta–Percha 2ª série	CAIXA	5
ETP 153	Lençol de Borracha Embalagem com 26 unidades; * Composição: Látex; * Tamanho: 13,5 x 13,5 cm;	CAIXA	120
ETP 154	Cimento Endodôntico Obturador resinoso igual ou superior ao Sealer 26 – Dentsply Sirona	UNIDADE	50
ETP 155	Spray Endo ice para teste de vitalidade pulpar	UNIDADE	40
ETP 156	ALGINATO Alta elasticidade e resistência, Tipo II, Bi–cromático. Presa regular (2 min 45s). Com qualidade igual ou superior a Avagel Dentsply Sirona. Pacote com 410 g	PACOTE	300
ETP 157	Óleo de Laranja solvente á base de óleo essencial extraído da casca da laranja doce para remoção de gutta–percha e cimento	UNIDADE	15

	de óxido de zinco e eugenol da câmara e do canal radicular. Ação mais rápida que o eucaliptol. Insolúvel em água. Biocompatível. Frasco com 10ml		
ETP 158	Toucas descartáveis em tnt, clipada e sanfonada – Pacote com 100 unidades	UNIDADE	200
ETP 159	Arco porta lençol tipo Young	UNIDADE	5
ETP 160	Alavanca cirúrgica reta – metálica e material aço inoxidável	UNIDADE	70
ETP 161	Espelhos CLÍNICOS PLANO – Nº 3	UNIDADE	30
ETP 162	Espelhos CLÍNICOS PLANO – Nº 5	UNIDADE	130
ETP 163	Cabo para espelho odontológico	UNIDADE	150
ETP 164	Cabo de bisturi odontológico	UNIDADE	100
ETP 165	Grampos de isolamento molar 200	UNIDADE	30
ETP 166	Grampos de isolamento molar 205	UNIDADE	30
ETP 167	Grampos de isolamento molar W8A	UNIDADE	30
ETP 168	Grampos de isolamento molar 26	UNIDADE	30
ETP 169	Grampos de isolamento molar 202	UNIDADE	30
ETP 170	Grampos de isolamento pré-molar 206	UNIDADE	30
ETP 171	Grampos de isolamento pré-molar 209	UNIDADE	30
ETP 172	Grampos de isolamento 210	UNIDADE	50
ETP 173	Grampos de isolamento 211	UNIDADE	50
ETP 174	Grampos de isolamento 212	UNIDADE	50
ETP 175	Broca Pedra Arkansas American Stones Chama Fina	UNIDADE	20
ETP 176	KIT DE MOLDEIRAS DE PLASTICO de impressão perfurada com 12 peças plásticas em cores sortidas. São autoclaváveis em até 134 °C. Não usar em estufa. CARACTERÍSTICAS E DIFERENCIAIS: – Leves e resistentes – Autoclaváveis Embalagem com 12 unidades. Cores sortidas.	UNIDADE	50
ETP 177	LÂMINA BISTURI NO. 15. CAIXA CONTÉM 100 UNIDADES.	CAIXA	120
ETP 178	LÂMINA BISTURI NO. 12. CAIXA CONTÉM 100 UNIDADES.	CAIXA	120
ETP 179	LÂMINA DE BISTURI 15C. Fabricadas em aço carbono de alta qualidade. Contam com sólidos e elevados padrões de	CAIXA	30

	durabilidade e sutileza do fio de corte.Embaladas individualmente e esterilizadas por raios gama.Fabricada em aço carbono. Apresentação: Lâmina Bisturi Aço Carbono Caixa com 100. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DA SWANN-MORTON		
ETP 180	Tentacânula nº 1 Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos	UNIDADE	15
ETP 181	Tesoura Metzemaum Reta Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos	UNIDADE	20
ETP 182	Tesoura cirúrgica ponta reta	UNIDADE	50
ETP 183	Pinça clínica odontológica	UNIDADE	100
ETP 184	Escavador de dentina nº 5	UNIDADE	120
ETP 185	Escavador de dentina nº 17	UNIDADE	120
ETP 186	Espátula n 24	UNIDADE	50
ETP 187	Espátula para resina em Titânio. Instrumento em aço inoxidável com pontas ativas em titânio, resistente à corrosão e com fácil manuseio. Autoclavável e indicada para escultura e manipulação de resinas em procedimentos odontológicos. N 1 e do outro lado com calcador	UNIDADE	240
ETP 188	Placa de vidro	UNIDADE	50
ETP 189	KIT SUGADOR ENDODÔNTICO FLEX AUTOCLAVÁVEL COM 10 UNIDADES. CONTENDO FLEX SUCTOR ENDODÔNTICO. EM MATERIAL INOXIDÁVEL, PRÉ-ÂNGULO. PRODUZIDO EM COPOLÍMERO COM RIGIDEZ. CONTENDO TAMBÉM DUAS PONTAS DE ASPIRAÇÃO.	KITS	100
ETP 190	SERINGA CAROLINE ODONTOLÓGICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SISTEMA DE REFLUXO PARA TUBETE ANESTÉSICO.	UNIDADE	100
ETP 191	CABO PARA BISTURÍ Nº 3	UNIDADE	100
ETP 192	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA PARA CLÍNICO GERAL Caneta de alta rotação odontológica com forma ergonômica que permite fácil acesso aos dentes posteriores garantindo maior conforto e menos fadiga, cabeça ergonômica, permitindo acesso em dentes posteriores, autoclavável, com encaixe tipo BORDEN, que gere baixo nível de ruído (máximo 64dB), fixação de broca por botão de pressão, velocidade de rotação mínima de 335000rpm, spray triplo, rolamento com esferas cerâmicas, peso reduzido, rotores balanceados, garantindo baixo nível de vibração, pressão de trabalho de no mínimo 32psi. Resistente a processo de esterilização em autoclave (135º), sem que haja prejuízo de seu funcionamento e vida útil	UNIDADE	20
ETP 193	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:MICROMOTOR, CONEXÃO:CONEXÃO BORDEN 2 FUROS, REFRIGERAÇÃO:C/	UNIDADE	20

	REFRIGERAÇÃO INTERNA, ROTAÇÃO: CERCA DE 5.000 A 20.000 RPM		
ETP 194	ESCOVA DE MÃO PARA LAVAR INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO – AUTOCLAVÁVEL, CERDAS FIRMES, ENFILEIRADAS PARA FACILITAR A LIMPEZA, FORMATO ANATÔMICO QUE ENCAIXA NA PALMA DA MÃO, COMPRIMENTO 104MM. ÁREA ESCOVANTE COMPRIMENTO 95MM, LARGURA 28MM.	UNIDADE	100
ETP 195	PONTAS DE SILICONE PARA POLIMENTO EM RESINAS EM GERAL. CONTEM 3 PONTAS PARA O ACABAMENTO (USADAS PRIMEIRAMENTE) E 3 PONTAS PARA POLIMENTO E BRILHO. HASTES FABRICADAS EM ACO, AUTOCLAVAVEL.	UNIDADE	200
ETP 196	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA. Fabricadas em látex de alta qualidade, com flexibilidade, dureza e maciez adequadas para não causar traumas. Autoclavável, com flexibilidade, bom alcance para procedimentos subgingivais e capacidade de evitar sprays e dispersão de gotículas durante a profilaxia.	UNIDADE	200
ETP 197	SORO FISIOLÓGICO 500 ML – SISTEMA FECHADOSORO FISIOLÓGICO 500 ML, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, EM SISTEMA FECHADO. SOLUÇÃO INJETÁVEL TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, RECIPIENTE DEVIDAMENTE ROTULADO, GRADUADO, INFORMAÇÃO DE VOLUME, TIPO DE SOLUÇÃO, DE FÁCIL VISIBILIDADE, CONTENDO DUPLO SÍTIO COM LACRE E OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. TODO CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE E PROPORCIONAR SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO. FRASCO COM 500 ML.	UNIDADE	400
ETP 198	Esponja hemostática de gelatina liofilizada, que tem ação hemostática cicatrizante e é completamente absorvível pelo organismo em um período aproximado de 2 a 8 semanas. Hemospon é atóxico e apirogênico, apresenta-se pronto para uso, embalado em blísteres individuais. O produto é apresentado estéril, sendo a esterilização feita por radiação gama. Caixa com 10 un.	CAIXA	100
ETP 199	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA. COMPOSIÇÃO CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM EPINEFRINA, APLICAÇÃO HEMOSTASIA LOCAL E RETRAÇÃO GENGIVAL P/ MOLDAGEM FRASCO DE 10ml	UNIDADE	100
ETP 200	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO Tratamento Diferenciado: Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada. FRASCO COM 10ml	UNIDADE	100
ETP 201	HIDROXIDO DE CALCIO P.A., PÓ, 10 GRAMAS Hidróxido de cálcio PA pó ou cristal fracamente solúvel na água, mas solúvel em glicerina ou similares, utilizado em curativos endodônticos Tratamento Diferenciado: Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada. É um pó branco, fino e pouco solúvel em água, com alta alcalinidade (pH 12,4) e diversas aplicações em odontologia. É utilizado como material curativo intracanal, estimulando a formação de dentina reparadora e protegendo	UNIDADE	100

	o tecido pulpar. Além disso, possui propriedades antimicrobianas e biocompatíveis, sendo essencial em tratamentos endodônticos. Frasco com 10g		
ETP 202	DYCAL		96
ETP 203	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY, Classificação ANVISA: Classe I. Apresentação: óleo lubrificante para alta e baixa rotação, de baixa viscosidade, lubrificante 100% mineral, que detenha e previna a oxidação devido à umidade do ar. Característica(s) adicional(is): deve lubrificar, limpar e proteger a peças de mão odontológicas. Características Adicionais: produto ecológico, não contém CFC e não agride a camada de ozônio. Unidade de fornecimento: frasco c/ 100ml/70g.	UNIDADE	60
ETP 204	Saco plástico, para lixo hospitalar branco leitoso , capacidade para 50 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	PACOTE	100
ETP 205	Saco plástico, para lixo hospitalar branco leitoso , capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	PACOTE	50
ETP 206	COLETOR MATERIAL PÉRFURO–CORTANTE. COLETOR MATERIAL PÉRFURO–CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 20 L, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDAD E, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	80
ETP 207	MINI MAÇARICO. Equipamento pequeno e portátil, usado em procedimentos odontológicos que exigem aquecimento, como soldagem de baixa fusão, trabalhos em próteses dentárias (PPR, metaloplástica e barra protocolo) e em ortodontia. Ele funciona geralmente a gás butano, possui regulagem de chama e acendimento automático, e alguns modelos podem atingir temperaturas de até 1300°C.	UNIDADE	3
ETP 208	GÁS PARA MINI MAÇARICO. GÁS BUTANO. É importante que o gás seja de alta qualidade para garantir segurança e eficiência no uso odontológico. Além disso, o gás butano é facilmente encontrado em embalagens práticas e versáteis, compatíveis com diversos modelos de maçaricos.	UNIDADE	6
ETP 209	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL – ADULTO Descrição: AVENTAL ODONTOLÓGICO COM PROTEÇÃO DA TIREÓIDE ODONTOLÓGICO COM PROTEÇÃO DA TIREÓIDE PARA PROTEÇÃO, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,25 MM PB, COM ACABAMENTO EM DEBLUM, PROTEÇÃO INTERNA E	UNIDADE	3

	ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, FECHAMENTO EM VELCRO. DIMENSÕES DE 100 X 60 CM.		
ETP 210	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL – INFANTIL, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,25 MM PB, COM ACABAMENTO EM DEBLUM, PROTEÇÃO INTERNA E ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, FECHAMENTO EM VELCRO. DIMENSÕES DE 60 X 50 CM.	UNIDADE	1
ETP 211	SERINGA 3ML COM AGULHA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000
ETP 212	SERINGA 10ML COM AGULHA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3000
ETP 213	SERINGA 20ML COM AGULHA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5000
ETP 214	SERINGA PARA INSULINA: seringa descartavel para insulina 100UI/ml, com agulha de 13x0,45mm – Seringa descartavel esteril, atoxica e apirogenica, de polipropileno transparente, com capacidade de 1ml, com graduação de leitura nitida em escala especifica em unidades, para insulina	UNIDADE	3000
ETP 215	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO. Esparadrappo hipoalergênico tipo micropore 50 mm x 4,5 m. Esparadrappo antialérgico 100 mm x 4,5 m, fita hipoalergênica e tradicional micropore na cor branca. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total.	UNIDADE	25
ETP 216	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA. ABAIXADOR DE LINGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA. com 100 und	UNIDADE	5000
ETP 217	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML Soro fisiológico 0,9% , bolsas em volumes adequados para uso odontológico de 100ml , esteril. indicado para limpeza da cavidade bucal e desinfecção do local em casos de procedimentos cirúrgicos	UNIDADE	50
ETP 218	Tamborel, para apoio de lima endodôntica, em polímero de alta performance, altura que permita apoio de limas de 31mm, autoclavável, registro conforme legislação vigente, validade mínima de 1 ano a partir da entrega, embalagem individual, em material apropriado que garanta a integridade do produto	UNIDADE	10
ETP 219	Refil para Tamborel. Apoio de limas endodônticas manuais e rotatórias durante o tratamento do canal radicular. Material:	PACOTE	10

	são feitos de espuma ou poliéster, oferecendo resistência a produtos químicos e autoclavagem.		
ETP 220	Stop (Cursor) para Lima Endodôntica. Material: Silicone. Formato: Esférico. Finalidade: Cursor para marcar a profundidade de inserção da lima endodôntica no canal radicular durante o tratamento endodôntico. Pacote com 100 unidade	PACOTE	10
ETP 221	Kit de posicionador radiográfico para sensor digital autoclavável – Kit com 1 posicionador pré-molar superior maxilar direito/molar e mandibular esquerdo, 1 posicionador pré-molar maxilar esquerdo e pré-molar/molar mandibular direito, 1 posicionador incisivo maxilar/mandibular dentes anteriores, 18 anéis de silicone adaptáveis	KIT	3
ETP 222	Kit de posicionador radiografico infantil autoclavável – Embalagem com 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 Pote para esterilização, dispositivo para mordida e Posicionador(interproximal) Bite wings.	KIT	3
ETP 223	Kit posicionador radiográfico adulto autoclavável – Kit com 1 Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + 1 Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + 1 Posicionador para radiografia interproximal Bite Wings + 1 Pote para armazenamento (não autoclavável)	KIT	6
ETP 224	LIMA DE RETRATAMENTO: LIMA RECIPROC. Com qualidade igual ou superior a VDW	CAIXA	10
ETP 225	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% FRASCO 1.000ML – VALIDADE 12 MESES Hipoclorito de Sódio, solução aquosa com concentração/dosagem 2,5% de Cloro Ativo, tipo: hospitalar, aplicação: irrigação intra-canal radicular. Apresentação em frasco plástico, opaco, com capacidade de 1000ml do produto, tampa de rosca com lacre, contendo em seu rótulo o nome do produto, composição, data de fabricação, validade e registro na ANVISA	LITRO	24
ETP 226	EDTA, COMPOSIÇÃO: TRISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 17%, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO INTRACANAL. EDTA TrissódicoLíquido.Apresentação: frasco c/20 ml. MARCA REFERÊNCIA: Biodinâmica, similar ou superior	UNIDADE	30
ETP 227	ISOLANTE – USO ODONTOLÓGICO ISOLANTE – USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA METACRILATO, ASPECTO FÍSICO RESINA TIXOTRÓPICA, TIPO USO BARREIRA GENGIVAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO SERINGA C/ 3 G. Tratamento Diferenciado: Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	UNIDADE	30
ETP 228	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA PERFURADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ALICATE, TIPO USO PERFURAR LENÇOL DE BORRACHA, APLICAÇÃO ISOLAMENTO ABSOLUTO RETAURAÇÕES	UNIDADE	6

	ODONTOLÓGICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 6 DIÂMETROS DE PERFURAÇÃO Tratamento Diferenciado: Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
ETP 229	PINÇA PORTA GRAMPO. Uma pinça porta grampo odontológica, também conhecida como pinça Palmer, é um instrumento utilizado para auxiliar na aplicação e remoção de grampos odontológicos durante procedimentos de isolamento absoluto. Ela é projetada para segurar o grampo com segurança e permitir que o profissional o posicione no dente de forma precisa e eficiente. fabricada em aço inoxidável, o que garante durabilidade, resistência à corrosão e possibilidade de esterilização em autoclave.	UNIDADE	6
ETP 230	ALÇA LABIAL PARA LOCALIZADOR APICAL. Composição: aço inox, esterilizável em autoclave.	UNIDADE	8
ETP 231	Arco de Ostby odontológico, também conhecido como arco para isolamento absoluto, é um dispositivo utilizado em procedimentos odontológicos para fixar o lençol de borracha, permitindo o isolamento do campo operatório. Ele é essencial para garantir a assepsia e a segurança do paciente durante diversos tratamentos. Material: Fabricado em plástico resistente e autoclavável, como poliacetal	UNIDADE	30
ETP 232	Hidróxido de cálcio, tipo pasta. Descrição Complementar: Pasta de hidróxido de cálcio a 35% numa solução aquosa para ser usada como material temporário nos canais radiculares. O único hidróxido de cálcio que flui através da fina ponta NaviTip 29ga. Aplicado com precisão onde necessário, até a ápice. Elevado pH de 12,5. Radiopaco. Embalagem c/ 1 seringa de 1,2ml + 2 pontas NaviTip 29ga de 17mm (cor branca). Registro ANVISA. Referência similar: Ultra Cal XS Ultradent ou de melhor qualidade.	UNIDADE	8
ETP 233	CORTADOR DE GUTA PERCHA. Deve ser um dispositivo sem fio, com aquecimento rápido e temperatura ajustável, capaz de cortar a guta percha com precisão e segurança em procedimentos endodônticos. É importante que o dispositivo seja ergonômico, fácil de usar e que as pontas sejam autoclaváveis para garantir a higiene.	UNIDADE	4
ETP 234	BROCA DE GATES – GLIDDEN, NÚMERO 01 Classificação ANVISA: CLASSE II Forma de Apresentação: UNIDADE Características adicionais: Broca de Gates numero 02 para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32mm de comprimento, sem rebarbas ou sinal de oxidação .Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	30
ETP 235	BROCA DE GATES – GLIDDEN, NÚMERO 02 Classificação ANVISA: CLASSE II Forma de Apresentação: UNIDADE Características adicionais: Broca de Gates numero 02 para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo	UNIDADE	30

	32mm de comprimento, sem rebarbas ou sinal de oxidação .Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.		
ETP 236	BROCA DE GATES – GLIDDEN, NÚMERO 03 Classificação ANVISA: CLASSE II Forma de Apresentação: UNIDADE Características adicionais: Broca de Gates numero 02 para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32mm de comprimento, sem rebarbas ou sinal de oxidação .Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	30
ETP 237	BROCA DE GATES – GLIDDEN, NÚMERO 04 Classificação ANVISA: CLASSE II Forma de Apresentação: UNIDADE Características adicionais: Broca de Gates numero 02 para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32mm de comprimento, sem rebarbas ou sinal de oxidação .Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	30
ETP 238	BROCA DE GATES – GLIDDEN, NÚMERO 05 Classificação ANVISA: CLASSE II Forma de Apresentação: UNIDADE Características adicionais: Broca de Gates numero 02 para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32mm de comprimento, sem rebarbas ou sinal de oxidação .Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	30
ETP 239	BROCA DE GATES – GLIDDEN, NÚMERO 06 Classificação ANVISA: CLASSE II Forma de Apresentação: UNIDADE Características adicionais: Broca de Gates numero 02 para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32mm de comprimento, sem rebarbas ou sinal de oxidação .Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	30
ETP 240	CIMENTO ODONTOLÓGICO. CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, RADIOPACO, APRESENTAÇÃO PASTA BASE 13 G, PASTA CATALISADORA 11 G, USO FORRAMENTO CAVIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BLOCO MISTURA, RESISTENTE AO ÁCIDO FOSFÓRICO	UNIDADE	50

ETP 241	GEL DE AZUL DE METILENO NA CONCENTRAÇÃO 0,005% PARA USO ASSOCIADO AO LASER VERMELHO NA TERAPIA FOTODINÂMICA PARA DESCONTAMINAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. EM SERINGAS DE 3 OU 5 ML	UNIDADE	5
ETP 242	AFASTADOR ODONTOLÓGICO AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MINESOTA	UNIDADE	50
ETP 243	DESCOLADOR ODONTOLÓGICO. DESCOLADOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO DESTACA PERIÓSTEO, MODELO MOLT	UNIDADE	50
ETP 244	PORTA-AGULHA PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO ESCOVADO, TIPO MAYO HEGAR, COMPRIMENTO 14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTA DE VÍDEA, REFERÊNCIA 5MM	UNIDADE	50
ETP 245	SONDA ODONTOLÓGICA SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PERIODONTAL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS MILIMETRADA, MODELO CAROLINA DO NORTE, TIPO CABO CABO OCO	UNIDADE	50
ETP 246	CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO PARA ASPIRAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES 1 CÂNULA INTERMEDIÁRIA, COMPONENTE ADICIONAL 03 CÂNULAS	UNIDADE	10
ETP 247	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PONTA LISA C/REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO RASPAGEM/ REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ REGIÃO SUPRAGENGIVAL Tratamento Diferenciado: Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	UNIDADE	30
ETP 248	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PONTA CURVA, FINA, C/ REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO RASPAGEM/ REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADEENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ REGIÃO SUBGENGIVAL	UNIDADE	30
ETP 249	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO MOTOR DE BANCADA, MATERIAL PONTEIRA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO PERIODONTIA/ENDODONTIA/PRÓTESE/DENTÍSTICA, FONTE ELÉTRICO, COMPONENTES PEÇA DEMÃO, 3 PONTEIRAS, PEDAL	UNIDADE	10
ETP 250	SERINGA ODONTOLÓGICA SERINGA ODONTOLOGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE 1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETROCARGA, TIPO CARPULE, APLICAÇÃO REFLUXO TRADICIONAL Tratamento Diferenciado: Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	UNIDADE	70
ETP 251	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO (ESFIGMOMANÔMETRO) APARELHO INDICADO PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL SANGUÍNEA INDISPENSÁVEL NO DIA A DIA DAS UNIDADES DE SAÚDE, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO COM FAIXA DE MEDIÇÃO 0 A 300mmHg COM DIVISÃO DE 2 mmHg, POSSUIR	UNIDADE	20

	BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 18CM ATÉ 35CM, A BRAÇADEIRA DEVE SER EM NYLON COM FECHO EM VELCRO. ACOMPANHAR ESTOJO DE VIAGEM.		
ETP 252	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL OBESO (ESFIGMOMANÔMETRO) APARELHO INDICADO PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL SANGUÍNEA INDISPENSÁVEL NO DIA A DIA DAS UNIDADES DE SAÚDE, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO COM FAIXA DE MEDIÇÃO 0 A 300mmHg COM DIVISÃO DE 2 mmHg, POSSUIR BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 35CM ATÉ 51CM, A BRAÇADEIRA DEVE SER EM NYLON COM FECHO EM VELCRO. ACOMPANHAR ESTOJO DE VIAGEM.	UNIDADE	20
ETP 253	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL (ESFIGMOMANÔMETRO) APARELHO INDICADO PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL SANGUÍNEA INDISPENSÁVEL NO DIA A DIA DAS UNIDADES DE SAÚDE, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO COM FAIXA DE MEDIÇÃO 0 A 300mmHg COM DIVISÃO DE 2 mmHg, POSSUIR BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 10CM ATÉ 18CM, A BRAÇADEIRA DEVE SER EM NYLON COM FECHO EM VELCRO. ACOMPANHAR ESTOJO DE VIAGEM.	UNIDADE	20
ETP 254	APARELHO GLICOSIMETRO DIGITAL PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR DE USO DOMICILIAR, COM FAIXA DE LEITURA AMPLA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20 MG/DL E MAXIMA APARTIR DE 600 MG/DL. TIPO DE AMOSTRA:SANGUE OBITIDO POR CAPILARIDADE, VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA DE 0,5 A 5 MICROLITROS. CARACTERISTICA DO APARELHO: TEMPO DE RESULTADO DE TESTRE DE 05 A 30 SEGUNDOS, MEMORIA MINIMA PARA 250 RESULTADOS, DEVERA ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO:PILHAS E OU BATERIAS NECESSARIAS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESTOJO OU BOLSA DE PROTEÇÃO, MANUAL DE UTILIZAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA, SOFTWARE QUE PERMITA A EXPORTAÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE LEITURA NO FORMATO TXT, CVS E OU XML, DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE DADOS, SOLUÇÃO CONTROLE (CASO O SISTEMA DE CONTROLE/VERFICIAÇÃO DO GLICOSÍMETRO SEJA POR MEIO DE SOLUÇÃO).	UNIDADE	20
ETP 255	OXÍMETRO DIGITAL. OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO: Visor LCD colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas, alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Sensor de SpO2 padrão Nellcor.	UNIDADE	20

	Certificado pelo INMETRO. SpO2: Intervalo: 0–100%, Precisão: _ 2% em 70–100%, Resolução: 1%, Pulsação: 30–250bpm, Precisão: _ 2bpm, Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm, Peso: 260 gramas. Aprovado pelo INMETRO.		
ETP 256	OXÍMETRO DIGITAL INFANTIL. OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO E NEONATAL PORTÁTIL: Destinado para crianças o Oxímetro de Dedo Portátil – Foi desenvolvido para medir de forma precisa a saturação de oxigênio sanguíneo (SPO2), frequência cardíaca (FC) e Intensidade de Pulso por meio de um simples contato digital. Aliando a tecnologia avançada e um design elegante o painel com LED azul brilhante permite ler nas mais adversas situações de iluminação e possui uma excelente resistência contra a interferência da luz ambiente. Famoso por ser o único oxímetro no Brasil destinado a crianças, esse produto se torna único e especial. Operação simples e fácil – apenas 1 botão. Leve – 25g sem pilhas. Display colorido o LED com 10 níveis de brilho, e seis modos de exibição. Informa: SPO2, Fc e gráfico de barras da Intensidade de Pulso e SPO2 em forma de onda. Baixo consumo de energia, desliga-se automaticamente. Indicador de baixa carga de pilhas. Alimentação: 2 pilhas AAA ou pilhas recarregáveis. Operação: 30 horas em condições normais.	UNIDADE	20
ETP 257	FOTOPOLIMERIZADOR. APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO, POTENCIA MÍNIMA DE LUZ DE 1.000 MW/CM2, PESO MÁXIMO DE 150G, NÃO POSSUIR VENTILAÇÃO, DEVE POSSUIR POTENCIA GRADUAL AUTOMÁTICA, COMPRIMENTO DA ONDA ENTRE 440 A 480NM, DEVE ACOMPANHAR NO MÍNIMO 3 PROTETORES DE LENTE, NÃO POSSUI PONTA DE FIBRA ÓPTICA E NEM ACRÍLICO PRA CONDUÇÃO DA LUZ, DEVE POSSUIR RADIÔMETRO INTERNO PARA TESTE DO LED. TEMPO MÍNIMO DE USO 15 SEG E MÁXIMO DE 60 SEGUNDOS CONTÍNUOS. DEVE POSSUIR 2 BATERIAS DE LÍTIO DE 4,2 V E 1200 MAH.	UNIDADE	10
ETP 258	Abridor de boca de borracha kit C/ 2 unidades Adulto E Infantil Esterilização em Autoclave á 134°C; Cor azul; Desenvolvido com 100% de silicone.	KIT	50
ETP 259	Babador odontológico impermeável tamanho: 33cmx47cm embalagem com 100 unidades	PACOTE	100
ETP 260	Cimento cirúrgico periodontal, embalagem contendo 90g de base + 90g de catalisador, não contém eugenol Cimento periodontal sem eugenol.Composição da Pasta base: Ácido graxos, Resina Natural, Resina Sintética,Óleo Mineral, Timol, Cera Natural e Aroma de Menta.Composição da Pasta Aceleradora: Óleo Mineral, Óleo Vegetal, Óxido Zinco, Óxido de Magnézio, Pigmento de Óxido de Ferro, Timol, BHT e Aroma de Menta.	UNIDADE	50
ETP 261	Cimento cirúrgico, embalagem contendo 1 frasco com 20ml de líquido + 1 frasco com 50g de pó.Características Possui coloração rósea que favorece o resultado estético; O cimento é produzido misturando o pó com líquido; Material a base de óxido de zinco e eugenol;	UNIDADE	50

ETP 262	Colgadura individual em aço inox	UNIDADE	30
ETP 263	Condensador duplo schilder #1-2	UNIDADE	15
ETP 264	Condensador duplo schilder #3-4	UNIDADE	15
ETP 265	Cunha de madeira, pacote com 100 unidades	PACOTE	50
ETP 266	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO DE 1 L POSSUI 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. SUA FORMULAÇÃO EXCLUSIVA CONTÉM TENSOATIVOS QUE ASSOCIADOS COM AS ENZIMAS RESULTAM EM UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA. RENDE ATÉ 1.001 LITROS DE SOLUÇÃO ENZIMÁTICA. PRODUTO PODE SER UTILIZADO EM ÁGUA POTÁVEL, DESMINERALIZADA OU DEIONIZADA. DUREZA: 0PPM A 350PPM. CONDUTIBILIDADE: 0,0000055 MS/CM A 200 MS/CM.	UNIDADE	230
ETP 267	Fita para autoclave 19mmx30m	UNIDADE	50
ETP 268	Indicador biológico para monitorização de ciclos a vapor com 8 horas de resultado, caixa com 10 unidades.	CAIXA	500
ETP 269	Moldeira para flúor descartável, pacote com 100 unidades	CAIXA	200
ETP 270	Óculos de proteção incolor	UNIDADE	150
ETP 271	Avental descartável 40G pacote com 10 unidades	PACOTE	200
ETP 272	pastas de polimento ultrafina de 2 a 4 microns soluvel em agua e facil remoção com efeito tixotrópico não escorre do local aplicado, embalagem com 1 aplicador 2g + 1 ponta preta + 1 manual.	UNIDADE	100
ETP 273	Protetor facial (Face shield)	UNIDADE	150
ETP 274	Régua plástica milimetrada endodôntica, embalagem com 1 unidade	UNIDADE	15
ETP 275	Removedor de manchas, embalagem com 1 seringa com 2g + 10 ponteiros para a aplicação + 1 espátula	UNIDADE	50
ETP 276	Fórceps Adulto – Incisivos e Pré-Molares Superiores (Nº 150) Objeto: Fórceps Odontológico Adulto, Nº 150. Material: Aço Inoxidável Cirúrgico. Características: Cabo serrilhado para melhor pegada, ponta com curvatura e angulação específicas para abraçar e facilitar a extração de incisivos, caninos e pré-molares superiores, com acabamento polido e livre de rebarbas. Uso: Exodontia de dentes anteriores e pré-molares superiores. Especificações: Autoclavável, atóxico, hipoalergênico.	UNIDADE	60
ETP 277	Fórceps Adulto – Molares Superiores Nº 18L Objeto: Fórceps Odontológico Adulto, Nº 18L (lado esquerdo) .Material: Aço Inoxidável Cirúrgico. Características: Ponta bifurcada (com pontas adaptadas para vestibular e palatino/lingual) para	UNIDADE	60

	molares superiores, cabo curvo e ergonômico, superfície antiderrapante. Uso: Extração de molares superiores (direito/esquerdo). Especificações: Autoclavável, compatível com esterilização em autoclave.		
ETP 278	Fórceps Adulto – Molares Superiores (Nº 18R) Objeto: Fórceps Odontológico Adulto, Nº 18R (lado direito). Material: Aço Inoxidável Cirúrgico. Características: Ponta bifurcada (com pontas adaptadas para vestibular e palatino/lingual) para molares superiores, cabo curvo e ergonômico, superfície antiderrapante. Uso: Extração de molares superiores (direito/esquerdo). Especificações: Autoclavável, compatível com esterilização em autoclave.	UNIDADE	60
ETP 279	Fórceps Adulto – Molares Inferiores (Nº 16 – "Chifre de Touro") Objeto: Fórceps Odontológico Adulto, Nº 16. Material: Aço Inoxidável Cirúrgico. Características: Ponta bifurcada em forma de "chifre", ideal para molares inferiores, cabo reto ou curvo, bom polimento. Uso: Extração de molares inferiores. Especificações: Autoclavável.	UNIDADE	60
ETP 280	Fórceps para Raízes (Nº 69) Objeto: Fórceps Odontológico para Raízes (Nº 69). Material: Aço Inoxidável Cirúrgico. Características: Pontas finas e anguladas para acessar e remover fragmentos de raízes dentárias (superiores e/ou inferiores, dependendo do número). Uso: Extração de raízes retidas. Especificações: Autoclavável.	UNIDADE	60
ETP 281	Alavanca odontológica Reta (extrator), fabricada em aço inoxidável de alta qualidade com acabamento polido ou acetinado. O instrumental deve possuir cabo ergonômico (oitavado ou anatômico) que permita empunhadura segura e antiderrapante. Deve ser autoclavável, com resistência à corrosão e fadiga. Marca, lote e dimensões devem estar gravados de forma indelével no corpo do produto. Registro na ANVISA obrigatório. Reta (ex: Nº 2): Haste reta com ponta ativa reta para luxação inicial.	UNIDADE	30
ETP 282	Alavanca odontológica do tipo bandeirinha (extrator), fabricada em aço inoxidável de alta qualidade (série 400), com acabamento polido ou acetinado. O instrumental deve possuir cabo ergonômico (oitavado ou anatômico) que permita empunhadura segura e antiderrapante. Deve ser autoclavável, com resistência à corrosão e fadiga. Marca, lote e dimensões devem estar gravados de forma indelével no corpo do produto. Registro na ANVISA obrigatório. Haste reta com ponta ativa em formato de canaleta para luxação inicial. Curva/Angulada (ex: 1L, 1R): Pontas ativas triangulares ou em "bandeira" para remoção de raízes.	UNIDADE	30
ETP 283	Alavanca odontológica apical (extrator), fabricada em aço inoxidável de alta qualidade (série 300), com acabamento polido ou acetinado. O instrumental deve possuir cabo ergonômico (oitavado ou anatômico) que permita empunhadura segura e antiderrapante. Deve ser autoclavável, com resistência à corrosão e fadiga. Marca, lote e dimensões devem estar gravados de forma indelével no corpo do produto.	UNIDADE	120

	Registro na ANVISA obrigatório. Reta (ex: 301, 304): Haste reta com ponta ativa em formato de canaleta para luxação inicial. Pontas ativas em formato de cunha para remoção de raízes.		
ETP 284	JOGO DE RASPAFORES PERIODONTAIS. Instrumental odontológico para periodontia (raspador/cureta), fabricado integralmente em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência. Cabo com design ergonômico, diâmetro aproximado de 8mm a 10mm, com textura serrilhada/recartilhada antiderrapante para maior controle tátil. Pontas ativas com tratamento térmico para retenção de corte e resistência à flexão. Produto autoclavável, com gravação indelével do fabricante e modelo. Registro obrigatório na ANVISA. Curetas tipo Gracey (Específicas): Gracey 5–6: Indicada para dentes anteriores e pré-molares (faces livres e proximais). Gracey 7–8: Indicada para faces livres (vestibular e lingual) de dentes posteriores. Gracey 11–12: Indicada para faces mesiais de dentes posteriores. Gracey 13–14: Indicada para faces distais de dentes posteriores. Raspadores tipo McCall (Universais): McCall 13–14: Raspador universal para dentes anteriores e posteriores. McCall 17–18: Pontas mais robustas para remoção de grandes massas de cálculo supra e subgingival. Raspadores Foice (Ex: 0–00 ou 24): Indicados para raspagem supragengival em áreas interproximais de dentes anteriores.	KIT	12
ETP 285	Pinça Dietrich Dissecção 18 cm – Fabricado em aço inox. Autoclavável. Indicado para auxiliar no manuseio de objetos tais como: gaze, algodão, fios entre outros, em procedimentos cirúrgicos para apreensão de tecido sem dilacerar.	UNIDADE	20
ETP 286	Pinça Backhaus – Conhecida como porta-campo.* Extremidades agudas e desencontradas.* 13cm.* Aço Inox.* Autoclavável.	UNIDADE	20
ETP 287	Porta Agulha Castroviejo Com Wídea – Tamanho: 14cm. Material: Aço inoxidável. Ponta: De wídia, mais resistente. Autoclavável: Sim. Tipo: Porta agulhas cirúrgico. Compatibilidade: Fios agulhados 5–0 a 7–0.	UNIDADE	12
ETP 288	SABONETE EM BARRA ADULTO COM SUA FÓRMULA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE.	UND	5900

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (dez) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 2400, de 18 de Dezembro de 2024; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Considerando que o procedimento em comento visa a formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, o prazo de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos da norma vigente, desde que: seja comprovado o preço vantajoso; haja previsão expressa no Instrumento Convocatório e na Ata de Registro de Preços; e a prorrogação da ata ocorra dentro do prazo de sua vigência. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado. Observados os aspectos do objeto deste estudo técnico bem como os parâmetros estabelecidos nos instrumentos de planejamento oficiais, entende-se que a possibilidade de renovação do quantitativo é medida indispensável para o atendimento de forma apropriada da demanda requerida e busca garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração, especialmente as consideradas essenciais, sem a necessidade de um novo e custoso processo de contratação.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a seqüência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A contratação por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços é a alternativa mais adequada, considerando:

- Natureza de bens comuns;
- Ampla competitividade;
- Flexibilidade na aquisição;
- Melhor gestão de estoques;
- Economicidade.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que,

relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 1.818.612,07:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ADESIVO DENTAL, Adesivo monocomponente. Combi	...	UNIDADE	320	184,79	59.132,80
ETP 2	AGULHA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZ	...	CAIXA	200	36,82	7.364,00
ETP 3	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	...	CAIXA	60	41,55	2.493,00
ETP 4	Água destilada – Galão com 5 litros	...	GALÕES	1000	12,35	12.350,00
ETP 5	AGULHA DE IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA 25X0,40 27G	...	CAIXA	30	99,44	2.983,20
ETP 6	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% , EMBALAGEM COM 3ML, COM T	...	PCT	200	3,91	782,00
ETP 7	APLICADOR MICROBRUSH FINO Embalagem com 100	...	FRASCO	180	12,67	2.280,60
ETP 8	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO EM ROLETE. PACOTE COM	...	PCT	600	4,05	2.430,00
ETP 9	Algodão Hidrófilo Rolo 500g. Possuindo Maciez	...	UNIDADE	150	24,96	3.744,00
ETP 10	AMÁLGAMA, TIPO: LIGA C/ ALTO TEOR DE COBRE E	...	UNIDADE	500	8,92	4.460,00
ETP 11	Anestésico prilocaina com vasoconstritor. Emb	...	CAIXA	160	243,07	38.891,20
ETP 12	Anestésico Mepivacaina Solução estéril injetá	...	CAIXA	270	215,52	58.190,40
ETP 13	Anestésico Lidocaína com Epinefrina. Solução	...	CAIXA	300	164,43	49.329,00
ETP 14	Anestésico Mepivacaina Solução estéril injetá	...	CAIXA	100	212,91	21.291,00
ETP 15	Anestésico Articaína com Epinefrina. Solução	...	CAIXA	200	251,21	50.242,00
ETP 16	Anestésico Lidocaína 100 mg/ml, solução spray	...	UNIDADE	100	49,37	4.937,00
ETP 17	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO:20%, USO: GEL TÓPICO	...	UNIDADE	200	11,78	2.356,00

ETP 18	BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ, 250G. Pó extrafino	...	UNIDADE	30	12,21	366,30
ETP 19	CALEN Estojo contendo 2 tubetes com 2,7g cada	...	CAIXA	14	64,98	909,72
ETP 20	CALEN PMCC Estojo contendo 2 tubetes com 2,7g	...	CAIXA	14	59,13	827,82
ETP 21	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL:EM POLIÉSTER	...	UNIDADE	210	5,62	1.180,20
ETP 22	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURAD	...	UNIDADE	250	30,09	7.522,50
ETP 23	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:RESTAURAÇÃO	...	UNIDADE	250	212,47	53.117,50
ETP 24	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:OBTURADOR PROVISÓR	...	UNIDADE	150	9,67	1.450,50
ETP 25	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO COM TRÊS TA	...	KITS	20	43,76	875,20
ETP 26	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2%,	...	UNIDADE	120	4,86	583,20
ETP 27	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:0,12%,	...	UNIDADE	150	30,08	4.512,00
ETP 28	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO	...	PCT	300	27,26	8.178,00
ETP 29	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO	...	PCT	300	10,61	3.183,00
ETP 30	CONJUNTO HIGIENE, USO: INFANTIL, COMPOSIÇÃO:	...	UNIDADE	14400	9,72	139.968,00
ETP 31	CONJUNTO HIGIENE, USO: ADULTO, COMPOSIÇÃO: ES	...	UNIDADE	14400	8,91	128.304,00
ETP 32	CRESOL, COMPOSIÇÃO:FORMALDEÍDO + GLICERINA, C	...	UNIDADE	160	15,31	2.449,60
ETP 33	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL G	...	UNIDADE	170	64,32	10.934,40
ETP 34	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL G	...	UNIDADE	170	119,98	20.396,60
ETP 35	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GR	...	UNIDADE	170	94,20	16.014,00
ETP 36	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GR	...	UNIDADE	170	153,73	26.134,10
ETP 37	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GR	...	UNIDADE	170	38,14	6.483,80
ETP 38	ESCOVA ROBSON, TIPO RETA, USO EM CONTRA-ÂNGUL	...	UNIDADE	720	1,60	1.152,00
ETP 39	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA:CÔNICA, USO:CONT	...	UNIDADE	720	1,46	1.051,20
ETP 40	FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAIÓ-X, ADULTO, Tama	...	CAIXA	120	308,23	36.987,60
ETP 41	FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAIÓ-X, infantil, fi	...	CAIXA	60	374,54	22.472,40

ETP 42	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO,	...	CAIXA	150	36,76	5.514,00
ETP 43	FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA MONOFILAMENTO,	...	CAIXA	100	40,96	4.096,00
ETP 44	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO,	...	CAIXA	150	36,59	5.488,50
ETP 45	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO,	...	CAIXA	100	39,50	3.950,00
ETP 46	FIO DE SUTURA, Nylon preto. TIPO DE FIO:4.0Mo	...	CAIXA	40	49,54	1.981,60
ETP 47	FIO DE SUTURA, Nylon preto. TIPO DE FIO:5.0Mo	...	CAIXA	40	67,31	2.692,40
ETP 48	FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA MONOFILAMENTO,	...	CAIXA	100	42,24	4.224,00
ETP 49	FIO DENTAL, MATERIAL: FIO RESINA TERMOPLÁSTIC	...	UNIDADE	230	10,39	2.389,70
ETP 50	Fluor Gel Neutro. Embalagem contendo 200ml		UNIDADE	130	6,15	799,50
ETP 51	Fluor bochecho. Sabor menta e sem álcool. Em	...	UNIDADE	240	16,79	4.029,60
ETP 52	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSA	...	UNIDADE	90	15,91	1.431,90
ETP 53	MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL	...	UNIDADE	45	8,67	390,15
ETP 54	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% P	...	CAIXA	180	7,94	1.429,20
ETP 55	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIA	...	CAIXA	200	33,42	6.684,00
ETP 56	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIA	...	CAIXA	500	32,87	16.435,00
ETP 57	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIA	...	CAIXA	500	31,96	15.980,00
ETP 58	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIA	...	CAIXA	200	31,37	6.274,00
ETP 59	Luva Cirúrgica Estéril de Látex com Pó. Model	...	UNIDADE	400	2,06	824,00
ETP 60	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL. Kit com 2 toalhas abso	...	KIT	240	42,29	10.149,60
ETP 61	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	...	UNIDADE	150	2,73	409,50
ETP 62	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL,	...	UNIDADE	150	2,98	447,00
ETP 63	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:POLIÉSTER, TIPO	...	UNIDADE	150	2,22	333,00
ETP 64	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADAS ESFERICAS	...	UNIDADE	360	3,28	1.180,80
ETP 65	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADAS ESFERICAS	...	UNIDADE	360	13,12	4.723,20
ETP 66	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADAS ESFERICAS	...	UNIDADE	360	3,50	1.260,00

ETP 67	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADAS ESFERICAS	...	UNIDADE	360	3,61	1.299,60
ETP 68	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADAS ESFERICAS	...	UNIDADE	360	3,59	1.292,40
ETP 69	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADAS ESFERICAS	...	UNIDADE	360	13,64	4.910,40
ETP 70	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADAS ESFERICAS	...	UNIDADE	360	3,53	1.270,80
ETP 71	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADAS ESFERICAS	...	UNIDADE	360	3,41	1.227,60
ETP 72	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADAS ESFERICAS	...	UNIDADE	360	4,35	1.566,00
ETP 73	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADAS ESFERICAS	...	UNIDADE	360	14,00	5.040,00
ETP 74	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADAS ESFERICAS	...	UNIDADE	360	3,52	1.267,20
ETP 75	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADA OVAL FG: 3	...	UNIDADE	360	3,45	1.242,00
ETP 76	BROCAS ESFERICAS: PONTA DIAMANTADA OVAL FG: 3	...	UNIDADE	360	4,12	1.483,20
ETP 77	BROCAS ESFERICAS: PONTA D. CÔNICA PONTIAGUDA	...	UNIDADE	360	20,66	7.437,60
ETP 78	BROCAS ENDO-Z		UNIDADE	120	13,87	1.664,40
ETP 79	BROCAS ESFERICAS: 2200FF		UNIDADE	360	3,43	1.234,80
ETP 80	BROCAS ESFERICAS: 3195FF		UNIDADE	360	3,61	1.299,60
ETP 81	BROCA CIRÚRGICA ZECRIA		UNIDADE	200	15,38	3.076,00
ETP 82	BROCAS ESFERICAS: 2200		UNIDADE	300	3,44	1.032,00
ETP 83	BROCA CIRÚRGICA CARBAIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA N	...	UNIDADE	200	12,96	2.592,00
ETP 84	BROCA CIRÚRGICA CARBAIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA N	...	UNIDADE	200	12,94	2.588,00
ETP 85	BROCA CIRÚRGICA CARBAIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA N	...	UNIDADE	200	13,78	2.756,00
ETP 86	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA PO	...	UNIDADE	150	5,43	814,50
ETP 87	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PR	...	UNIDADE	100	16,11	1.611,00
ETP 88	VASELINA PASTA 25 G		UNIDADE	100	8,40	840,00
ETP 89	resina composta nano-híbrida de alta densidad	...	UNIDADE	150	73,50	11.025,00
ETP 90	Resina microhíbrida para restaurações em dent	...	UNIDADE	150	65,30	9.795,00
ETP 91	resina composta nano-híbrida de alta densidad	...	UNIDADE	150	71,42	10.713,00
ETP 92	Resina microhíbrida para restaurações em dent	...	UNIDADE	150	58,01	8.701,50
ETP 93	resina composta nano-híbrida de alta densidad	...	UNIDADE	150	68,73	10.309,50

ETP 94	Resina microhíbrida para restaurações em dent	...	UNIDADE	150	62,00	9.300,00
ETP 95	resina composta nano-híbrida de alta densidad	...	UNIDADE	150	75,96	11.394,00
ETP 96	Resina microhíbrida para restaurações em dent	...	UNIDADE	150	59,23	8.884,50
ETP 97	resina composta nano-híbrida de alta densidad	...	UNIDADE	150	69,58	10.437,00
ETP 98	Resina microhíbrida para restaurações em dent	...	UNIDADE	150	66,30	9.945,00
ETP 99	resina composta nano-híbrida de alta densidad	...	UNIDADE	150	69,58	10.437,00
ETP 100	Resina microhíbrida para restaurações em dent	...	UNIDADE	150	58,69	8.803,50
ETP 101	resina composta nano-híbrida de alta densidad	...	UNIDADE	150	105,01	15.751,50
ETP 102	Resina microhíbrida para restaurações em dent	...	UNIDADE	150	54,51	8.176,50
ETP 103	resina composta nano-híbrida de alta densidad	...	UNIDADE	150	75,38	11.307,00
ETP 104	Resina microhíbrida para restaurações em dent	...	UNIDADE	150	58,63	8.794,50
ETP 105	resina flow Resina flow de alto conteúdo de c	...	UNIDADE	150	23,00	3.450,00
ETP 106	Resina microhíbrida flow. excelente adaptação	...	UNIDADE	150	32,75	4.912,50
ETP 107	resina flow Resina flow de alto conteúdo de c	...	UNIDADE	150	22,97	3.445,50
ETP 108	Resina microhíbrida flow. excelente adaptação	...	UNIDADE	150	36,42	5.463,00
ETP 109	Resina Acrilica Clas AUTOOPOLIMERIZÁVEL. PACO	...	UNIDADE	5	32,91	164,55
ETP 110	Resina Acrilica Clas AUTOOPOLIMERIZÁVEL. FRAS	...	UNIDADE	5	33,21	166,05
ETP 111	Resina Acrilica Clas AUTOOPOLIMERIZÁVEL. PACO	...	UNIDADE	5	32,91	164,55
ETP 112	KIT RESINA ACRÍLICA PÓ E LÍQUIDO. Kit com 1 R	...	KIT	24	357,39	8.577,36
ETP 113	Medidor de pó e líquido para alginato. Conjun	...	Unidade	40	16,79	671,60
ETP 114	Kit de silicone de condensação (pesado+leve+a	...	KIT	50	183,16	9.158,00
ETP 115	Kit para Acabamento e Polimento Universal. O	...	KIT	40	396,21	15.848,40
ETP 116	Cêra 7 cor vermelha – Caixa com 18 lâminas, s	...	CAIXA	40	24,29	971,60
ETP 117	Cêra Utilidade Rosa – Caixa com 5 lâminas, s	...	CAIXA	40	30,42	1.216,80
ETP 118	SELANTE Com Flúor. Transparente. Possui carga	...	UNIDADE	120	16,60	1.992,00

ETP 119	SUGADOR, MATERIAL:PVC, TIPO:SALIVA, CARACTERÍ	...	PACOTE	600	9,15	5.490,00
ETP 120	Sugador Cirúrgico Estéril Descartável. Pacote	...	PACOTE	400	46,57	18.628,00
ETP 121	TIRA ABRASIVA – USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇ	...	ENVELOPE	100	10,53	1.053,00
ETP 122	TIRA ABRASIVA – USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:PO	...	ENVELOPE	100	9,91	991,00
ETP 123	TIRA DE POLIESTER PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE	...	UNIDADE	100	10,43	1.043,00
ETP 124	Kit com 1 frasco de pó 30g, 1 frasco de líquido	...	KIT	24	176,07	4.225,68
ETP 125	VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO:C/ FLUORETO DE SÓ	...	UNIDADE	100	31,04	3.104,00
ETP 126	Lima K 21mm Série Especial – nº 6 (21mm) Caix	...	BLISTER	30	20,17	605,10
ETP 127	Lima K 25mm Série Especial – nº 6 (25mm) Caix	...	BLISTER	30	20,44	613,20
ETP 128	Lima K 31mm Série Especial – nº 6 (31mm) Caix	...	BLISTER	30	21,14	634,20
ETP 129	Lima K 21mm Série Especial – nº 8 (21mm) Caix	...	BLISTER	30	19,93	597,90
ETP 130	Lima K 25mm Série Especial – nº 8 (25mm) Caix	...	BLISTER	30	22,72	681,60
ETP 131	Lima K 31 mm Série Especial – nº 8 (31mm) Cai	...	BLISTER	30	20,95	628,50
ETP 132	Lima K 21mm Série Especial – nº 10 (21mm) Cai	...	BLISTER	30	20,25	607,50
ETP 133	Lima K 25mm Série Especial – nº 10 (25mm) Cai	...	BLISTER	30	20,17	605,10
ETP 134	Lima K 31mm Série Especial – nº 10 (31mm) Cai	...	BLISTER	30	23,16	694,80
ETP 135	Lima K 21mm Série Especial – nº 15 (21mm) Cai	...	BLISTER	30	23,37	701,10
ETP 136	Lima K 25mm Série Especial – nº 15 (25mm) Cai	...	BLISTER	30	20,52	615,60
ETP 137	Lima K 31mm Série Especial – nº 15 (31mm) Cai	...	BLISTER	30	20,65	619,50
ETP 138	LIMA DE 1ª SÉRIE 25mm		BLISTER	60	21,17	1.270,20
ETP 139	LIMA DE 1ª SÉRIE 31mm		BLISTER	60	20,87	1.252,20
ETP 140	LIMA DE 2ª SÉRIE 25mm		BLISTER	60	22,47	1.348,20
ETP 141	LIMA DE 2ª SÉRIE 31mm		BLISTER	60	23,27	1.396,20
ETP 142	LIMA DE 3ª SÉRIE 25mm		BLISTER	15	28,21	423,15

ETP 143	LIMA DE 3ª SÉRIE 31mm		BLISTER	15	21,30	319,50
ETP 144	Lima Reciprocante Blue (R25; R40 e R50) de 25	...	CAIXA	48	129,03	6.193,44
ETP 145	Lima Reciprocante com qualidade igual ou supe	...	BLISTER	150	237,23	35.584,50
ETP 146	Lima Reciprocante W-FILE. 25mm; Limas estérei	...	CAIXA	150	212,66	31.899,00
ETP 147	Lima Rotatória Protaper Next com qualidade i	...	CAIXA	48	340,38	16.338,24
ETP 148	Cones de Papel 1ª série. Caixa contendo 50	...	CAIXA	50	47,81	2.390,50
ETP 149	Cones de Papel 2ª série. Caixa contendo 50 u	...	CAIXA	80	49,10	3.928,00
ETP 150	Cones de Gutta-Percha SISTEMA RECIPROC (R25;	...	CAIXA	30	94,11	2.823,30
ETP 151	Cone de gutta-percha SISTEMA WAVE ONE GOLD (S	...	CAIXA	30	96,61	2.898,30
ETP 152	Cones de Gutta-Percha 2ª série		CAIXA	5	46,20	231,00
ETP 153	Lençol de Borracha Embalagem com 26 unidades;	...	CAIXA	120	28,43	3.411,60
ETP 154	Cimento Endodôntico Obturador resinoso igual	...	UNIDADE	50	141,78	7.089,00
ETP 155	Spray Endo ice para teste de vitalidade pulpa	...	UNIDADE	40	43,20	1.728,00
ETP 156	ALGINATO Alta elasticidade e resistência, Ti	...	PACOTE	300	39,84	11.952,00
ETP 157	Óleo de Laranja solvente á base de óleo essen	...	UNIDADE	15	24,02	360,30
ETP 158	Toucas descartáveis em tnt, clipada e sanfona	...	UNIDADE	200	9,90	1.980,00
ETP 159	Arco porta lençol tipo Young		UNIDADE	5	16,17	80,85
ETP 160	Alavanca cirúrgica reta – metálica e material	...	UNIDADE	70	45,22	3.165,40
ETP 161	Espelhos CLÍNICOS PLANO – Nº 3		UNIDADE	30	4,95	148,50
ETP 162	Espelhos CLÍNICOS PLANO – Nº 5		UNIDADE	130	5,33	692,90
ETP 163	Cabo para espelho odontológico		UNIDADE	150	7,43	1.114,50
ETP 164	Cabo de bisturi odontológico		UNIDADE	100	13,86	1.386,00
ETP 165	Grampos de isolamento molar 200		UNIDADE	30	12,59	377,70
ETP 166	Grampos de isolamento molar 205		UNIDADE	30	12,39	371,70
ETP 167	Grampos de isolamento molar W&A		UNIDADE	30	12,41	372,30

ETP 168	Grampos de isolamento molar 26		UNIDADE	30	12,32	369,60
ETP 169	Grampos de isolamento molar 202		UNIDADE	30	12,22	366,60
ETP 170	Grampos de isolamento pré-molar 206		UNIDADE	30	12,35	370,50
ETP 171	Grampos de isolamento pré-molar 209		UNIDADE	30	12,08	362,40
ETP 172	Grampos de isolamento 210		UNIDADE	50	12,66	633,00
ETP 173	Grampos de isolamento 211		UNIDADE	50	12,60	630,00
ETP 174	Grampos de isolamento 212		UNIDADE	50	12,43	621,50
ETP 175	Broca Pedra Arkansas American Stones Chama Fi	...	UNIDADE	20	15,58	311,60
ETP 176	KIT DE MOLDEIRAS DE PLASTICO de impressão per	...	UNIDADE	50	129,76	6.488,00
ETP 177	LÂMINA BISTURI NO. 15. CAIXA CONTÉM 100 UNIDA	...	CAIXA	120	35,92	4.310,40
ETP 178	LÂMINA BISTURI NO. 12. CAIXA CONTÉM 100 UNIDA	...	CAIXA	120	35,40	4.248,00
ETP 179	LÂMINA DE BISTURI 15C. Fabricadas em aço carb	...	CAIXA	30	56,30	1.689,00
ETP 180	Tentacânula nº 1 Produto Confeccionado em Aç	...	UNIDADE	15	13,22	198,30
ETP 181	Tesoura Metzemaum Reta Produto Confeccionad	...	UNIDADE	20	43,47	869,40
ETP 182	Tesoura cirúrgica ponta reta		UNIDADE	50	44,19	2.209,50
ETP 183	Pinça clínica odontológica		UNIDADE	100	13,95	1.395,00
ETP 184	Escavador de dentina nº 5		UNIDADE	120	21,46	2.575,20
ETP 185	Escavador de dentina nº 17		UNIDADE	120	20,22	2.426,40
ETP 186	Espátula n 24		UNIDADE	50	25,20	1.260,00
ETP 187	Espátula para resina em Titânio. Instrumento	...	UNIDADE	240	108,93	26.143,20
ETP 188	Placa de vidro		UNIDADE	50	9,79	489,50
ETP 189	KIT SUGADOR ENDODÔNTICO FLEX AUTOCLAVÁVEL COM	...	KITS	100	29,03	2.903,00
ETP 190	SERINGA CAROLINE ODONTOLÓGICA EM AÇO INOXIDÁV	...	UNIDADE	100	59,44	5.944,00
ETP 191	CABO PARA BISTURÍ Nº 3		UNIDADE	100	11,22	1.122,00

ETP 192	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA PARA CLÍN	...	UNIDADE	20	1.288,48	25.769,60
ETP 193	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:MICROMOTOR, CONEXÃ	...	UNIDADE	20	502,48	10.049,60
ETP 194	ESCOVA DE MÃO PARA LAVAR INSTRUMENTAL ODONTOL	...	UNIDADE	100	3,20	320,00
ETP 195	PONTAS DE SILICONE PARA POLIMENTO EM RESINAS	...	UNIDADE	200	64,75	12.950,00
ETP 196	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA. Fabricadas	...	UNIDADE	200	1,62	324,00
ETP 197	SORO FISIOLÓGICO 500 ML – SISTEMA FECHADOSORO	...	UNIDADE	400	13,35	5.340,00
ETP 198	Esponja hemostática de gelatina liofilizada,	...	CAIXA	100	55,46	5.546,00
ETP 199	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA. COMPOSIÇÃO CLORETO DE AL	...	UNIDADE	100	16,64	1.664,00
ETP 200	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO P/ PLACA BACTE	...	UNIDADE	100	9,04	904,00
ETP 201	HIDROXIDO DE CALCIO P.A., PÓ, 10 GRAMAS Hidró	...	UNIDADE	100	10,55	1.055,00
ETP 202	DYCAL			96	31,82	3.054,72
ETP 203	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY, Classificação ANVISA	...	UNIDADE	60	25,77	1.546,20
ETP 204	Saco plástico, para lixo hospitalar branco le	...	PACOTE	100	34,70	3.470,00
ETP 205	Saco plástico, para lixo hospitalar branco le	...	PACOTE	50	28,24	1.412,00
ETP 206	COLETOR MATERIAL PÉRFURO–CORTANTE. COLETOR MA	...	UNIDADE	80	10,98	878,40
ETP 207	MINI MAÇARICO. Equipamento pequeno e portátil	...	UNIDADE	3	142,62	427,86
ETP 208	GÁS PARA MINI MAÇARICO. GÁS BUTANO. É importa	...	UNIDADE	6	15,17	91,02
ETP 209	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE PA	...	UNIDADE	3	837,04	2.511,12
ETP 210	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE PA	...	UNIDADE	1	466,69	466,69
ETP 211	SERINGA 3ML COM AGULHA, MATERIAL POLIPROPILEN	...	UNIDADE	1000	0,36	360,00
ETP 212	SERINGA 10ML COM AGULHA, MATERIAL POLIPROPILE	...	UNIDADE	3000	0,62	1.860,00
ETP 213	SERINGA 20ML COM AGULHA, MATERIAL POLIPROPILE	...	UNIDADE	5000	0,98	4.900,00
ETP 214	SERINGA PARA INSULINA: seringa descartavel pa	...	UNIDADE	3000	0,41	1.230,00
ETP 215	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO. Esparadrapo hipoa	...	UNIDADE	25	5,25	131,25

ETP 216	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA. ABAIXADOR DE	...	UNIDADE	5000	8,10	40.500,00
ETP 217	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML Soro fisiológico	...	UNIDADE	50	8,24	412,00
ETP 218	Tamborel, para apoio de lima endodôntica, em	...	UNIDADE	10	18,77	187,70
ETP 219	Refil para Tamborel. Apoio de limas endodônti	...	PACOTE	10	17,15	171,50
ETP 220	Stop (Cursor) para Lima Endodôntica. Material	...	PACOTE	10	16,93	169,30
ETP 221	Kit de posicionador radiográfico para sensor	...	KIT	3	409,37	1.228,11
ETP 222	Kit de posicionador radiográfico infantil aut	...	KIT	3	64,15	192,45
ETP 223	Kit posicionador radiográfico adulto autoclav	...	KIT	6	69,60	417,60
ETP 224	LIMA DE RETRATAMENTO: LIMA RECIPROC. Com qual	...	CAIXA	10	190,01	1.900,10
ETP 225	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% FRASCO 1.000ML – VA	...	LITRO	24	9,90	237,60
ETP 226	EDTA, COMPOSIÇÃO: TRISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 1	...	UNIDADE	30	8,46	253,80
ETP 227	ISOLANTE – USO ODONTOLÓGICO ISOLANTE – USO OD	...	UNIDADE	30	23,58	707,40
ETP 228	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRA	...	UNIDADE	6	152,67	916,02
ETP 229	PINÇA PORTA GRAMPO. Uma pinça porta grampo od	...	UNIDADE	6	112,07	672,42
ETP 230	ALÇA LABIAL PARA LOCALIZADOR APICAL. Composiç	...	UNIDADE	8	25,45	203,60
ETP 231	Arco de Ostby odontológico, também conhecido	...	UNIDADE	30	9,92	297,60
ETP 232	Hidróxido de cálcio, tipo pasta. Descrição Co	...	UNIDADE	8	107,97	863,76
ETP 233	CORTADOR DE GUTA PERCHA. Deve ser um disposit	...	UNIDADE	4	292,13	1.168,52
ETP 234	BROCA DE GATES – GLIDDEN, NÚMERO 01 Classific	...	UNIDADE	30	10,09	302,70
ETP 235	BROCA DE GATES – GLIDDEN, NÚMERO 02 Classific	...	UNIDADE	30	10,47	314,10
ETP 236	BROCA DE GATES – GLIDDEN, NÚMERO 03 Classific	...	UNIDADE	30	10,44	313,20
ETP 237	BROCA DE GATES – GLIDDEN, NÚMERO 04 Classific	...	UNIDADE	30	9,93	297,90
ETP 238	BROCA DE GATES – GLIDDEN, NÚMERO 05 Classific	...	UNIDADE	30	10,76	322,80
ETP 239	BROCA DE GATES – GLIDDEN, NÚMERO 06 Classific	...	UNIDADE	30	10,27	308,10

ETP 240	CIMENTO ODONTOLÓGICO. CIMENTO ODONTOLÓGICO, C	...	UNIDADE	50	33,79	1.689,50
ETP 241	GEL DE AZUL DE METILENO NA CONCENTRAÇÃO 0,005	...	UNIDADE	5	180,69	903,45
ETP 242	AFASTADOR ODONTOLÓGICO AFASTADOR ODONTOLÓGICO	...	UNIDADE	50	14,23	711,50
ETP 243	DESCOLADOR ODONTOLÓGICO. DESCOLADOR, MATERIAL	...	UNIDADE	50	86,22	4.311,00
ETP 244	PORTA-AGULHA PORTA- AGULHA, MATERIAL AÇO ESCOV	...	UNIDADE	50	48,08	2.404,00
ETP 245	SONDA ODONTOLÓGICA SONDA ODONTOLÓGICA, MATERI	...	UNIDADE	50	68,03	3.401,50
ETP 246	CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO CONJUNTO USO ODONTO	...	UNIDADE	10	40,46	404,60
ETP 247	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PONTEIRA ULTR	...	UNIDADE	30	273,33	8.199,90
ETP 248	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PONTEIRA ULTR	...	UNIDADE	30	288,63	8.658,90
ETP 249	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO EQUIPAMENTO ODONTOLÓ	...	UNIDADE	10	1.069,41	10.694,10
ETP 250	SERINGA ODONTOLÓGICA SERINGA ODONTOLOGICA, MA	...	UNIDADE	70	66,00	4.620,00
ETP 251	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO (ESFIGMOM	...	UNIDADE	20	66,29	1.325,80
ETP 252	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL OBESO (ESFIGMOMA	...	UNIDADE	20	87,86	1.757,20
ETP 253	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL (ESFIGM	...	UNIDADE	20	68,13	1.362,60
ETP 254	APARELHO GLICOSIMETRO DIGITAL PARA MEDIÇÃO DE	...	UNIDADE	20	56,63	1.132,60
ETP 255	OXÍMETRO DIGITAL. OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL	...	UNIDADE	20	105,42	2.108,40
ETP 256	OXÍMETRO DIGITAL INFANTIL. OXÍMETRO DE DEDO P	...	UNIDADE	20	110,33	2.206,60
ETP 257	FOTOPOLIMERIZADOR. APARELHO FOTOPOLIMERIZADO	...	UNIDADE	10	810,75	8.107,50
ETP 258	Abridor de boca de borracha kit C/ 2 unidades	...	KIT	50	14,20	710,00
ETP 259	Babador odontológico impermeável tamanho: 33c	...	PACOTE	100	23,97	2.397,00
ETP 260	Cimento cirúrgico periodontal, embalagem cont	...	UNIDADE	50	181,82	9.091,00
ETP 261	Cimento cirúrgico, embalagem contendo 1 frasc	...	UNIDADE	50	61,55	3.077,50
ETP 262	Colgadura individual em aço inox		UNIDADE	30	8,20	246,00

ETP 263	Condensador duplo schilder #1–2		UNIDADE	15	93,62	1.404,30
ETP 264	Condensador duplo schilder #3–4		UNIDADE	15	94,49	1.417,35
ETP 265	Cunha de madeira, pacote com 100 unidades		PACOTE	50	44,32	2.216,00
ETP 266	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO DE 1 L POSSUI 4	...	UNIDADE	230	44,18	10.161,40
ETP 267	Fita para autoclave 19mmx30m		UNIDADE	50	8,84	442,00
ETP 268	Indicador biológico para monitorização de cic	...	CAIXA	500	60,71	30.355,00
ETP 269	Moldeira para flúor descartável, pacote com 1	...	CAIXA	200	86,26	17.252,00
ETP 270	Óculos de proteção incolor		UNIDADE	150	25,42	3.813,00
ETP 271	Avental descartável 40G pacote com 10 unidade	...	PACOTE	200	40,81	8.162,00
ETP 272	pasta de polimento ultrafina de 2 a 4 microns	...	UNIDADE	100	73,03	7.303,00
ETP 273	Protetor facial (Face schield)		UNIDADE	150	48,67	7.300,50
ETP 274	Régua plástica milimetrada endodôntica, embal	...	UNIDADE	15	20,03	300,45
ETP 275	Removedor de manchas, embalagem com 1 seringa	...	UNIDADE	50	96,79	4.839,50
ETP 276	Fórceps Adulto – Incisivos e Pré–Molares Supe	...	UNIDADE	60	86,90	5.214,00
ETP 277	Fórceps Adulto – Molares Superiores Nº 18LObj	...	UNIDADE	60	96,14	5.768,40
ETP 278	Fórceps Adulto – Molares Superiores (Nº 18R)O	...	UNIDADE	60	98,20	5.892,00
ETP 279	Fórceps Adulto – Molares Inferiores (Nº 16 –	...	UNIDADE	60	99,16	5.949,60
ETP 280	Fórceps para Raízes (Nº 69)Objeto: Fórceps Od	...	UNIDADE	60	100,11	6.006,60
ETP 281	Alavanca odontológica Reta (extrator), fabric	...	UNIDADE	30	63,05	1.891,50
ETP 282	Alavanca odontológica do tipo bandeirinha (ex	...	UNIDADE	30	62,90	1.887,00
ETP 283	Alavanca odontológica apical (extrator), fabr	...	UNIDADE	120	58,69	7.042,80
ETP 284	JOGO DE RASPAFORES PERIODONTAIS. Instrumental	...	KIT	12	126,78	1.521,36
ETP 285	Pinça Dietrich Dissecção 18 cm – Fabricado em	...	UNIDADE	20	143,76	2.875,20
ETP 286	Pinça Backhaus – Conhecida como porta–campo.	...	UNIDADE	20	74,89	1.497,80
ETP 287	Porta Agulha Castroviejo Com Wídea – Tamanho:	...	UNIDADE	12	191,88	2.302,56

ETP 288	SABONETE EM BARRA ADULTO COM SUA FÓRMULA SUAV	...	UND	5900	2,73	16.107,00
					Total	1.818.612,07

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10.Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais odontológicos, mediante solicitações da Administração, com controle de qualidade, prazos e condições adequadas.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, nos termos da norma vigente, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12.Resultados pretendidos

- Continuidade dos atendimentos;
- Redução de desabastecimento;
- Melhor gestão de estoques;
- Eficiência na aplicação dos recursos;
- Melhoria da saúde bucal da população

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

- Adequação de armazenamento;
- Controle de estoque;
- Capacitação de servidores;
- Designação de fiscal do contrato.

14.Análise de risco

Foram identificados riscos como atraso na entrega, desabastecimento e falhas na execução, sendo todos mitigáveis por meio de planejamento, fiscalização e controle.

15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a impossibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: qualificação técnico-operacional. Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

16.Conclusão

Conclui-se pela viabilidade e recomendação da contratação, por se tratar da solução mais adequada para garantir a continuidade e qualidade dos serviços de saúde bucal no Município de Esperança.

Esperança - PB, 23 de Março de 2026.

JANAÍNA MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

TAYS ISLENEA DE LIMA BERNARDO
Membro da Equipe de Apoio

FLÁVIA CRISTINA MACEDO
Membro da Comissão de Contratação